



LEI MUNICIPAL N° 1928, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 125 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 LC Nº. 101/2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2015, compreendendo:
 - I as metas e riscos fiscais;
- II as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2014/2017;
 - III a organização e estrutura do orçamento;
- IV as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
 - V as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII as disposições sobre alterações na legislação tributária; VIII as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2.º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2015, 2016 e $\sqrt{}$

1

PUBLICADO EM:





2017, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:

- I Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4° , § 1° , da LC n° 101/2000;
- I Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2013;
- III Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2015, 2016 e 2017, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2012, 2013 e 2014;
- IV Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;
- V Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4° , § 2° , inciso III, da LC n° 101/2000;
- VI Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4°, § 2°, inciso III, da LC n° 101/2000;
- VII Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4°, § 2°, inciso IV, da Lei Complementar n° 101/2000;
- VIII Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4°, § 2°, inciso V, da LC n° 101/2000;
- IX Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4° , § 2° , inciso V, da .Lei Complementar n° 101/2000.
 - § 1°. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2015 deverão ser compatíveis com a obtenção das metas de resultado primário e resultado nominal estabelecidas no Anexo I que integra esta Lei.
- § 2°. Proceder-se-á à adequação das metas fiscais previstas se, durante o período decorrido entre a apresentação dessa Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem a revisão das metas fiscais, hipótese em que os Demonstrativos previstos nos incisos I e III deste artigo serão atualizados e encaminhados juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2015.





- § 3°. Na execução do orçamento de 2015, a meta fiscal de resultado primário poderá ser reduzida até o montante do excesso que for apurado no exercício de 2014, a partir da meta estabelecida na Lei Municipal n° 1.876/2013, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para aquele exercício.
- § 4°. O cálculo do excesso da meta a que se refere o parágrafo anterior será demonstrado na primeira audiência pública de que trata o art. 19 desta Lei.
- Art. 3.º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.
- § 1°. Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência é confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.
- § 2°. Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2015 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.
- § 3°. Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2014, se houver obedecida a fonte de recursos correspondente.
- § 4°. Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

CAPÍTULO III

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL

4.0 exercício Art. prioridades As metas para financeiro estão estruturadas acordo Plano: de 2015 de COM 1.877/2013 suas Plurianual 2014/2017 Lei n.° para alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais









terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

- § 1°. Os valores constantes no Anexo que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo a lei orçamentária, atualizá-los.
- § 2°. A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2015 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às

prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o caput deste. artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder. Executivo e do Poder Legislativo;
 - II compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;
- IV despesas com conservação e manutenção do patrimônio público no Anexo IV desta Lei.
- § 3°. Proceder-se-à adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2015 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
- § 4°. Na hipótese prevista no §2°, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5.° Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental
 visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por

W 4





indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

- II Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- V Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
- VI Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional.
- § 1°. Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2° . Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG n° 42/1999 .
- § 3°. A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber ao disposto no art. 14 da Lei Federal n° 4.320, de 1964.
- Independentemente grupo de Art. do natureza for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário que deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária pertencem ações correspondentes, vedando-se a consignação de as crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
- § 1°. Não caracteriza infringência ao disposto no caput, bem como à vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações



Y 5





pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.

- § 2°. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1° deste artigo, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.
- Art.7.º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1°, da Lei n° 4.320/64.
- Art. 8.º O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos municipais, Autarquias Fundações Públicas e, a nível de classificação institucional, estruturado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.
- Projeto de Lei Orcamentária Anual Art. 9.0 0 encaminhado à Câmara Municipal, até o dia primeiro de outubro conforme dispõe o art. 128 da Lei orgânica do município e em conformidade com estabelecido no § 5° do art. 165 da Constituição Federal, no art 127 da: Lei Orgânica do Município e no art. 2°, da Lei n.º 4.320/1964, e será composto de:
 - I texto da Lei;
 - II consolidação dos quadros orçamentários.
- § 1° Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, os seguintes quadros:
- I demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;
- estimativa e compensação da demonstrativo da da margem de expansão das despesas obrigatórias de 5°, inciso II, da LC caráter continuado, de acordo com o art. 101/2000;
 - III demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por



6 .





grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5°, III, da Constituição Federal;

- IV demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2° do art. 2° da Lei n° 4.320/1964;
- V demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5° , inciso I, da LC n° 101/2000;
- VI demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC n.º 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;
- VII demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei n.º 9.394/1996;
- VIII demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- IX demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;
- X demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa, para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição. Federal.
- Art.10. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
- I relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções ?

 para o exercício a que se refere a proposta, com destaque, se for o caso,

 para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;
 - II resumo da política econômica e social do Governo;
- III justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei n.º 4.320, de 1964;
 - IV memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

DIÁRIO OPICIAL ELETRÓNICO DO MUNICÍPIO DE TIMON PODER EXECUTED O 1011 PO 1011

W 127

M





demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no exercício de 2014 e a previsão para o exercício de 2015.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS **ALTERAÇÕES**

Secão I

Das Diretrizes Gerais

- Art. 11. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.
- Art. 12. A elaboração e aprovação do Orçamento para o exercício de ao princípio e a sua execução obedecerão, entre outros, publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindose o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
- § 1°. Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das recursos consignados de investimentos, que terão prioridades orçamento.
- § 2°. A Câmara Municipal poderá organizar audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de apreciação e aprovação.
- Art. 13. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados• nas Planilhas de Despesas referidas no art. 9°, § 1°, inciso IV, desta Lei.
- § 1°. A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, ser delegada à

DIÁRIO OFICIAL ELETRÓPICO DO PODER PYRCE

H





Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

- § 2°. A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.
- Art. 14. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2015.
- § 1°. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2015, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
- § 2°. Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
- Art. 15. A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:
- I atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais
 imprevistos; II cobertura de créditos adicionais.
- § 1°. A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, no mínimo, 1 % (Um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.
- reserva ficar demonstrado que 2°. Na hipótese de contingência de que trata o inciso I do caput não precisará ser o Chefe no todo ou em parte, utilizada para sua finalidade, dar cobertura Executivo poderá utilizar seu saldo para créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e

DIÁRIO OFICIAL EL ETRÓNIGO DO MUNICÍPIO DE TIMON PODER EXECUTIVA, ON 14 EDIÇÃO Nº 53845

M M





43 da Lei n° 4.320/1964.

- § 3°. A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.
- § 4°. Para fins de avaliação das metas fiscais, até 95 % do saldo da Reserva de Contingência, prevista nos incisos I e II deste artigo, poderá ser considerado como despesa primária para efeito de apuração do resultado primário.
- Art. 16. O Projeto da Lei Orçamentária de 2015 e os créditos especiais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão novas ações se:
 - I tiverem sido adequada e suficientemente contemplados:
- a) as despesas para conservação do patrimônio público constantes do Anexo IV desta Lei;
- b) as ações relativas ao custeio administrativo e operacional da Administração Pública Municipal; e
 - c) os projetos em andamento.
- II os recursos alocados, no caso dos projetos, viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa; e
- III a ação estiver compatível com o Plano Plurianual para o período
 2014-2017.
- § 1°. Serão entendidos como projetos em andamento cuja execução financeira, até o final do exercício financeiro de 2014, ultrapassar 60% do seu custo total estimado.
- § 2°. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.
- Art. 17. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão

DIÂRIG OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICIPIO DE TIMON PODER EXECUTIVO PUBLICADO EM: 1014 EDIÇÃO Nº 03815

/_10

W





ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

- § 1°. Para efeito do disposto no art. 16, § 3°, da LC n° 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei n° 8.666, de as de junho de 1993, conforme o caso.
- § 2°. No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2015, em cada evento; não exceda a 25 vezes o menor padrão de vencimentos.
- Art. 18. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3°, da LC n° 101/2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como:
 - I dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;
 - II do m2 das construções e do m2 das pavimentações;
- III do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;
 - IV do custo da destinação final da tonelada de lixo;
 - V do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo Único: Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 19. As metas fiscais para 2015, estabelecidas no demonstrativo serão desdobradas do art. 2°, metas. de que trata o inciso I Câmara quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública setembro e fevereiro, final dos meses de maio, Municipal até 0 objetivos, o cumprimento dos seus acompanhar de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO BUNICIPIO DE TIMON PODER EXECUTIVO PUBLICADO EM: 17,0914 EDIÇÃO Nº 5355

B

h





desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Parágrafo único. Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

- Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:
- I do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- II das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
 - III do Orçamento Fiscal;
- IV das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.
- § 1°. As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social.
- § 2°. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 9°, § 1°, inciso IV, desta Lei.

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a

M

W





programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, inclusive o Poder Legislativo, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

- § 1°. O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:
- I metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9°, § 4° da LC n° 101/2000;
- II metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por fontes, identificando- se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;
- III cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentários incluídos os restos a pagar.
- § 2° Excetuadas as despesas com pessoal, encargos sociais e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.
- Art. 22. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:
- I Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
 - II Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
 - IV Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros



W H





das diversas atividades;

V - Diárias de viagem;

VI - Horas extras.

- § 1°. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, observada a vinculação de recursos.
- § 2°. Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.
- § 3°. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
- § 4°. Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar em ato próprio os ajustes processados, que será discriminado por órgão.
- § 5°. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.°, § 1.°, da LC n.° 101/2000.
- § 6°. Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC n° 101/2000.
- Art. 23. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será efetuado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
- § 1°. Ao final do exercício financeiro de 2015, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.
 - § 2°. O eventual saldo de recursos financeiros que não for



B

W

. 14





devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2016.

Art. 24. Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual, a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

- Art. 25. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.
- § 1°. A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.
- § 2°. A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2013, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.
- Art. 26. Para efeito do disposto no § 1° do art. 1° da LC n° 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere, observado o disposto no § 1° do art. 25 desta Lei.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÓNICO DO MUNICÍPIO DE TIMON PODER EXECUTADO PUBLICADO EM TOTAL DE CONTROL DE CO

15 /~





Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV

Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

- Art. 27. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei n° 4.320/1964.
- § 1°. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3°, da Lei n° 4.320/1964, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8°, parágrafo único, da LC n° 101/2000.
- § 2°. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivas metas.
- § 3°. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, e a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.
- § 4°. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:
- I superávit financeiro do exercício de 2014, por fonte de recursos;
 II créditos reabertos no exercício de 2014;
- III valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV saldo do superávit financeiro do exercício de 2014, por fonte de recursos.
- § 5°. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos



1

1-





de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 15 dias, a contar do recebimento solicitação.

- § 6°. Acompanharão as solicitações de que trata o §5° a exposição de motivos de que trata o § 2° deste artigo.
- Art. 28. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2015, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.
- Art. 29. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art.167, § 2°, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, mediante ato próprio de cada Poder, até 31 de março de 2015.
- Art. 30. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6° desta Lei.

transferência transposição, Parágrafo único. A poderá resultar em alteração dos valores remanejamento não programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 31. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária DIÁRIO OFICIAL ELETRÓNICO DO MUNICÍPIO DE TIMON PODER EXECUTIVO

W





e em seus créditos adicionais.

Seção V

Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas Subseção I

Das Subvenções Sociais

Art. 32. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção II

Das Contribuições Correntes e de Capital

- Art. 33. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:
- I estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;
- II estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2015;
 ou
- III sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único: o disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2013.

Art. 34. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6°, da Lei no 4.320, de 1964.

h





Subseção III Dos Auxílios

- Art. 35. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6°, da Lei n° 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:
- I de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
- II para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
- III voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
- IV qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
- V qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas
 que contribuam para a capacitação de atletas;
- VI voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;
- VII constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e
- VIII voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

Parágrafo único: no caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação. \upsigma

DIÁRIO OFICIAL ELETIÓNICO DO MUNICIPIO DE TIMON PODER EXECUTADA O FUE UNICACO ES: 490944 CHE UNICACO ES: 490944 CH





Subseção IV Das Disposições Gerais

- Art. 36. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 32, 33, 34 e 35 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:
- I execução da despesa na modalidade de aplicação "50 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos" e nos elementos de despesa "41 Contribuições", "42 Auxílio" ou "43 Subvenções Sociais";
- II apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congênere;
 - III inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;
- IV comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 3 (três) anos, inclusive com inscrição no CNPJ, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida no exercício de 2015 pelo conselho municipal respectivo;
- V manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e
- VI prova, pela entidade beneficiada, da manutenção de escrituração contábil regular.
- Art. 37. As determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.
- Art. 38. A destinação de recursos de que tratam os artigos 32, 33, 34 e 35 não será permitida nos casos em que o servidor público municipal, ou agente político do Poder Executivo ou Legislativo, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou

DIÁRIO OFICIAL ELETRÓRICO DO MUNICIPIO DE TIMON PODER EXECUTED DE TIMON SUBLICACO EM 19,04 19 (03,845)

MA .

2

1-





por afinidade, até o segundo grau, seja integrante do quadro dirigente da entidade, salvo se a nomeação decorrer de imposição legal.

- Art. 39. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 32, 33, 34 e 35, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis.
- Art. 40. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da LC n° 101/2000, e observadas, no que couber, as disposições desta Seção.
- § 1°. Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei n° 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.
- § 2º No caso das transferências de que trata o "caput" deste artigo, a execução da despesa deverá ser na modalidade de aplicação "60 Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 Subvenções Econômicas".
- Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
- Art. 42. Não serão considerados subvenções, auxílios e contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação em Consórcios Públicos, instituído nos termos da Lei N° 11.107, de 06 de abril de 2005, cujos empenhos deverão ser feitos na modalidade de aplicação "71 Transferências a Consórcios Públicos" e no elemento de despesa 70 rateio na participação em Consórcio Público."

DIÁRIO OFICIAL EL ETRÓNICO DO MUNICÍPIO DE TIMON PODER EXECUTIVO PUBLICADO EM 7 9 14 EDIÇÃO Nº 03845





- § 1° se a entrega de recursos aos consórcios públicos tiver a finalidade de contraprestação direta em bens ou serviços, os empenhos correspondentes serão feitos na modalidade de aplicação "72 Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos".
- § 2° As transferências de recursos a Consórcios Públicos que não seja decorrente de contrato de rateio e não represente contraprestação direta em bens ou serviços para o Município deverão ser empenhadas na modalidade de aplicação "70 Transferências a Instituições Multigovernamentais".
- Art. 43. As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere.
- Art. 44. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata este seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
- I movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
- II desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único: ato do prefeito poderá autorizar, mediante justificativa dos convenentes ou executores, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo ou documento fiscal pertinente.

Seção VI

Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 45. No caso de concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas, esses ficam condicionados ao

PUBLICADO EM: 19

n





pagamento de juros não inferiores a 10% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

- I concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
 II - pré -seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
 - III formalização de contrato;
- IV assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.
- § 1°. Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo.
- § 2°. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

- Art. 46. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.
- Art. 47. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 48. No exercício de 2015, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 8° dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC n° 101/2000. γ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÓNICO BO MUHICÍPIO DE TIMON PODER EXECUTIVO PUBLICADO EM: 1709 19 EDIÇÃO Nº 038 5





- 1.°. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias de 2015, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2014, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral remuneração dos servidores públicos e o disposto no art. 51 desta Lei.
- § 2.°. A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de 4 ° que trata 0 § do art. Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices . oficiais.
- Art. 49. Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, deverão ser incluídas:
- as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;
- II as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;
- III as despesas custeadas com recursos entregues pelo Município a Consórcios Públicos para aplicação em pessoal, na forma prescrita pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores públicos os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que:

- I não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria funcional extintos, total ou parcialmente;
 - II não caracterizem relação direta de emprego.
- Art. 50. Até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÓNICO DO





com base na situação vigente, tabela com os totais de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais ocorridas.

Parágrafo único. O Poderes Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante a publicação de ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

- Art. 51. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1°, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC n° 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:
 - I conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
 - IV prover cargos em comissão e funções de confiança;
- V melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- VI proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VII proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
 - VIII melhorar as condições de trabalho, equipamentos e



•

W





infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

- § 1°. No caso dos incisos I, II, e III e IV, além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC n° 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.
- § 2°. No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 3 meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.
- § 3°. No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
- § 4°. Ficam dispensados da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.
- Art. 52. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
 - I as situações de emergência ou de calamidade pública;
 - II as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação à alternativa possível.

CAPÍTULO VIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 53. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do

(8/1)

M





envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

- II considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2015, especialmente sobre:
 - a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
 - i) demais incentivos e benefícios fiscais.
- Art. 54. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 53, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.
- Art. 55. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.





h





- § 1°. A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerada na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota,
 ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.
- § 2°. Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.
- § 3°. Não se sujeita às regras do §1° a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.
- Art. 56. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal n° 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do § 3° do art. 14, da Lei Complementar n° 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICIPIO DE TIMON PODER EXECUTIVO PUBLICADO EM: 7 09 19 EDIÇÃO Nº 0 3 3 1 0





Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

- Art. 58. Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios ou instrumentos congêneres com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.
- Art. 59. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2015 ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei n.º 1.877/2013 Plano Plurianual 2014/2017 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
- § 1°. Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3° do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
 - a) pessoal e encargos sociais, e
 - b) serviço da dívida.
- § 2°. Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.
- § 3°. As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.
- Art. 60. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

PODER EXECUTIVO
PUBLICACO EM (7 O) (14
EUGÁO P. O3 8 C





Art. 61. Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da 2.° do Constituição Federal e o S art. 128 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 62. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2014, sua programação poderá ser executada publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orcamentária.

§ 1°. Excetuam-se da limitação prevista caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, serviço dívida, amortização, aquelas relativas ao da bem como precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o ingresso de recursos.

§ 2°. Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 11 de Setembro de 2014; 123° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

uciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Sebastião Carlos da Rocha Filho Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento Portaria nº 010/2014-GP

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5° da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1°, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2004.

> João Batista Lima Pontes Secretário Municipal de Governo Portaria n/ 0554/2014-GP



ESTADO DO MARANHÃO MUNICIPIO DE TIMON LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2015



Programa: 1008- Ações Legislativas

· · · · ·

/-





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Câmara Municipal UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal

Programa: 1008- Ações Legislativas

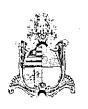
Objetivo: Manter o bom funcionamento das ações legislativas

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Manutenção da Câmara Municipal Produto: Unidade Mantida	Unid.	01
A	Ação: Manutenção FUNDACAM Produto: Fundo Mantido	Unid.	01
A	Ação: Contribuição ao INSS Produto: Contribuição Realizada	%	100
Α	Ação: Contribuição ao IPMT Produto: Contribuição Realizada	%	100
A	Ação: Manutenção da Previdência Social (Inativos e Pensionistas) Produto: Previdência Mantida	Unid.	01
Р	Ação: Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal Produto: Prédio Reformado e Ampliado	Unid.	01
Р	Ação: Aquisição de Veículos Produto: Veículo Adquirido	Unid.	01





ESTADO DO MARANHÃO MUNICIPIO DE TIMON LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2015



Programa: 1009- Gestão Local para a Sustentabilidade

1/





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Gabinete do Prefeito

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Programa: 1009- Gestão Local para a Sustentabilidade

Objetivo: Implementar uma gestão eficiente que envolva as etapas de planejamento, execução e avaliação

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Manutenção do Gabinete do Prefeito	Unid.	01
^	Produto: Unidade Mantida		5 7 9
_		Unid.	01
Α	Ação: Informatização do Gabinete do Prefeito		
	Produto: Informatização Realizada		
		Unid.	01
Α	Ação: Subvenções Sociais		
	Produto: Subvenção Realizada		









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Coordenação de Comunicação

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Programa: 1009- Gestão Local para a Sustentabilidade

Objetivo: Implementar uma gestão eficiente que envolva as etapas de planejamento, execução e avaliação

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação Social Produto: Unidade Mantida	Unid.	01
A	Ação: Divulgação de Atividade Oficial Produto: Atividades Divulgadas	Unid.	960
A	Ação: Realização e Promoção de Eventos Produto: Eventos Realizados	Unid.	400
A	Ação: Publicidade de Utilidade Pública Produto: Pessoas Informadas	%	100
Р	Ação: Implantação da Comunidade On-line Produto: Rede de Informações Ampliada	Unid.	01
Р	Ação: Implantar Núcleo de Assessoria de Comunicação Produto: Assessoria Realizada	Unid.	01







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Gabinete do Vice-Prefeito

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Programa: 1009- Gestão Local para a Sustentabilidade

Objetivo: Implementar uma gestão eficiente que envolva as etapas de planejamento, execução e avaliação.

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
Α	Ação: Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito Produto: Unidade Mantida	Unid.	01









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Procuradoria Geral do Município

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Programa: 1009- Gestão Local para a Sustentabilidade

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
_ \		Unid.	01
Α	Ação: Manutenção da Procuradoria Geral Produto: Unidade Mantida		
	,	Unid.	160
Α	Ação: Atendimento de Sentenças Judiciais Produto: Sentenças Atendidas		
		Unid.	01
Р	Ação: Aquisição de Prédio Próprio Produto: Prédio Adquirido		
		Unid.	01
Р	Ação: Aquisição de Veículo		
	Produto: Veículo Adquirido		









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Controladoria Geraldo Município

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Programa: 1009- Gestão Local para a Sustentabilidade

Objetivo: Implementar uma gestão eficiente que envolva as etapas de planejamento, execução e avaliação

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Manutenção da Controladoria Geral do Município Produto: Unidade Mantida	Unid.	01
Α	Ação: Manutenção da Ouvidoria Geral do Município Produto: Ouvidoria Mantida	Unid.	01



1





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Governo

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Programa: 1009- Gestão Local para a Sustentabilidade

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
		Unid.	01
Α -	Ação: Manutenção da Secretaria Municipal de Governo Produto: Unidade Mantida		
	1 Todator omatata	Unid.	01
A	Ação: Manutenção do Diário Oficial Eletrônico do Município Produto: DOEM Mantido		0
	110460133	Unid.	01
Α .	Ação: Fortalecimento das Relações com Poder Legislativo Produto: Apoio à Câmara		
	1 Todato: Apolo a Gallara	Unid.	10
Α	Ação: Fortalecimento de Conselhos Municipais		
<i>5</i> 3	Produto: Apoio às Atribuições		
		Unid.	30.000
Α	Ação: Atendimento ao Cidadão		
	Produto: Pessoas Atendidas		
		Unid.	8.000
Α	Ação: Arquivo de Leis		
	Produto: Leis Digitalizadas		







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Programa: 1009- Gestão Local para a Sustentabilidade

Objetivo: Implementar uma gestão eficiente que envolva as etapas de planejamento, execução e avaliação

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
		Unid.	01
Α	Ação: Manutenção da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal Produto: Unidade Mantida		
		Unid.	01
Α	Ação: Manutenção do Departamento de Recursos Humanos Produto: Departamento Mantido		
		Unid.	02
Α	Ação: Realização de Concurso Público Produto: Concurso Realizado		
		Unid.	01
A	Ação: Manutenção do Arquivo Público Municipal Produto: Arquivo Mantido		
		Unid.	80
A	Ação: Conceder Estágios Supervisionados a Estudantes de Nível Técnico, Médio e Universitário Produto: Estágios Realizados		
	1 Todato. Lougiso Nodinzados	%	100
A	Ação: Treinar, Reciclar e Capacitar os Servidores Produto: Servidores Treinados e Qualificados		
		Unid.	16
Α	Ação: Realizar Palestras, Seminários e Conferências para Qualificação dos Servidores Municipais		

N /V

B





	Produto: Servidor Valorizado		
		%	100
Ρ	Ação: Reajuste na Remuneração do Servidor	3	
	Produto: Reajuste Realizado		
		Unid.	01
Р	Ação: Reforma e Modernização SEMAD		
	Produto: Unidade Reformada e Modernizada		
		Unid.	01
Р	Ação: Reforma e Modernização do Departamento de Recursos Humanos Produto: Departamento Reformado e Modernizado		
		%	100
Р	Ação: Aprimoramento da Gestão Administrativa Produto: Gestão Eficiente	30.000	
		Unid.	01
Р	Ação: Informatização do Arquivo Público Municipal		
	Produto: Arquivo Informatizado		
		Unid.	03
Р	Ação: Executar Convênios de Cooperação Técnica com as Universidades		
	Públicas e Privadas		
	Produto: Convênios Executados	Unid.	01
_	A = 7 - A 1-1-7 1-1/-(l Millionia)	Offic.	O I
Р	Ação: Aquisição de Veículos para o Município		
	Produto: Veículo Adquirido	Unid.	01
-	A. Z A	Office.	O I
Р	Ação: Aquisição de Imóveis para o Patrimônio		
	Produto: Imóveis Adquiridos		









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Pessoal Coordenadoria Geral de Controle das Licitações Públicas UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Programa: 1009- Gestão Local para a Sustentabilidade

Objetivo: Implementar uma gestão eficiente que envolva as etapas de planejamento, execução e avaliação

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Manutenção da Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas Produto: Coordenação Mantida	Unid.	01
Р	Ação: Melhoria Salarial dos Funcionários da Coordenação de Licitação Produto: Salários Reajustados	%	100



1





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Programa: 1009- Gestão Local para a Sustentabilidade

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças Produto: Unidade Mantida	Unid.	01
A	Ação: Manutenção do Departamento de Contabilidade Produto: Unidade Mantida	Unid.	01
P	Ação: Alteração da Legislação Tributaria do Município Produto: Código Tributário Alterado	Unid.	01
Р	Ação: Atualização da Planta Genérica de Valores Produto: Planta Genérica de Valores Atualizada	Unid.	01
P	Ação: Atualização da Base de Cálculos dos Tributos Municipais Produto: Base Monetária dos Tributos Atualizada	Unid.	01
Р	Ação: Construção da Sede Própria da Secretaria Municipal de Finanças- SEMUF Produto: Instalações Modernas e Funcionais para um Melhor Atendimento	Unid.	01
A	Ação: Amortização da Divida Interna com a Previdência Social Produto: Divida Amortizada	Unid.	01
Α	Ação: Contribuição ao PASEP Produto: Contribuição Realizada	Unid.	01







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Programa: 1009- Gestão Local para a Sustentabilidade

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Produto: Unidade Mantida	Unid.	01
Α	Ação: Manutenção da Regularização Fundiária Produto: Regularização Realizada	Unid.	01
A	Ação: Manutenção de Estudo e Projetos Especiais- NEPE Produto: Planos e Projetos Elaborados	Unid.	01
P	Ação: Implantação do Setor de Estatísticas Produto: Setor Implantado	Unid.	04
P	Ação: Elaboração de Planos e Projetos Produto: Elaboração Realizada	Unid.	04
P	Ação: Mapeamento das Áreas Institucionais Produto: Mapa	Unid.	04







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Programa: 1009- Gestão Local para a Sustentabilidade

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Produto: Unidade Mantida	Unid.	01
Α	Ação: Manutenção do Fundo de Meio Ambiente Produto: Fundo Mantido	Unid.	01
Р	Ação: Construção da Nova Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Produto: Nova Sede Construída	Unid.	01









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Programa: 1009- Gestão Local para a Sustentabilidade

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Manutenção da Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura Produto: Unidade Mantida	Unid.	01
Р	Ação: Aquisição de Veículo Produto: Veículo Adquirido	Unid.	01









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Iluminação Pública

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Programa: 1009- Gestão Local para a Sustentabilidade

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
		Unid.	01
Α	Ação: Manutenção do Departamento de Iluminação Pública Produto: Departamento Mantido		
		Unid.	07
P	Ação: Implantação de capelas em cemitérios Produto: Capelas Implantadas		
		Unid.	01
P	Ação: Reativação da UGEM- Unidade de Gestão Energética Municipal e PLAMGE Plano Municipal de Gestão da Energia Elétrica, do Programa Eletronorte de Eficiências Energéticas- Procel. Produto: Unidade de Gestão Energética Municipal Ativa		
Α	Ação: Eficientizar as instalações elétricas dos prédios da administração pública municipal, a fim de reduzir custos e garantir instalações adequadas com a norma ABNT NBR 5410. Produto: Prédios Públicos da Administração Municipal Atendidos	Unid.	72
		Unid.	72
A	Ação: Eficientizar as instalações elétricas das escolas da rede municipal de ensino, a fim de reduzir custos e garantir instalações adequadas com a norma ABNT NBR 5410. Produto: Escolas Atendidas		







		Unid.	24
Α	Ação: Eficientizar sistema de iluminação de praças públicas		
	Produto: Praças Atendidas		
		Unid.	2.000
Α	Ação: Eficientizar parque de iluminação pública municipal, a fim de reduzir custos e garantir melhores níveis de iluminamento. Produto: Pontos Atendidos		
		Unid.	01
Α	Ação: Eficientizar o sistema de iluminação Pública da Ponte Metálica- João Luis Ferreira		
	Produto: Sistema eficientizado	-	
		Unid.	01
Α	Ação: Eficientizar o sistema de iluminação Pública da Ponte Nova	*	
	Produto: Sistema eficientizado		









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Direitos Humanos

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Programa: 1009- Gestão Local para a Sustentabilidade

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Manutenção da Secretaria Municipal de Direitos Humanos	Unid.	01
Α	Produto: Unidade Mantida Ação: Manutenção Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor- PROCON Produto: Unidade Mantida	Unid.	01
A	Ação: Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - COMDIM Produto: Unidade Mantida	Unid.	01
Р	Ação: Implantação da Ouvidoria da Mulher Produto: Ouvidoria implantação	Unid.	01
Р	Ação: Aquisição de veículo Produto: Veículos adquiridos	Unid.	06
Р	Ação: Realização de Oficinas Temáticas Produto: Oficinas realizadas	Unid.	08
Р	Ação: Realização de Fóruns Temáticos Transversais para Capacitação de Conselheiros, Gestores Municipais e Membros de Entidades da Sociedade Civil Produto: Fóruns realizados	Unid.	08









Р	Ação: Criação de banco de dados integrando as informações dos conselhos municipais	Unid.	01
Р	Ação: Criação da rede de apoio e monitoramento de políticas públicas de Direitos Humanos, agregando o conjunto das políticas no município através Sistema de indicadores da rede municipal de políticas públicas de Direitos Humanos Produto: Rede em funcionamento	Unid.	01
Р	Ação: Implantação da Ouvidoria Municipal de Direitos Humanos Produto: Ouvidoria em atendimento	Unid.	01
Р	Ação: Realização de Oficinas e Campanhas Temáticas Produto: Campanhas realizadas	Unid.	08
Р	Ação: Criação de Observatório municipal de direitos humanos Produto: Observatório consolidado	Unid.	01
Р	Ação: Criação e implantação do Sistema Municipal de Indicadores em Direitos Humanos, articulado com o sistema nacional Produto: Sistema Municipal de DH implantado e articulado com o nacional	Unid.	01
Р	Ação: Elaboração do relatório anual sobre a situação dos Direitos Humanos Produto: Relatório Elaborado	Unid.	04







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 **METAS E PRIORIDADES**

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Segurança Pública

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Programa: 1009- Gestão Local para a Sustentabilidade

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
Α	Ação: Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública Produto: Unidade Mantida	Unid.	01
A	Ação: Manutenção do Terminal Rodoviário Produto: Unidade Mantida	Unid.	01
Α	Ação: Manutenção da Coordenação Municipal de Defesa Civil Produto: Conselho Mantido	Unid.	01
Α	Ação: Manutenção da Guarda Municipal Produto: Manutenção realizada	Unid.	01
A	Ação: Manutenção Fundo Municipal de Assistência ao Trânsito Produto: Fundo mantido	Unid.	01
A	Ação: Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Produto: Departamento Mantido	Unid.	01
A	Ação: Melhoramento de informatização do Departamento Municipal de Trânsito Produto: Sistema aprimorado	Unid.	04
A	Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência ao Trânsito	Unid.	01









	Produto: Conselho Mantido		
Р	Ação: Elaboração e Implantação do Organograma de Defesa Civil Produto: Organograma Elaborado e Implantado	Unid.	01
Р	Ação: Implantação da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Segurança Pública Produto: Atendimento	Unid.	01
Р	Ação: Implantação da Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança Pública Produto: Atendimento	Unid.	01
Р	Ação: Construir bases comunitárias da Guarda Municipal Produto: Bases comunitárias construídas	Unid.	02
Р	Ação: Elaboração e implantação do Estatuto da Guarda Municipal Produto: Estatuto implantado	Unid.	01
Р	Ação: Elaboração e implantação do Organograma do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Produto: Organograma Elaborado e implantado	Unid.	01
Р	Ação: Elaboração e Implantação do Organograma da Secretária de Segurança Pública Produto: Organograma Elaborado e implantado	Unid.	01
Р	Ação: Elaboração e implantação do Código de Ética da Guarda Municipal Produto: Estatuto implantado	Unid.	01
Р	Ação: Criar o Fundo Municipal de Segurança Pública Produto: Fundo Criado	Unid.	01
	Ação: Construção da sede	Unid.	01

n K





	Produto: Sede construída		
Р	Ação: Criar o Fundo Municipal de Segurança Pública Produto: Fundo Criado	Unid.	01
Р	Ação: Melhorar o Sistema de Informatização Produto: Sistema Melhorado	Unid.	01
P	Ação: Aquisição de veículos (DMTT) Produto: Veículo Adquirido	Unid.	02
Р	Ação: Aquisição de veículos (GM) Produto: Veículo Adquirido	Unid.	03
Р	Ação: Aquisição de veículos tipo guincho Produto: Veículo Adquirido	Unid.	- 01
P	Ação: Aquisição de veículos (SSPM) Produto: Veículo Adquirido	Unid.	02
P	Ação: Aquisição de veículos tipo motocicleta Produto: Veículo adquirido	Unid.	10









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração e Gestão

Programa: 1009- Gestão Local para a Sustentabilidade

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
Α	Ação: Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer Produto: Unidade Mantida	Unid.	01
A	Ação: Manutenção de Projetos Esportivos Produto: Unidade Mantida	Unid.	23
Α	Ação: Manutenção da Coordenadoria Municipal de Juventude Produto: Unidade Mantida	Unid.	01
A	Ação: Manutenção do Centro de Referência Social da Juventude Produto: Unidade Mantida	Unid.	01
Α	Ação: Manutenção de Espaços Esportivos Produto: Unidade Mantida	Unid.	03
P	Ação: Construção da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Produto: Sede Construída	Unid.	01
Р	Ação: Reforma e Modernização de Estágios Produto: Reforma e Modernização Realizada	Unid.	08
P	Ação: Aquisição de Veículo	Unid.	01









	Produto: Veículo Adquirido			
		Unid.	01	
Р	Ação: Reforma e Manutenção de Estádio Municipal Produto: Reforma e Manutenção Realizada			









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração e Gestão

Programa: 1009- Gestão Local para a Sustentabilidade

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
		Unid.	01
A	Ação: Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer Produto: Unidade Mantida		
		Unid.	01
A	Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Produto: Unidade Mantida		
		Unid.	01
Α	Ação: Participação de Consórcio Agrícola para Ações de Desenvolvimento Rural Consorciados Produto: Participação Realizada		
	Floudio. Farticipação Nealizada	Unid.	12
Р	Ação: Capacitação e Treinamento de Técnicos		(CAMPAC) 15
	Produto: Capacitação Realizada		
	Froduto. Oapaortagao reanzada	Unid.	02
Р	Ação: Aquisição de Veículos- Caminhão Produto: Veículo- Caminhão Adquirido		
		Unid.	03
Р	Ação: Aquisição de Veículo- Pick-up		
	Produto: Veículo- Pick-up Adquirido	Unid.	04
P	Ação: Apoio ao Programa de Assistência Técnica Produto: Reforma e Modernização Realizada	Jiliu.	







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração e Gestão

Programa: 1009- Gestão Local para a Sustentabilidade

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação Produto: Unidade Mantida	Unid.	01
A	Ação: Manutenção do Banco de Dados Unificado das Famílias Beneficiadas pelos Programas de Habitação do Município Produto: Manutenção Realizada	Unid.	04
A	Ação: Manutenção de Veículo Produto: Veículo Mantido	Unid.	04
P	Ação: Elaboração e Implantação do Estatuto das Cidades, Conforme a Política Nacional de Habitação Produto: Estatuto das Cidades Elaborado Implantado	Unid.	01
Р	Ação: Aquisição de Veículos Produto: Veículos Adquiridos	Unid.	02
Р	Ação: Aquisição de GPS de Engenharia Produto: GPS Adquiridos	Unid.	03
P	Ação: Criação de Sistema de Informação, Avaliação e Monitoramento Habitacional	Unid.	01







	Produto: Sistema Adquirido		
Р	Ação: Aquisição de Software Arcgisesfri para Utilização no CTM- Cadastro Territorial Multifinalitário Produto: Software Adquirido	Unid.	01
Р	Ação: Normatizar, Monitorar, Avaliar e Revisar as Ações Implementadas no Âmbito da Política Municipal de Habitação Produto: Ações de Política Habitacional Normatizadas, Monitoradas, Avaliadas e Revidadas	Unid.	01









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração e Gestão

Programa: 1009- Gestão Local para a Sustentabilidade

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Produto: Unidade Mantida	Unid.	01
Α	Ação: Manutenção do Centro de Treinamento Professor Wall Ferraz Produto: Centro Mantido	Unid.	01
Α	Ação: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica/Ens. Fund FUNDEB Produto: Escolas Mantidas	Unid.	01
A	Ação: Remuneração e Encargo dos professores do Magistério- Ensino Fundamental- FUNDEB Produto: Professores Remunerados e Encargos Pagos	Unid.	950
A	Ação: Remuneração e Encargos dos Funcionários Serv. Ensino Fundamental- FUNDEB Produto: Funcionários Remunerados e Encargos Pagos	Unid.	400
A	Ação: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica/ Ens. Inf FUNDEB Produto: Creches e Pré-Escolas Mantidas	Unid.	37
A	Ação: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica/ Jovens e Adultos FUNDEB	Unid.	37







Produto: Creches e Pré-Escolas Mantidas	
-----------------------------------------	--

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Remuneração e Encargos dos Professores Magistério- Ensino Infantil- FUNDEB Produto: Professores Remunerados e Encargos Pagos	Unid.	300
A	Ação: Remuneração e Encargos dos Funcionários Serv Ensino Infantil- FUNDEB Produto: Professores Remunerados e Encargos Pagos	Unid.	150
Р	Ação: Implantação do Plano de Desenvolvimento da Escola Produto: Plano Mantido	Unid.	35
A	Ação: Remuneração e Encargos dos Professores Magistério- Jovens e Adultos- FUNDEB Produto: Professores Remunerados e Encargos Pagos	Unid.	20
Α	Ação: Valorização dos Servidores e Plano de Carreira Produto: Servidores Valorizados	Unid.	01









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração e Gestão

Programa: 1009- Gestão Local para a Sustentabilidade

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Produto: Unidade Mantida	Unid.	01
A	Ação: Manutenção e Administração do Fundo Municipal de Saúde Produto: Unidade Mantida	Unid.	01
Р	Ação: Valorização do Servidor e Elaboração de Plano de Cargos e Salários Produto: Servidor valorizado	%	100
Р	Ação: Aquisição de Veículo Produto: Veículo Adquirido	Unid.	05
Р	Ação: Implantação de Sistema Baseado em Tablet, para Acompanhamento de ações dos Agentes Comunitários Produto: sistema Implantado	Unid.	01
Р	Ação: Programa de Capacitação de Recursos Humanos Produto: Servidor Valorizado	%	100
Р	Ação: Programa Educacional de Resistência às Drogas- PROERD Produto: Programa Mantido	Unid.	150







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Programa: 1009- Gestão Local para a Sustentabilidade

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
Α	Ação: Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Produto: Secretaria Mantida	Unid.	01
Р	Ação: Valorização do Servidor e Plano de Carreira Produto: Servidor Valorizado	Unid.	01







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Serviços Administrativos de Abastecimento de Água e Esgoto UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Programa: 1009- Gestão Local para a Sustentabilidade

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos de Abastecimento de Água e Esgoto Produto: Unidade Mantida	Unid.	01
Р	Ação: Recadastramento das Unidades Consumidoras Produto: Unidades Recadastradas	%	100
Р	Ação: Realização de Concurso Público Produto: Executado Concurso	%	100
Р	Ação: Modernização do Sistema de Faturamento, Entrega de Faturas e Atendimento Produto: Sistema Modernizado	%	100
Р	Ação: Atualização de Cadastro de Usuários Produto: Atualização Realizada	Unid.	01
Р	Ação: Reforma e Ampliação das Áreas dos Poços Tubulares Produto: Áreas Reformadas e Ampliadas	%	100
Р	Ação: Implantação de Departamento do Sistema de Esgotamento Sanitário (Estrutura Administrativa)	%	70







	Produto: Implantado Departamento		
Р	Ação: Implantação de Departamento de Administração e Operação do Abastecimento de Água da Zona Rural Produto: Implantado Departamento	%	100
Р	Ação: Reestruturação Organizacional do SAAE Produto: Reestruturado e Organizado o SAAE	%	100









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Programa: 1009- Gestão Local para a Sustentabilidade

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Manutenção da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon Produto: Unidade Mantida	Unid.	01
A	Ação: Elaboração de Relatório Anual de Situação de Limpeza Pública do Município Produto: Relatórios Elaborados	Unid.	01
A	Ação: Capacitação de Servidores da Limpeza Urbana Produto: Servidores Capacitados	%	100
Р	Ação: Projeto de Acessibilidade e Implantação de Coletores de Iixo Seletivos na Prefeitura e Demais Órgãos Públicos e Departamentos Produto: Projeto Executado	%	100
Р	Ação: Aquisição de Veículos e Motocicletas Produto: Veículo Adquirido	Unid.	01
Р	Ação: Implantação de Coletores Seletivos no Novo Terminal Rodoviário e Antigo Terminal Rodoviário Produto: Coletores Seletivos Implantados	%	100







		Unid.	01
P	Ação: Elaboração de Relatório Anual de Situação de Limpeza Pública do Município	J.III.	0.
	Produto: Relatórios Elaborados		
Р	Ação: Implantação de Sistema de Protocolo Público para Coleta Seletiva de Lixo Produto: Sistema Implantado	Unid.	01
Р	Ação: Capacitores de Servidores da Limpeza Urbana Produto: Servidores Capacitados	%	100
Р	Ação: Implantação de Coletores seletivos Produto: Coletores Seietivos Implantados	%	100
Р.	Ação: Implantação da Ouvidoria da Secretaria de Limpeza Pública Produto: Atendimento Realizado	Unid.	01
P	Ação: Atendimento de Podas em Entidades Públicas Produto: Entidades Atendidas	%	100
Р	Ação: Atendimento de Podas em Domicílio Produto: Domicílios Atendidos	%	70
Р	Ação: Projeto de Acessibilidade e Implantação de Coletores de Lixo Seletivos na Prefeitura e demais Órgãos Públicos e Departamentos Produto: Projeto Executado	%	100
Р	Ação: Modernização de Praças com coletores Seletivos Produto: Praças Modernizadas com Coletores	%	100
Р	Ação: Aquisição de Veículos e Motocicletas para Uso da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon Produto: Veículos Adquiridos	Unid.	02







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Programa: 1009- Gestão Local para a Sustentabilidade

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
		Unid.	01
Α	Ação: Manutenção da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon Produto: Unidade Mantida		
		Unid.	01
Р	Ação: Projeto Físico/Lógico para Implantação de um Data Center Produto: Data Center Implantado		8
		Unid.	20
P	Ação: Contratação Direta de Pessoal para Desenvolvimento de Sistemas e de Suporte Operacional/Redes Produto: Contratação Realizada		9
	Froutto. Contratação Neanzada	Unid.	01
Р	Ação: Aquisição de Equipamentos de Processamento, Armazenamento e Back- up para Data Center Produto: Equipamentos de processamento adquirido	Oma.	Ç.
		%	100
Р	Ação: Adequação do Espaço e Aquisição de Equipamentos Computacionais e de Infraestrutura de Data center Produto: Data Center implantado		6 8/01
		Unid.	01
Р	Ação: Implantação de sistema de Gestão de Governo Eletrônico (e-GOV) Produto: Sistema Implantado		
	•	Unid.	01
Р	Ação: Desenvolvimento e Implantação dos Módulos Essenciais de (e-GOV)		







	Produto: Módulos Essenciais Desenvolvidos Implantados		
Р	Ação: Realização de Concurso para Cargos Desenvolvedores de Sistema e de Suporte Operacional/Redes Produto: Concurso Realizado	Unid.	01
Р	Ação: Implantação de Sistema de Protocolo Público para Coleta Seletiva de Lixo Produto: Sistema Implantado	Unid.	01
Р	Ação: Implantação de Infraestrutura de Rede Metropolitana da Prefeitura e Demais Secretarias Produto: Infraestrutura Implantada	%	100
Р	Ação: Implantação de sistema de Ponto Eletrônico Produto: Sistema Implantado	%	100
Р	Ação: Implantação de Sistema de Gestão do Cidadão Digital Produto: Sistema Implantado	Unid.	01
Р	Ação: Implantação de um Sistema de Acompanhamento de Chamados Técnicos de Serviços de TI Produto: Sistema Implantado	%	100
Р	Ação: Implantação de Sistema de Gerenciamento e de Monitoramento de Recursos Computacionais Produto: Sistema Implantado	Unid.	01
Р	Ação: Implantação de Sistema Unificado de Protocolo Produto: Sistema Implantado	Unid.	01
Р	Ação: Sistema de Controles de Equipamentos Produto: Sistema Implantado	Unid.	01
Р	Ação: Implantação do Sistema para Gestão de Indicadores de Metas	Unid.	01







	Produto: Sistema Implantado		
P	Ação: Aquisição de Veículos Produto: Veículos Adquiridos	Unid.	04
Р	Ação: Implantação de Sistema para Realizar Cruzamento de Informações entre os Cadastrados no Bolsa Família e a CEMAR Produto: Sistema Implantado	Unid.	01
Р	Ação: Implantação do Sistema para Controle de Movimentação de Ofícios Produto: Sistema Implantado	Unid.	01
Р	Ação: Implantação de Sistemas de Agenda Eletrônica para Consulta de Tarefas dos Secretários Via Web Produto: Sistema Implantado	%	100
Р	Ação: Capacitação de Jovens no Recondicionamento de Hardware Produto: Capacitação Realizada	Unid.	120
Р	Ação: Criação da Secretaria Municipal de Ciências e Tecnologia como Empresa Pública Produto: Autonomia da Secretaria	Unid.	01
Р	Ação: Implantação de Sistema de Diário Oficial Produto: Sistema Implantado	Unid.	01
Р	Ação: Criação de Base de Dados para Acompanhamento de Famílias de Baixa Renda Produto: Base de Dados Criada	Unid.	01





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Instituto de Previdência Municipal

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Programa: 1009- Gestão Local para a Sustentabilidade

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Manutenção do Instituto de Previdência Municipal Produto: IPMT Mantido	Unid.	01
Α	Ação: Manutenção da Previdência Social, Inativos e Pensionistas Produto: Pessoas Atendidas	%	100
A	Ação: Contribuição ao INSS Produto: Guia Previdenciária	%	100
Α	Ação: Manutenção da Previdência à Seguros Produto: Guia Previdenciária	%	100
Р	Ação: Ampliação e Reforma do Prédio do IPMT Produto: Prédio Ampliado e Reformado	Unid.	01
Р	Ação: Implantação do Site do IPMT Produto: Web Site Implantado	Unid.	01







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Fundação de Cultura

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Programa: 1009- Gestão Local para a Sustentabilidade

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Manutenção da Fundação de Cultura Produto: Manutenção Realizada	Unid.	01
Α	Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Cultura Produto: Manutenção Realizada	Unid.	01









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Fundação João Emílio Falcão

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Programa: 1009- Gestão Local para a Sustentabilidade

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
Α	Ação: Manutenção da Fundação João Emílio Falcão Produto: Unidade Mantida	Unid.	01
Р	Ação: Implantação da Coordenação do Grupo de Pesquisa Produto: Coordenação Implantada	Unid.	01







ESTADO DO MARANHÃO MUNICIPIO DE TIMON LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2015



Programa: 1010- Governança Participativa

/(





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 **METAS E PRIORIDADES**

UNIDADE EXECUTORA: Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon

UNIDADE RESPONSÁVEL: Controladoria Geral do Município

Programa: 1010- Governança Participativa

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Implantação de um sistema de captive portal Produto: Cadastro realizado	Unid.	01
Α	Ação: Implantação de um sistema de Ouvidoria Produto: Sistema Implantado	Unid.	01
A	Ação: Implantação de um sistema de acompanhamento de chamadas e denuncias referentes a problemas ambientais ou que estejam ligadas à Lei do Silêncio Produto: Sistema Implantado	Unid.	01









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Fundação Municipal de Cultura UNIDADE RESPONSÁVEL: Controladoria Geral do Município

Programa: 1010- Governança Participativa

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
		Unid.	01
Δ	Ação: Manutenção do Conselho Municipal de Cultura Produto: Conselho Mantido	U N	









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 **METAS E PRIORIDADES**

UNIDADE EXECUTORA: Procuradoria Geral do Município UNIDADE RESPONSÁVEL: Controladoria Geral do Município

Programa: 1010- Governança Participativa

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
	90 Y	Unid.	01
A	Ação: Implantação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos Produto: PCCV Implantado		
		Unid.	01
A	Ação: Valorização do Servidor Produto: Valorização Realizada		
A	Ação: Criação do Núcleo de Procuradores de Processos Judiciais Produto: Núcleo Criado	Unid.	01
A	Ação: Criação do Núcleo de Procuradores de Contencioso Fiscal e Tributário Produto: Núcleo Criado	Unid.	01
A	Ação: Criação de Núcleo de Procuradores de Processos Administrativos e Urbanísticos Produto: Núcleo Criado	Unid.	01
A	Ação: Contratação de pessoal para atender as necessidades da Procuradoria- concurso público Produto: Contratação Realizada.	Unid.	07
A	Ação: Criação da Diretoria Geral da Procuradoria Produto: Diretoria Criada	Unid.	01









		Unid.	08
Α	Ação: Processo Seletivo para Admissão de Estagiário		
	Produto: Processo Realizado		
		Unid.	01
Α	Ação: Criação da "Contadoria Jurídica"		
	Produto: Contadoria Criada	1	









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

UNIDADE RESPONSÁVEL: Controladoria Geral do Município

Programa: 1010- Governança Participativa

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Manutenção dos Conselhos Municipais Produto: Conselhos Mantidos	%	100
Р	Ação: Implantação do Plano de Carreiras e Salários Produto: Plano Implementado	Unid.	01
Р	Ação: Realização de Concurso Público Produto: Concurso Realizado	Unid.	12









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo UNIDADE RESPONSÁVEL: Controladoria Geral do Município

Programa: 1010- Governança Participativa

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
Р	Ação: Criar o Conselho Municipal de Turismo Produto: Conselho Criado	Unid.	01
P	Ação: Promover Palestras para Demonstrar a Importância da Legalização Produto: Palestras realizadas	Unid.	38









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

UNIDADE RESPONSÁVEL: Controladoria Geral do Município

Programa: 1010- Governança Participativa

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Agropecuário Produto: Conselho Mantido	Unid.	01
P ·	Ação: Realização de Seminários de Apoio as Associações Rurais e Entidades Afins Produto: Seminários realizados	Unid.	08









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 **METAS E PRIORIDADES**

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

UNIDADE RESPONSÁVEL: Controladoria Geral do Município

Programa: 1010- Governança Participativa

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
		Unid.	01
Α	Ação: Manutenção do Conselho Tutelar	2 1.N°	
	Produto: Conselho Mantido		
***************************************		Ùnid.	01
Α	Ação: Manutenção do Conselho Municipal Direito Pessoas com Deficiência Produto: Conselho Mantido	e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	
		Unid.	01
Α	Ação: Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Produto: Conselho Mantido		
		Unid.	01
Α	Ação: Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente Produto: Conselho Mantido		
		Unid.	01
A	Ação: Manutenção do Conselho Municipal do Idoso Produto: Conselho Mantido		
		Unid.	01
Α	Ação: Manutenção do Conselho Municipal da Assistência social Produto: Conselho Mantido		
		Unid.	01
Р	Ação: Implantação do Conselho Tutelar II		275
	Produto: Conselho Implantado		









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Direitos Humano e Cidadania

UNIDADE RESPONSÁVEL: Controladoria Geral do Município

Programa: 1010- Governança Participativa

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Garantir a Participação Inclusão de Mulheres com Necessidades Especiais no Mercado de Trabalho Produto: Participação e inclusão realizada	%	100
A	Ação: Realizar Conferencia Municipal de Direitos Humanos Produto: Conferenciam realizadas	Unid.	02
A	Ação: Registrar, denunciar e acompanhar os casos de violação de direitos a comunidades quilombolas, indígenas e comunidades tradicionais Produto: Registros realizados	Unid.	04
Α	Ação: Aderir ao Programa Registrar da SNDH Produto: Adesão consolidada	Unid.	01
A	Ação: Acompanhar a atuação dos Conselhos de Direitos Municipais Produto: Relatório de Acompanhamento anual	Unid.	04
Р	Ação: Restauração e Fortalecimento do Conselho Feminino Produto: Relatório de Acompanhamento anual	Unid.	04
Α	Ação: Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor Produto: Conselho Mantido	Unid.	04









_		Unid.	01
Р	Ação: Implantação de Ouvidoria Produto: Implantação Realizada		
A	Ação: Acompanhar as ações judiciais voltadas a proteção de crianças e adolescentes Produto: Relatórios de acompanhamento anual	Unid.	04
Α	Ação: Acompanhar o sistemas municipal de avaliação e execução de medidas socioeducativas aplicadas e adolescentes, respeitando as prerrogativas do ECA Produto: Relatórios anuais	Unid.	04
Α.	Ação: Participação das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão Produto: Participação Realizada	%	100
Р.	Ação: Implantação de uma Lavanderia Municipal Produto: Lavanderia Implantada	Unid.	01
Р	Ação: Construção da casa abrigo Produto: Casa construída	Unid.	01
Р	Ação: Reestruturação e Fortalecimento do Conselho da Mulher Produto: Conselho Reestruturado e fortalecido	Unid.	01
Р	Ação: Realizar parceria com ONGs para prestação de serviços jurídicos a população de baixa renda Produto: Parcerias firmadas	Unid.	02
Р	Ação: Realizar diagnóstico social e situacional de comunidades quilombolas e indigienas no âmbito do município Produto: Diagnósticos consolidados	Unid.	02
Р	Ação: Propor revisão da estrutura, treinamento, controle, emprego e regimentos disciplinares dos órgãos de segurança publica do município	Unid.	01









	Produto: Revisão consolidada		
Р	Ação: Criar base de dados unificada que permita o fluxo de informações entre os diversos componentes dos sistemas de segurança publica e justiça criminal Produto: Base de dados consolidada	Unid.	01
Р	Ação: Criar sistema de acompanhamento da saúde emocional dos profissionais do sistema de segurança publico Produto: Sistema de acompanhamento consolidado	Unid.	01
Р	Ação: Avaliar as ações decorrentes da aplicação da Lei Maria da Penha Produto: Relatórios anuais	Unid.	04









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 **METAS E PRIORIDADES**

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Educação UNIDADE RESPONSÁVEL: Controladoria Geral do Município

Programa: 1010- Governança Participativa

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A : .	Ação: Manutenção do Conselho Municipal de Educação Produto: Conselho Mantido	Unid.	01
A	Ação: Manutenção do Conselho FUNDEB Produto: Conselho Mantido	Unid.	01
Α .	Ação: Manutenção do Conselho de Alimentação Escolar- CAE Produto: Conselho Mantido	Unid.	01









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

UNIDADE RESPONSÁVEL: Controladoria Geral do Município

Programa: 1010- Governança Participativa

Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
	Unid.	01
Ação: Manutenção do Conselho Municipal de Juventude Produto: Unidade Mantida	•	
	Unid.	01
Ação: Acompanhar e universalizar dos conselhos Municipais Produto: Conselhos Acompanhados	SES .	
•	Unid.	15
Ação: Incentivar a Criação de Entidades sem fins lucrativos juvenis nas diversas áreas Produto: Incentivo e Apoio realizados	*	
Trouble in the state of the sta	Unid.	01
Ação: Realização da Conferência Municipal da Juventude Produto: Conferência Realizada		
Trouble Compression Company	Unid.	01
Ação: Criação do Fórum Social Permanente Produto: Fórum Permanente Implantado		
	Unid.	01
Ação: Criação Portal da Juventude Produto: Portal da Juventude Criado	Section Control of Control	
	Unid.	50
Ação: Criação do Parlamento Jovem	500 STATE OF	
	Produto: Unidade Mantida Ação: Acompanhar e universalizar dos conselhos Municipais Produto: Conselhos Acompanhados Ação: Incentivar a Criação de Entidades sem fins lucrativos juvenis nas diversas áreas Produto: Incentivo e Apoio realizados Ação: Realização da Conferência Municipal da Juventude Produto: Conferência Realizada Ação: Criação do Fórum Social Permanente Produto: Fórum Permanente Implantado Ação: Criação Portal da Juventude Produto: Portal da Juventude Criado	Ação: Manutenção do Conselho Municipal de Juventude Produto: Unidade Mantida Unid. Ação: Acompanhar e universalizar dos conselhos Municipais Produto: Conselhos Acompanhados Ação: Incentivar a Criação de Entidades sem fins lucrativos juvenis nas diversas áreas Produto: Incentivo e Apoio realizados Ação: Realização da Conferência Municipal da Juventude Produto: Conferência Realizada Unid. Ação: Criação do Fórum Social Permanente Produto: Fórum Permanente Implantado Unid. Ação: Criação Portal da Juventude Produto: Portal da Juventude Criado Unid.







		Unid.	01	
P	Ação: Criação do Conselho Municipal de Desporto e Lazer			
	Produto: Conselho Mantido			









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Finanças UNIDADE RESPONSÁVEL: Controladoria Geral do Município

Programa: 1010- Governança Participativa

Objetivo: Fortalecer o processo de decisão com a promoção dos instrumentos da democracia participativa

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
Р	Ação: Programa para Pagamento das Dividas junto ao Município de Anos Anteriores Produto: Facilitar ao Contribuinte o Pagamento de suas Dividas junto ao Município	Unid.	01



1





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Habitação UNIDADE RESPONSÁVEL: Controladoria Geral do Município

Programa: 1010- Governança Participativa

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
		Unid.	01
Α .	Ação: Manutenção do Conselho Municipal de Habitação Produto: Conselho Mantido		
		Unid.	01
A	Ação: Manutenção Técnica do Sistema de Informação Produto: Manutenção Realizada		
	Troudict manager to an area	Unid.	01
Р	Ação: Criação de um sistema de Informação, avaliação e monitoramento da Habitação, como instrumento de subsidio ao processo decisório do município. Produto: Sistema Criado		
		Unid.	01
Р	Ação: Revisão de Legislação Vigente Produto: Revisão Realizada		









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente UNIDADE RESPONSÁVEL: Controladoria Geral do Município

Programa: 1010- Governança Participativa

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
P	Ação: Realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente Produto: Conferência Realizada	Unid.	02
>	Ação: Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente Produto: Manutenção Realizada	Unid.	01









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE RESPONSÁVEL: Controladoria Geral do Município

Programa: 1010- Governança Participativa

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
4	Ação: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Produto: Conselho Mantido	Unid.	01
	Ação: Valorização do Servidor e Plano de Carreira Produto: Servidor Valorizado	%	100









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Segurança Pública

UNIDADE RESPONSÁVEL: Controladoria Geral do Município

Programa: 1010- Governança Participativa

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
		Unid.	04
Α	Ação: Promover a Conferência Municipal Segurança Pública Produto: Conferência promovida		35.









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon

UNIDADE RESPONSÁVEL: Controladoria Geral do Município

Programa: 1010- Governança Participativa

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
Р	Ação: Realização de Conferências Municipais de Limpeza Urbana Produto: Conferências realizadas	Unid.	02
Р	Ação: Criação de fórum Social para discutir e propor alternativas/soluções para a redução de resíduos sólidos no município Produto: Fórum Criado	Unid.	01
Р	Ação: Criação do Conselho Municipal de Resíduo Sólidos Produto: Conselho Criado	Unid.	01









Programa: 1011- Consumo Responsável e Opção de Estilo de Vida





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Departamento Municipal de Iluminação Pública

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania

Programa: 1011- Consumo Responsável e Opção de Estilo de Vida

Objetivo: Adotar e Proporcionar o Uso Responsável e Eficiente dos Recursos e Incentivar um Padrão de Produção e

Consumo Sustentável

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
P	Ação: Aplicação de Energias Renováveis no Município de Timon, com Base na Resolução nº 482 da Aneel Produto: Sistemas de Geração Conectados a Rede de Distribuição de Energia Instalados	Unid.	06









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 **METAS E PRIORIDADES**

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Direitos Humanos

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania

Programa: 1011- Consumo Responsável e Opção de Estilo de Vida

Objetivo: Adotar e Proporcionar o Uso Responsável e Eficiente dos Recursos e Incentivar um Padrão de Produção e

Consumo Sustentável

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
()		Unid.	24.000
A	Ação: Atendimento ao Consumidor Produto: Atendimento Realizado		
	1 Todato: Atomamonto Houmand	Unid.	12
P	Ação: Realização de Palestras de Conscientização Produto: Palestras Realizadas		
		Unid.	16
P	Ação: Realizar Eventos com Empresários Locais para Conscientização da Importância dos Clientes e os Direitos do Consumidor Produto: Eventos Realizados		
		Unid.	16
Р	Ação: Realizar Encontros com as Entidades Rurais com População Rural para Conscientização dos seus Direitos como Cidadão Produto: Encontros Realizados		
	Produto: Elicontros Realizados	Unid.	04
Р	Ação: Apoiar a Garantia aos Direitos do Consumidor Produto: Apoio Realizado		
	Producto: Aporo Rounzado	Unid.	12
Р	Ação: Realizar Eventos para a Educação Financeira para Promover a Redução da Inadimplência		
	Produto: Eventos Realizados	Unid	04
		Unid.	04









Р	Ação: Fiscalização para a Garantia dos Direitos do Consumidor		
	Produto: Fiscalização Realizada		
		Unid.	12
Р	Ação: Realização de Eventos Empresariais		
	Produto: Eventos realizados		
		Unid.	01
Р	Ação: Instalação do Núcleo de Conciliação		
	Produto: Núcleo Instalado		
		Unid.	01
Р	Ação: Instalação do Sistema WEB		
	Produto: Sistema Implantado		
	•	Unid.	01
Р	Ação: Construção da Sede		
	Produto: Sede Construída		9
		Unid.	01
Р	Ação: Construção do Núcleo e Conciliação		
-	Produto: Núcleo Construído		









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania

Programa: 1011- Consumo Responsável e Opção de Estilo de Vida

Objetivo: Adotar e Proporcionar o Uso Responsável e Eficiente dos Recursos e Incentivar um Padrão de Produção e

Consumo Sustentável

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
	Ação: Implantação de um Sistema para Acompanhamento de Denuncias	Unid.	01
P	Notificações de Ações Referentes ao Direito do Consumidor Produto: Sistema Implantado		







ESTADO DO MARANHÃO MUNICIPIO DE TIMON LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2015



Programa: 1012- Ação Local para Saúde





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 1012- Ação Local para Saúde

Objetivo: Proteger e Promover a Saúde e o Bem-estar dos Nossos Cidadãos

Tipo	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
		Unid.	01
Р	Ação: Implantar Programa de Qualidade de Vida do Servidor		









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 1012- Ação Local para Saúde

Objetivo: Proteger e Promover a Saúde e o Bem-estar dos Nossos Cidadãos

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
		Unid.	02
Р	Ação: Construção de Hospital Municipal de Média Complexidade Produto: Hospital Construído		
		Unid.	01
P	Ação: Aplicação e Transformação do Hospital de Parque Alvorada em Maternidade		
	Produto: Maternidade Implantada		
		Unid.	20
Р	Ação: Recuperação de Praças Esportivas		
	Produto: Recuperação Realizda		
		Unid.	20
Р	Ação: Construção de Quadras Poliesportivas		
	Produto: Construção Realizada		
		Unid.	20
Р	Ação: Construção e Recuperação de Campo de Futebol		
	Produto: Construção Realizada		









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Departamento Municipal de Iluminação Pública

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 1012- Ação Local para a Saúde

Objetivo: Proteger e Promover a Saúde e o Bem-Estar dos nossos Cidadãos

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
		Unid.	35
P	Ação: Instalação/Adequação dos Sistemas de Iluminação em Campos Esportivos na Zona Rural, Tornando os Mesmos Mais Eficientes Produto: Sistemas de Iluminação dos Campos Eficientizados	¥	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Unid.	35
P	Ação: Instalação/Adequação do Sistema de Iluminação das Quadras Poliesportivas Municipais, Tornando as Mesmas Mias Eficientes Produto: Sistema de Iluminação das quadras Poliesportivas Eficientizadas		









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Direitos Humanos

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 1012- Ação Local para Saúde

Objetivo: Proteger e Promover a Saúde e o Bem-estar dos Nossos Cidadãos

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	Unid.	40
P	Ação: Inclusão das Parteiras Comunitárias como Agentes Comunitárias de Saúde	2	e E g
	Produto: Parteiras Incluídas nas Ações de Atendimento Comunitário de Saúde		
Р	Ação: Implantação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar Produto: Equipamentos de Segurança Alimentar em Atendimento	Unid.	04
A	Ação: Dialogar com Sindicatos de Agentes de Saúde e Agentes de Equipamento e Outras Entidades, em Relação às Políticas Públicas a Saúde do Município Produto: Políticas Públicas Realizadas	Unid.	04
Р	Ação: Criação de um Sistema de Acompanhamento da Saúde Mental dos Profissionais do Sistema de Segurança Pública Produto: Políticas Públicas realizadas	Unid.	01
Р	Ação: Campanhas de Prevenção da Saúde da Mulher Produto: Mulheres Beneficiadas	%	100
Р	Ação: Criação de um Sistema de Acompanhamento da Saúde Mental dos Profissionais do Sistema de Segurança Pública Produto: Sistema Criado	Unid.	01
	Ação: Acompanhar o Acesso da População de Baixa Renda aos Serviços	Unid.	04









Р	Básicos de Saúde do Município		
	Produto: Equipamentos de Segurança Alimentar em Atendimento		
	P -	Unid.	01
Р	Ação: Dialogar com Sindicatos de Agentes de Saúde e Agentes de Equipamento e Outras Entidades, em Relação às Políticas Públicas a Saúde no Município Produto: Sistema Criado		
		Unid.	01
Р	Ação: Acompanhar Programas de Saúde para Crianças, Adolescentes, Mulheres, Homens, Idosos, Pessoas com Deficiência e Populações Indígenas e Minorias Produto: Políticas públicas Executadas	**	я
		Unid.	01
Р	Ação: Acompanhar Programas de Saúde Voltados para Pessoas Portadoras de HIV, Tuberculose e Hanseníase Produto: Pessoas Atendidas		
		Unid.	01
Р	Ação: Apoiar a Reforma Psiquiátrica no Âmbito Municipal Produto: Apoio Realizado		
		Unid.	01
Р	Ação: Implantar o Serviço de Atenção a Mulheres Vítimas da Violência Sexual Dentro do Hospital Alarico Nunes Pacheco Produto: Serviço Implantado		









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Segurança Pública

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 1012- Ação Local para Saúde

Objetivo: Proteger e Promover a Saúde e o Bem-estar dos Nossos Cidadãos

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
		Unid.	01
A	Ação: Mapeamento de Áreas de Risco Produto: Mapeamento Realizado		
-/		Unid.	05
Р	Ação: Elaboração dos Planos Municipais de Redução de Riscos Produto: Planos Elaborados	ng the State country or product	
		Unid.	01
P	Ação: Elaborar e Implementar um Plano Integrado de Combate ao Crack e drogas Afins Produto: Plano Implementado		









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 1012- Ação Local para Saúde

Objetivo: Proteger e Promover a Saúde e o Bem-estar dos Nossos Cidadãos

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
_ \ /		Unid.	01
A	Ação: Manutenção do Projeto atleta de Futuro Produto: Manutenção Realizada		994
	1 Todato: Manatongao Rounzada	Unid.	01
A	Ação: Manutenção de Projetos Esportivos Produto: Manutenção Realizada		2
	1 Todato: Manatongao Roanzada	Unid.	01
Α	Ação: Manutenção de Projetos Olímpicos Produto: Manutenção Realizada		
	Froduto. Manatengao Reanzada	Unid.	01
Α	Ação: Manutenção de Atividades Esportivas Produto: Manutenção Realizada		
	1 Todato: Manatengao Neanzada	Unid.	01
Α	Ação: Manutenção de Espaços Esportivos Produto: Manutenção Realizada		
	Floudio. Manutenção Neanzada	Unid.	01
Α	Ação: Fomentar Políticas Públicas de Esporte e Lazer Produto: Políticas Públicas Fomentadas		
	1 Todato: 1 Officas 1 abricas 1 official	Unid.	2.000
Р	Ação: Implantação do Plano Municipal de Enfrentamento ao Crack Produto: Pessoas Atendidas		
		Unid.	20
Р	Ação: Realização de Eventos Esportivos Produto: Eventos Realizados		







		Unid.	01	
Р	Ação: Construção do Centro de Iniciação ao Esporte			
	Produto: Centro Construído			
3.11		Unid.	01	
Р	Ação: Implantação do Projeto Olímpico			
01.	Produto: Implantação Realizada			
		Unid.	60	
Р	Ação: Projeto Atleta Cidadão- Escolinhas Esportivas			
•	Produto: Atletas Atendidos			
		Unid.	64	
Α	Ação: Promoção de Equipes Representativas Municipais em diversas			
	Modalidades em Todas as Esferas			
	Produto: Promoção Realizada			







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 1012- Ação Local para Saúde

Objetivo: Proteger e Promover a Saúde e o Bem-estar dos Nossos Cidadãos

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
		Unid.	01
P	Ação: Implantação do Serviço de Inspeção Municipal Produto: S.I.M. Implantado		









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Educação UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 1012- Ação Local para Saúde

Objetivo: Proteger e Promover a Saúde e o Bem-estar dos Nossos Cidadãos

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
		Unid.	01
Α	Ação: Manutenção do Programa de Saúde na Escola Produto: Programa Mantido		









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 1012- Ação Local para Saúde

Objetivo: Proteger e Promover a Saúde e o Bem-estar dos Nossos Cidadãos

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
Α	Ação: Desenvolver e Manter Atividades de Educação Permanente em Saúde Produto: Educação Desenvolvida	Unid.	01
A	Ação: Melhorar a Infraestrutura da Logística da SMS Produto: Hospital Construído	Unid.	01
Р	Ação: Realizar Campanhas Educativas para População e Ação Social Produto: Campanha Realizada	Unid.	01
A	Ação: Dar Resolutividade ao Setor de Viaturas Produto: Resolutividade Realizada	Unid.	01
A	Ação: Manutenção e Administração do PACS Produto: Manutenção Realizada	Unid.	01
A	Ação: Manutenção do Programa Saúde da Família Produto: Manutenção Realizada	Unid.	01
A	Ação: Manutenção do Programa de Combate a Hanseníase Produto: Manutenção Realizada	Unid.	01







Р	Ação: Implantar Central de Regulação de Exames, Consultas e Internações da SMS- Call Center	Unid.	01
A	Produto: Central Implantada Ação: Tratamento Fora de Domicílio- TFD, Ações de Alta e Média Complexidades Realizadas Fora do Município Produto: TFD Realizado	Unid.	01
A	Ação: Garantir TDO a Todos os Pacientes com TB para Alcançar a Cura e Reduzir a Resistência aos Fármacos Produto: TDO Garantido	Unid.	01
Р	Ação: Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário Produto: Sistema Ampliado	%	100
A	Ação: Manutenção do Programa de Saúde na escola Produto: Programa Mantido	Unid.	01
Р	Ação: Programa de Incentivo ao Fortalecimento das Ações de Práticas Corporais (DANTS) Produto: Programa Mantido	Unid.	01
Р	Ação: Aquisição de Veículo Produto: Aquisição de Veículo	Unid.	02
Р	Ação: Implantação de Horta Produto: Horta Implantada	Unid.	03
Р	Ação: Implantação dos Consultórios de Rua Produto: Consultórios Implantados	Unid.	05







		Unid.	02
Р	Ação: Implantar Unidade de Referência de Prótese, Criar Laboratório de Prótese do CEO		
	Produto: Unidade Implantada		- 04
		Unid.	01
Р	Ação: Implantar Unidade de Referência de Endodontia no CEO Produto: Unidade Implantada		
		Unid.	01
P	Ação: Otimizar e Organizar a Rede de Farmácia/Medicamentos Produto: Farmácia Otimizada e Organizada		
		Unid.	01
P	Ação: Transformar o Hospital do Parque Alvorada em Hospital Maternidade Produto: Hospital Transformado		
	1 Toucho, Troophar Transformace	Unid.	02
Р	Ação: Implementar Academias de Saúde Produto: AcademiaImplementada		
-	Floudo. Academiampiementada	Unid.	03
Р	Ação: Implementação de Caps Produto: Caps Implantado		
	Floutio. Caps implantado	Unid.	07
Р	Ação: Implementação de Unidades de Saúde		
	Produto: Unidades de Saúde Implementadas	Unid.	50
Р	Ação: Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura de Unidades de Saúde Produto: Unidade de Saúde Reformada	Oma.	
	Froduto. Offidade de Sadde Neformada	Unid.	01
Р	Ação: Implantação do Projeto Nascer		
	Produto: Projeto Implantado	Unid.	01
No.		Office.	UI
Р	Ação: Implantação do Projeto Viver		
	Produto: Projeto Implantado	Unid.	02
_		Jiliu.	02
Р	Ação: Aquisição de Imóveis		
	Produto: Imóveis Adquiridos		







P	Ação: Reformar e Ampliar SMS	Unid.	01
Р	Produto: Reforma Realizada Ação: Realizar Educação Permanente de Profissionais da Rede de AB Produto: Educação Realizada	Unid.	04
Р	Ação: Aquisição de Medicação para a Farmácia Básica e Programas Produto: Aquisição Realizada	%	100
Р	Ação: Organizar e Realizar Eventos de Educação em Saúde Produto: Organização Realizada	Unid.	08
A	Ação: Manutenção de Veículos Produto: Veículos Mantidos	%	100
Р	Ação: Ampliação do Número de Atendimentos nas Estratégias de Saúde da Família Produto: Atendimento Ampliado	%	100
A	Ação: Equipes da Zona Rural, Disponibilizar Atendimento Clínico Individual Produto: Atendimento Clínico Realizado	Unid.	48
Α	Ação: Promover Eventos de Forma Multidisciplinar e Interdisciplinar, Visando Informar a População Sobre Fatores de Riscos Associados às Principais Doenças Bucais, Segundo Calendário Anual de Saúde do Ministério da Saúde Produto: Eventos Promovidos	Unid.	08
A	Ação: Inserção da Saúde Bucal nos Grupos Específicos de Atenção Coletiva Dentro da UBS e nos Espaços Sociais da Área Produto: Inserção Realizada	Unid.	08
Р	Ação: Realizar Campanha de Prevenção e Detecção Precoce do Câncer de Boca Produto: Campanha Realizada	Unid.	08







		Unid.	16
Α	Ação: Distribuição de Escovas e Cremes Dentais para os Grupos Mais Vulneráveis		
A	Produto: Distribuição Realizada		
	1 Todato: Bioti Baigao Noanizada	Unid.	01
Α	Ação: Manutenção do Programa Saúde na Família Produto: Manutenção Realizada		
		Unid.	01
Α	Ação: Manutenção da Farmácia Popular do Brasil Produto: Farmácia Mantida		
		Unid.	01
Р	Ação: Programa Rede Cegonha Produto: Programa Mantido		
		Unid.	08
Α	Ação: Terapia Renal Substitutiva-FAEC SIA Produto: Programa Mantido		
		Unid.	01
Р	Ação: Programa de Combate a Dengue Produto: Programa Mantido		
	- Tourist Tour	Unid.	01
Α	Ação: Manutenção do Programa Brasil Sorridente Produto: Programa Mantido		
		Unid.	01
Α	Ação: Teto Financeiro do MAC Produto: Programa Mantido		
٨	Ação: Manutenção do Programa NASF	Unid.	01
Α	Produto: Programa Mantido		*
		Unid.	01
Α	Ação: Manutenção do Programa de Saúde na Escola Produto: Programa Mantido		
	Floudio. Flograma Manudo	Unid.	01
Α	Ação: Teto Financeiro do MAC		
	Produto: Programa Mantido		







		Unid.	01
Α	Ação: Manutenção do Serviço Ambulatorial e Hospitalar Produto: Programa Mantido		
A	Ação: Manutenção do Programa de Transplante de Órgão, Tecido e Célula Produto: Programa Mantido	Unid.	01
Α	Ação: Medicamentos dos Grupos de Diabetes e Insumos Produto: Programa Mantido	Unid.	01
Α	Ação: Programa do Leite Produto: Programa Mantido	Unid.	01
Α	Ação: Piso de Atenção Básica- PAB FIXO Produto: Programa Mantido	Unid.	01
Α	Ação: Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ) Produto: Programa Mantido	Unid.	01
A	Ação: Programa das Ações para Hepatites Virais Produto: Programa Mantido	Unid.	01
Α	Ação: Polo do Programa Academia de Saúde Produto: Polo Mantido	Unid.	01
A	Ação: Manutenção das Ações Preventivas e de Tratamento da Mama Produto: Manutenção Realizada	Unid.	01
A	Ação: Manutenção do Programa Rede Brasil Sem Miséria Produto: Manutenção realizada	Unid.	01
A	Ação: Programa de Ações de Contingências em Vigilância em Saúde Produto: Programa Mantido	Unid.	01
		Unid.	01







Р	Ação: Projeto Olha Brasil Produto: Projeto Mantido			
Р	Ação: Rede Viver Sem Limite Produto: Rede Mantida	Unid.	01	
Р	Ação: Campanha de Imunização Influenza Multivacinação (ANTIRÁBICA) Produto: Campanha Realizada	Unid.	01	
A	Ação: Manutenção das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional Produto: Manutenção Realizda	Unid.	01	
Р	Ação: Realizar Capacitação dos Auxiliares de Saúde Bucal para as Ações de Prevenção e Promoção de saúde Bucal Produto: Capacitação Realizada	Unid.	01	
Р	Ação: Implantação de Consultórios Odontológicos Completos Produto: Consultório Implantado	Unid.	05	
Р	Ação: Implantação de Fossas Sépticas Produto: Fossas Sépticas Implantadas	Unid.	05	
Р	Ação: Reestruturar os Consultórios Odontológicos da Zona Urbana e Rural Produto: Reestruturação Realizada	Unid.	05	
Р	Ação: Ampliar a Relação de Referência com as Estratégias de Saúde da Família, Vigilância em Saúde, DANTS Produto: Relação Ampliada	%	100	
Р	Ação: Planejar e Realizar Palestras nas Comunidades Produto: Palestras Realizadas	Unid.	98	
Р	Ação: Concluir a Obra do NASF do Conjunto Boa Vista Produto: Obra Construída	Unid.	01	







P	Ação: Realizar a Adequação Estrutural do NASF do Parque Alvorada	Unid.	01
	Produto: Adequação Realizada	Unid.	01
Р	Ação: Atuar na Promoção da Alimentação e de Estilos de Vida Saudável Produto: Atuação realizada		
Р	Ação: Prevenir Doenças Associadas à Alimentação Produto: Doenças Prevenidas	%	100
Р	Ação: Promover Ganho de Peso Adequado Durante a Gestação Produto: Ação Realizada	Unid.	01
Р	Ação: Construir no Âmbito da Fisioterapia Diagnóstico e o Prognóstico Cinético- Funcional Produto: Diagnóstico Elaborado	Unid.	01
Р	Ação: Praticar Exercícios Físicos com a Demanda do NASF, Buscando a Melhoria da Qualidade de Vida da População Produto: Promoção Desenvolvida	Unid.	01
Р	Ação: Desenvolver a Promoção, Proteção, recuperação da Saúde nos Diversos Aspectos Relacionados à Comunicação Humana Produto: Promoção Desenvolvida	Unid.	01
Α	Ação: Manutenção da Academia de Saúde Produto: Manutenção realizada	Unid.	01
Р	Ação: Implantar NASF's Produto: NASF's Implantados	Unid.	04
		Unid.	01







Р	Ação: Montar a Equipe Multiprofissional dos NASF's Produto: Equipe Montada		
P	Ação: Aderir ao PMAQ Produto: Ação Realizada	Unid.	01
Р	Ação: Realizar Visitas Domiciliares dos Agentes de Saúde Produto: Visitas Realizadas	Unid.	01
Р	Ação: Ampliação e Manutenção do Suprimento de Medicamentos Básicos Produto: Ampliação realizada	%	100
Р	Ação: reformas e Adequações Estruturais na Unidade de Farmácia Básica do Município Produto: Ação Realizada	%	100
Р	Ação: Manutenção das Farmácias Básicas Produto: Manutenção realizada	%	100
P	Ação: Implementação de Ações de educação Continuada Sobre o Uso Racional de Medicamentos Produto: Implantação Realizada	Unid.	01
Р	Ação: Melhorar Infraestrutura do Prédio da FPB Produto: Infraestrutura Implantada	Unid.	01
Α	Ação: Manutenção dos Hospitais Produto: Hospitais Mantidos	%	100
Р	Ação: Reformar e Ampliar o prédio do centro de Saúde Produto: Reforma Realizada	%	100
Р	Ação: Adquirir Equipamentos Audiovisuais Produto: Equipamento adquirido	Unid.	04







Α	Ação: Valorizar Profissionais, com Implantação do PCCS- Plano de Cargos Carreiras e Salários	%	100
	Produto: Valorização Realizada Ação: Capacitar os Profissionais do CAISM para Atendimento da Saúde da	%	100
A	Mulher Produto: Capacitação Realizada	Unid.	01
A	Ação: Manter demanda Espontânea para Exames Colpo Citológica, para Facilitar o Diagnóstico Precoce do Câncer de Colo Uterino Produto: Manutenção Realizada		
Р	Ação: Implementar a Mamografia Sob Demanda Livre para Rastreamento de Câncer de Mama Produto: Mamografia Realizada	Unid.	01
A	Ação: Aumento da Oferta de Atendimento Especializado e Atendimento Clínico no Período Noturno Produto: Aumento Realizado	Unid.	01
Α	Ação: Capacitação para Equipes do Caps Produto: Promoção Desenvolvida	%	100
A	Ação: Manutenção e Valorização do Quadro de Pessoal (Equipe de Saúde), Lotados no CIAEE Produto: Manutenção Realizada	Unid.	01
A	Ação: Capacitação para a Equipe do CIAEE Produto: Capacitação Realizada	%	100







		%	100
	Ação: Aquisição de Fardamento		
P	Produto: Fardamento Adquirido	0/	100
Р	Ação: Treinamento em Pré-Hospitalar aos Socorristas do SAMU Produto: Treinamento Realizado	%	
Р	Ação: Treinamento em Regulação Médica para os Médicos Reguladores, aos Técnicos Auxiliares em Regulação Médica (TARM), Quatro Rádio Operadores (RO) Produto: Treinamento Realizado	%	100
Р	Ação: Realizar Palestras Junto aos Escolares Através dos Projetos EDUCANVISA e/ou VISAESCOLA, Obedecendo as Diretrizes da ANVISA e SUVISA Produto: Palestras Realizadas	Unid.	01
P	Ação: Realizar Sensibilizações Anualmente Juntos as Feiras e Mercados, Através de Orientações Produto: Ação Realizada	%	100
P	Ação: Realizar Palestras Educativas Junto aos Escolares e População em Geral Sobre Agravos Transmissíveis e Não transmissíveis Produto: Ação Realizada	%	100
Р	Ação: Capacitar Educadores em Saúde para o Pleno Desenvolvimento das Ações e Atividades de Orientação e Prevenção da Saúde da População Produto: Ação Realizada	%	100
Р	Ação: Realizar CTA Itinerante na Zona Rural Produto: Ação Realizada	%	100
Р	Ação: Capacitar ESF e Corpo Técnico da Maternidade de Referência Produto: Ação Realizada	%	100
		Unid.	08









Р	Ação: Realizar Campanha de Prevenção em Ações de DST/AIDS para a Mulher Produto: Ação realizada			
Р	Ação: Palestra Junto aos Escolares Através dos Projetos EDUCANVISA e/ou VISAESCOLA, Obedecendo as Diretrizes da ANVISA e SUVISA; Através de Exposição Dialogada e Utilização de Materiais Instrucionais e Permanentes Produto: Ação Realizada	Unid.	01	
Р	Ação: Treinar Profissionais de Saúde nas Ações de Imunização Produto: Ação Realizada	%	100	
Р	Ação: Realizar Campanha de Vacinação contra Influenza Produto: Ação Realizada	%	100	
Р	Ação: Realizar Campanha de Vacinação Contra Paralisia Infantil Produto: Ação Realizada	%	100	
Р	Ação: Realizar Campanha de Vacinação de Multivacinação para Atualização de Esquema Vacinal Produto: Ação Realizada	%	100	
Р	Ação: Capacitar Profissionais de Saúde para Atividades de Controle da Tuberculose Produto: Ação Realizada	%	100	
Р	Ação: Realizar Supervisão da Atividades de Controle da tuberculose , nas UBS Produto: Ação Realizada	Unid.	01	
Р	Ação: Realizar Supervisão das Atividades de Controle da Hanseníase nas UBS Produto: Ação Realizada	Unid.	01	
Р	Ação: Realizar atividades Educativas Junto à Comunidade para Facilitar o Diagnóstico Precoce e Tratamento Adequado da Hanseníase Produto: Ação Realizada	Unid.	01	







P	Ação: Realizar campanha de prevenção em ações de dst/aids para a mulher. Produto: Ação Realizada	Unid.	01
P	Ação: Palestras junto aos escolares através dos projetos EDUCANVISA e/ou VISAESCOLA, obedecendo as diretrizes da ANVISA e SUVISA; através de exposição dialogada e utilização de materiais instrucionais e permanentes Produto: Ação Realizada	%	100
Р	Ação: Treinar profissionais de saúde nas ações de Imunização Produto: Ação Realizada	%	100
Р	Ação: Realizar campanha de vacinação contra Influenza Produto: Ação Realizada	%	100
Р	Ação: Realizar campanha de vacinação contra Paralisia Infantil Produto: Ação Realizada	%	100
Р	Ação: Realizar campanha de vacinação de Multivacinação para atualização de esquema vacinal Produto: Ação Realizada	%	100
Р	Ação: Capacitar profissionais de saúde para atividades de controle da Tuberculose Produto: Ação Realizada	Unid.	01
Р	Ação: Realizar atividades educativas junto à comunidade para facilitar o diagnóstico precoce e tratamento adequado da Hanseníase Produto: Ação Realizada	Unid.	01
Р	Ação: Realizar busca ativa de contatos, faltosos e abandono para aumentar o percentual de cura e reduzir a transmissão da doença Produto: Ação realizada	Unid.	01







		Unid.	01
•	Ação: Capacitar trabalhadores e profissionais de saúde nas ações básicas de controle da Dengue		
	Produto: Trabalhadores Capacitados		
>	Ação: Intensificar o recolhimento de resíduos sólidos de acordo com os indicadores de cada bairro (mutirões de limpeza) Produto: Recolhimento intensificado	Unid.	01
•	Ação: Realizar ações da vigilância relacionadas à população expostas ou sob risco de exposição a solo contaminado – VIGISSOLO, como oficinas, seminário Produto: Vigilância Realizada	%	100
•	Ação: Realizar a vigilância relacionada à qualidade da água para o consumo humano – VIGIAGUA. Produto: Vigilância Realizada	%	100
-	Ação: Aumentar o Quadro de Profissionais por Especialidades Produto: Quadro Expandido	Unid.	01
.	Ação: Solicitações de realização de procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade não realizados no município. Produto: Atendentes Capacitados	%	100
P	Ação: Expandir a capacidade de atendimento ao idoso Produto: Atendentes Capacitados	Unid.	200
P	Ação: Expandir a capacidade de atendimento a pessoas portadoras de necessidade especial Produto: Atendentes Capacitados	Unid.	100
Р	Ação: Expandir a capacidade de atendimento de consultas por especialidades Produto: Novos Agentes	Unid.	03
Р	Ação: Aumentar o quadro de efetivo de agentes de Saúde	Unid.	10







	Produto: Homens Atendidos	Unid.	01
•	Ação: Implementar o Programa de controle e tratamento do Câncer da Próstata Produto: Programa Mantido	Offic.	01
	Produto. Programa Mantido	Unid.	01
•	Ação: Incentivo dos Agentes de Endemias inseridos na atenção básica Produto: Programa Mantido		100 (5)
	1 Todato: 1 Tograma Manage	Unid.	01
A	Ação: Manutenção e Administração de Agentes de Endemias Produto: Administração Realizada		
-	Troute. Administração Rodinzada	Unid.	01
A	Ação: Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária Produto: Vigilância Sanitária Mantida		
	Frouto: Vigilaticia Caritatia Martia	Unid.	01
4	Ação: Manutenção do subsis. De vigilância epidemiológica em ambulatório Hospitalar Produto: Vigilância Epidemiológica Mantida		
- 7977	Floute: Vigilation Epiderinologica Marina	Unid.	01
P	Ação: Expandir o programa de atendimento aos portadores de HIV / AIDS Produto: Atendimento Ampliado		
	1 Todato: Attendamente / umpilicae	Unid.	01
>	Ação: Criar o laboratório de prótese dentaria Produto: Laboratório Criado		
	Trouger Education Characteristics	Unid.	01
Α	Ação: Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses Produto: Centro Mantido		
	Trouter control manage	Unid.	01
Р	Ação: Criar um fundo municipal de saúde que garanta ajuda de custo a usuários de saúde Produto: Fundo Criado		
-		Unid.	02
A	Ação: Intensificar o controle e campanhas de vacinação anti – rábica / BLGVS Produto: Controle Intensificado		
		Unid.	05
Р	Ação: Expandir ações educativas e preventivas relacionadas ao PSE Produto: Ações expandida		







		Unid.	03
Р	Ação: Manter convênios com instituição de tratamento a drogados		
	Produto: Convenio Mantido	Unid.	01
Р	Ação: Implementar o Conselho Anti – drogas	Oma.	
F.	Produto: Conselho Implantado		
		Unid.	01
Α	Ação: Tratamento aos Usuários de Drogas ilícitas.		
	Produto: Tratamento Realizado		
Р	Ação: Realização de mutirões para cirurgias eletivas de baixa e media complexidade	Unid.	500
	Produto: Mutirão Realizado	Unid.	01
	A = = - Mantan a Evenedir a standimento no CARS - INFANTII	Onia.	01
Α	Ação: Manter e Expandir o atendimento no CAPS – INFANTIL Produto: CAPS Mantido		
10.20		Unid.	01
Α	Ação: Intensificar o acompanhamento ao tratamento ao paciente portador de Hanseníase		
	Produto: Acompanhamento Intensificado	Unid.	01
Α	Ação: Manter e Expandir o atendimento no CAPS – ADULTO	Oilia.	0.1
A	Produto: CAPS Mantido		
		Unid.	01
Α	Ação: Manter e Expandir o atendimento no CAPS – ADOLESCENTE		
	Produto: CAPS Mantido	Unid.	03
Α	Ação: Implementar o Programa Central de Imunização das Salas de Vacinas		
	Produto: Programa Implementado		
	0-44	Unid.	10
P	Ação: Criar e implementar o fortalecimento a incentivos de gestão em vigilância em Saúde		
	Produto: Gestação Fortalecida	Unid.	20.000
Р	Ação: Criar a Carteira do hipertenso no município de Timon		- Constitution of the Cons
Ē.	Produto: Hipertenso Atendido		
		Unid.	10.000







A	Ação: Expandir e Ampliar a Campanha de Vacinação ao Idoso		
	Produto: Idoso Atendido	Unid.	30.000
>	Ação: Implementar o programa de controle e tratamento do câncer do colo do útero Produto: Mulheres Atendidas	O.I.Iu.	
	1 Todato: Maineres / Renandes	Unid.	02
•	Ação: Implementar Academias em Praças Produto: Academias Implantadas		
		Unid.	05
P	Ação: Aumentar e Expandir o numero de equipes atendidas pelo PMAQ Produto: Equipes Atendidas		
		Unid.	11
Р	Ação: Reformar Posto de Saúde da Zona Rural Produto: Postos Reformados		
	1 Todate 1 Cotto I (C) C Marie 1	Unid.	25
P	Ação: Expandir e Descentralizar o Programa Farmácia Básica Produto: Programa Implantado		
	1 Todator 1 Tograma Implamato	Unid.	03
Р	Ação: Construção de Unidade Básica de Saúde na Zona Rural		
	Produto: Unidades Básicas Construídas		
		Unid.	03
Р	Ação: Manutenção das Unidades Básica de Saúde		
	Produto: Unidades Básicas Construídas		F0.000
		Unid.	50.000
Р	Ação: Aumentar o numero de Exames a seres realizados		
	Produto: Atendimento ao publico Ampliado	Unid.	02
_	a 7 5 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	Olliu.	02
P	Ação: Fortalecer parcerias com instituição publica e privadas para a promoção de		
	campanhas educativas de controle e prevenção contra o uso de drogas		
	Produto: Parceria Fortalecida	Unid.	02
Р	Ação: Realização de campanhas e palestras educativas para o tratamento e prevenção do homem e Mulheres	O i ii u	
	Produto: Campanhas e Palestras Realizadas		







Α	Ação: Diminuição do Índice de Mortalidade Infantil	Unid.	01
	Produto: Redução de Mortalidade Infantil		
P	Ação: Reabrir o pronto socorro municipal e voltar o serviço de atendimento de urgências e emergência Produto: Pessoas Atendidas	Unid.	01
Р	Ação: Expandir e realizar campanhas de vacinação contra poliomielite (criança de 0 a 5 anos) Produto: Crianças Vacinadas	Unid.	18.000
Α	Ação: Expandir o Programa de combate à catarata Produto: Programa Expandido	Unid.	1.500
Р	Ação: Criação do programa de reabilitação a pacientes portadores de necessidades especiais executando fisioterapias e terapias ocupacionais Produto: Programa Criado	Unid.	01
Α	Ação: Manutenção do Centro de Especialização Odontológico – CEO Produto: Centro Mentido	Unid.	01
Р	Ação: Criar programa de incentivo a Saúde Bucal para crianças e adultos de classe baixa Produto: Pessoas Atendidas	Unid.	26.000
Р	Ação: Construir Consultório Odontológico Produto: Consultórios Construídos	Unid.	06
Α	Ação: Manutenção do Programa SAMU Produto: SAMU Mantido	Unid.	01
Α	Ação: Expandir e garantir rapidez na emissão do cartão do SUS Produto: Atendimento Agilizado	Unid.	01
		Unid.	100







Α	Ação: Manutenção dos Postos de Saúde		
	Produto: Postos Mantidos	Unid.	10.000
Α	Ação: Garantir a humanização e o acompanhamento ao parto (pré – natal) FAEC – CIA Produto: Mulheres Atendidas		
	1 Toute. Walleres / Kerlaides	Unid.	01
Р	Ação: Realização de mutirões de prevenção e de combate a dengue Produto: Mutirão Realizado		
	Production (Validade	Unid.	70
Α	Ação: Intensificar o acompanhamento ao tratamento aos pacientes portadores tuberculose Produto: Pessoas Atendidas		









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Serviço Autônomo de Águas e Esgotos UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 1012- Ação Local para Saúde

Objetivo: Proteger e Promover a Saúde e o Bem-estar dos Nossos Cidadãos

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
Р	Ação: Implantação do sistema de saneamento básico do município. Produto: Sistema Implantado	Unid.	01









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 1012- Ação Local para Saúde

Objetivo: Proteger e Promover a Saúde e o Bem-estar dos Nossos Cidadãos

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Acompanhamento da saúde de funcionários da limpeza urbana Produto: Acompanhamento realizado	%	100
Α	Ação: Fomentar campanha de políticas públicas de esporte e lazer Produto: Campanha realizada	Unid.	01
Α	Ação: Aderir a campanhas de vacinação Produto: Adesão	%	100
Р	Ação: Campanha de redução da letalidade dos casos graves de dengue nos domicílios. Produto: Campanha realizada	Unid.	01
Α	Ação: Acompanhamento da saúde de funcionários da limpeza urbana Produto: Acompanhamento realizado	%	100
Α	Ação: Aderir a campanhas de vacinação Produto: Adesão Realizada	%	100
Α	Ação: Acompanhamento da saúde de funcionários da limpeza urbana Produto: Acompanhamento realizado	%	100
Α	Ação: Fomentar campanha de políticas públicas de esporte e lazer	Unid.	01









	Produto: Campanha realizada		
A	Ação: Aderir a campanhas de vacinação Produto: Adesão	%	100
P	Ação: Campanha educativa de combate ao câncer de colo de útero e mama Produto: Campanhas realizadas	Unid.	01
Р	Ação: Capacitar às equipes do Postos de Saúde da Família quanto aos resíduos sólidos e doenças transmissíveis através do lixo Produto: Equipes capacitadas	%	100
Р	Ação: Campanha de combate ao tabagismo Produto: Campanha realizada	Unid.	01
P	Ação: Campanha de combate ao alcoolismo Produto: Campanha realizada	Unid.	01
Р	Ação: Implantação de Academia da Terceira Idade Produto: Academias Implantadas	Unid.	04









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 1012- Ação Local para Saúde

Objetivo: Proteger e Promover a Saúde e o Bem-estar dos Nossos Cidadãos

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
P	Ação: Implantação de sistema de Marcação de Consultas on-line Produto: Sistema Implantado	Unid.	01
P	Ação: Implantação de um sistema para controle de medicamentos da farmácia popular Produto: Sistema Implantado	Unid.	01







ESTADO DO MARANHÃO MUNICIPIO DE TIMON LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2015



Programa: 1013- Equidade, Justiça Social e Cultura a Paz





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Programa: 1013- Equidade, Justiça Social e Cultura a Paz Objetivo: Promover comunidades inclusivas e solidárias

Tipo	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
		Unid.	05
P	Ação: Implantação de Pontos de Acesso Gratuitos de Internet Produto: Ponto de Acesso a Internet Implantado		
	Produto. Ponto de Acesso a internocimplantado	Unid.	01
P	Ação: Implantação de um sistema para inscrição, acompanhamento e sorteio das unidades habitacionais Produto: Sistema implantado		









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Fundação Municipal de Cultura

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Programa: 1013- Equidade, Justiça Social e Cultura a Paz Objetivo: Promover comunidades inclusivas e solidárias

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
P	Ação: Instalação do "Circo Planeta" para atendimento a jovens em situação vulneráveis Produto: Circo instalado	Unid.	04
A	Ação: Arte terapia aplicada a dependentes químicos atendidos pelos CAPS Produto: CAPS com arte terapia aplicada	Unid.	08







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Gabinete do Prefeito

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Programa: 1013- Equidade, Justiça Social e Cultura a Paz Objetivo: Promover comunidades inclusivas e solidárias.

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
Α	Ação: Subvenção Social	Unid.	04
	Produto: Subvenção Realizada		









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Programa: 1013- Equidade, Justiça Social e Cultura a Paz Objetivo: Promover comunidades inclusivas e solidárias

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
Α	Ação: Manutenção dos Centros de Referência da Assistência Social I, II, III, IV e V Produto: Unidades Mantidas	Unid.	20
A	Ação: Programa de Erradicação do Trabalho Infanti Produto: Manutenção Realizada	Unid.	01
A	Ação: Manutenção das Unidades da Rede Proteção Social Básica Produto: Unidades Mantidas	Unid.	148
A	Ação: Manutenção do Programa Inclusão Digital Produto: Programa Mantido	Unid.	04
A	Ação: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Produto: Serviço Mantido	Unid.	04
A	Ação: Atendimento às Famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família Produto: Família Atendida	Unid.	20.000
A	Ação: Atendimento às crianças de 0 a 6 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Produto: Crianças Atendidas	Unid.	16.000







		Unid.	7.200
Α	Ação: Atendimento às crianças e adolescentes de 6 a 15 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Produto: Crianças e adolescentes atendidos		
A	Ação: Atendimento aos adolescentes de 15 a 17 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Produto: Adolescentes Atendidos	Unid.	5.600
A	Ação: Atendimento aos Idosos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Produto: Idosos Atendidos	Unid.	4.000
A	Ação: Atendimento às famílias em situação de pobreza e sob riscos circunstanciais com Benefícios Eventuais (Auxílio natalidade, auxílio funeral, cestas básicas, enxovais, passagens e documentos) Produto: Famílias Atendidas	Unid.	9.600
Α	Ação: Manutenção do Programa BPC na Escola Produto: Pessoas com deficiência atendidas	Unid.	472
Α	Ação: Manutenção do Programa Inclusão Digital Produto: Programa Mantido	Unid.	16
A	Ação: Manutenção dos convênios com a rede socioassistencial privada de Proteção Social Básica (ARIT) Produto: Convênios mantidos	Unid.	04
Α	Ação: Manutenção do Projeto " CARAVANA DO CRAS" Produto: Projeto	Unid.	04







			Country and Country and
Α	Ação: Manutenção do Serviço de oferta da Carteira Municipal do Idoso/ PCD Produto: Idosos Atendidos	Unid.	8.000
A	Ação: Mobilização e inserção de jovens e adultos em programas de capacitação (PRONATEC) para acesso no mercado de trabalho/ ACESSO SEUS ESTUDO Produto: Jovens e adultos mobilizados	Unid.	6.000
A	Ação: Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social Produto: Unidades Mantidas	Unid.	04
A	Ação: Atendimento às Famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos Produto: Famílias atendidas	Unid.	320
A	Ação: Atendimentos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade Produto: Adolescentes atendidos	Unid.	336
Α	Ação: Atendimento às pessoas com deficiência com ações de mediação e acesso ao mercado de trabalho Produto: Pessoas Atendidas	Unid.	200
Α	Ação: Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social Produto: Serviço Mantido	Unid.	04
A	Ação: Manutenção do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua- Centro POP Produto: Serviço implantado	Unid.	04
A	Ação: Tratamento aos Usuários de Drogas Ilícitos Produto: Tratamento Realizado	Unid.	01









A	Ação: Manutenção das Unidades da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Produto: Unidades mantidas	Unid.	08	
Α	Ação: Manutenção dos convênios com a rede socioasistencial privada (Casa de Assistência) Produto: Convênios mantidos	Unid.	08	
A	Ação: Atendimento às famílias com fins de acesso e atualização do Cadastro Único para Programas Sociais Produto: Famílias atendidas	Unid.	80.000	
Α	Ação: Ações Intersetoriais moblização e publicização do Cadúnico e do Programa Bolsa Família Produto: Ações realizadas	Unid.	1.200	
Α	Ação: Qualificação dos gestores e trabalhadores do SUAS- Projeto "Qualifica SEMDES" Produto: Pessoas qualificadas	Unid.	300	
A	Ação: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Produto: Fundo Mantido	Unid.	01	
Α	Ação: Manutenção de Padaria Comunitária Produto: Padaria Mantida	Unid.	04	
Α	Ação: Manutenção das ações educativas em Segurança Alimentar e Nutricional (oficinas e palestras para as famílias atendidas nos serviços) Produto: Pessoas Atendidas	Unid.	8.350	
Р	Ação: Construção de Equipamentos Sociais (05 CRAS, 03 CREAS e 05 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)	Unid.	13	C









	Produto: Equipamentos Construídos		
		Unid.	05
Р	Ação: Implantação de Centros Referência da assistência Social Produto: CRAS implantado		
P	Ação: Implantação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos Produto: Serviço Implantado	Unid.	05
Р	Ação: Implantação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com deficiência e Idosa Produto: Serviço Implantado	Unid.	03
Р	Ação: Implantação de equipe volante de Centro de Referência da Assitência Social Produto: Equipe Implantada	Unid.	06
Р	Ação: Implantação do Projeto Planeta Bairro de atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos em situação de trabalho infantil e/ou riscos sociais Produto: Crianças adolescentes atendidos	Unid.	120
Р	Ação: Implantação do Serviço de Inclusão à Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho Produto: Serviço Implantado	Unid.	01
Р	Ação: Implantação de Centros de Referência Especializado Assistência Social Produto: CREAS implantados	Unid.	03
Р	Ação: Implantação de Residência Inclusiva Produto: Residência implantada	Unid.	01
Р	Ação: Implantação do Transporte Eficiente Produto: Transporte Eficiente	Unid.	02







Р	Ação: Implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Unid.	01
Р	Produto: Programa Implantado Ação: Implantação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências Produto: Programa Implantado	Unid.	04
Р	Ação: Implantação do Projeto "Publiciza SUAS" Produto: Plano implantado	Unid.	01
Р	Ação: Realização de Diagnóstico Socioassistenciais nos territórios dos Centros de Referência da Assistência Social Produto: Diagnóstico realizado	Unid.	01
Р	Ação: Realização de Diagnóstico Municipal da Situação da Criança e do Adolescente Produto: Diagnóstico realizado	Unid.	01
Р	Ação: Realização de Diagnóstico Municipal da Situação do Idoso Produto: Diagnóstico implantado	Unid.	01
A	Ação: Concessão de Subvenção Social para potencialização das ações socioassistenciais Produto: Subvenção concedida	Unid.	04
Р	Ação: Implantação do Projeto "Hortas nos Centros de Referência da Assistência Social" Produto: Hortas implantadas	Unid.	05
Р	Ação: Implantação do Projeto de avaliação Nutricional das Crianças e Adolescentes atendidas pelos SCFV	Unid.	4.000







	Produto: Projeto implantado		
		Unid.	01
Ρ	Ação: Implantação de Restaurante Popular		
	Produto: Restaurante Implantado		
		Unid.	01
Р	Ação: Implantação de Cozinha Comunitária		
	Produto: Cozinha Implantada		400
	and the second s	Unid.	180
_	Ação: Capacitação dos Manipuladores de Alimentos das Unidades e Núcleos dos		
Р	Serviços Socioassistenciais		
	Produto: Pessoas Capacitadas	Unid.	01
Р	Ação: Realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Oilia.	01
	Produto: Conferência Realizada		
	1 Toddto: Comercina Rounzada	Unid.	01
Р	Ação: Implantação do Projeto Rompendo o Silêncio	55C 50-886-9369	
•	Produto: Projeto Implantado		
		Unid.	01
Р	Ação: Implantação do Projeto Bons Conselhos		
	Produto: Plano implantado		
		Unid.	01
Р	Ação: Implantação do Projeto Palco da vida		
	Produto: Projeto Implantado		
		Unid.	04
Р	Ação: Realização de Campanha de Educação Alimentar e Nutricional		
	Produto: Campanha realizada		







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Programa: 1013- Equidade, Justiça Social e Cultura a Paz Objetivo: Promover comunidades inclusivas e solidárias

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
		Unid.	04
P	Ação: Elaboração de Diagnósticos da Violência Domestica Produto: Pesquisa de campo realizada	San	200
		%	50
A	Ação: Acolher a Adolescentes Vitima de Abuso Sexual Produto: Adolescentes Atendidos	5.00	
		%	100
A	Ação: Promoção a Atividade Esportiva, (ginástica, caminha, aeróbica, dança para mulheres)		
	Produto: Mulheres Atendidas	0/	400
۸	Asão: Volovinosão do Culturo Norro	%	100
Α	Ação: Valorização da Cultura Negra Produto: Cultura Negra Valorizada		
2.02		%	100
Α	Ação: Acolher idosos vítima de agressão Produto: Idoso atendido		
		Unid.	04
P	Ação: Realização de Conferências		
	Produto: Conferencia realizada		
Р	Ação:Implantação do Programa Ponto de Encontro para os Idosos Produto: Programa Implantado	Unid.	04









	A 7 1 1 1 4 7 1 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2	Unid.	04
Р	Ação: Implantação de um Banco de Leite Materno		
	Produto: Programa Implantado	Unid.	04
Р	Ação: Implantação do Projeto Maio Mulher(incentiva a mulher empreendedora na geração de emprego e renda) Produto:Projeto implantado		
Р	Ação: Implantar Programa de Prevenção e Apoio da Gravidez na Adolescência Produto: Programa Implantado	Unid.	01
Р	Ação: Realização de Casamento Comunitário Produto: Casais Atendidos	Unid.	100
Р	Ação: Realização do Baile de Debutantes Produto: Debutantes beneficiados	Unid.	100
Р	Ação: Lançamento da Campanha Institucional da Lei Maria da Penha Produto: Campanha lançada	Unid.	04
Р	Ação: Construção da Casa de Apoio para as Mulheres Produto: Casa de apoio construída	Unid.	01
Р	Ação: Criação do Projeto Vida Nova Mulheres (capacitação para ingressar no mercado de trabalho) Produto: Projeto Criado	Unid.	01
Р	Ação: Realização de Fórum seminários, caminhadas Produto: Atividade realizada	Unid.	20
Α	Ação: Locação de imóvel para sediar a SEDEM Produto: Imóvel alugado	Unid.	01







Р	Ação:Implantação do Programa Caminhando Junto Produto: Programa Implantado	Unid.	01
A	Ação: Recolocação do Idoso no mercado de trabalho Produto: Idosos beneficiados	%	100
A	Ação: Fortalecimento e ampliação da rede (Ministério Público, Defensoria, Delegacia, Juizado Especial de Violência contra a Mulher, CREAS, IML e Secretarias a fins) Produto: Mulheres atendidas	%	100
A	Ação: Articular e acompanhar a emissão gratuita de documentos pessoais no município Produto: Articulação Realizada	Unid.	01
Α	Ação: Acompanhar a funcionalidade de abrigos para a população em situação de rua Produto: Acompanhamento Realizado	Unid.	01
Α	Ação: Acompanhar as ações judiciais voltadas a proteção de crianças e adolescente Produto: Acompanhamento Realizado	Unid.	01
Α	Ação: Articular políticas públicas de proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente Produto: Articulação Realizada	Unid.	01
Α	Ação: Articular a criação da rede de proteção dos Direitos das Crianças e do Adolescente Produto: Articulação Realizada	Unid.	01







Р	Ação: Implantar o Sistema Municipal de acompanhamento de controle do uso de drogas Produto: Sistema Implantado	Unid.	01
Α	Ação: Criação do Centro de Referencia Social da Juventude Produto: Centro Criado	Unid.	01
Α	Ação: Acompanhar o sistema municipal da avaliação e execução das medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes, respeitando as prerrogativas do ECA. Produto: Acompanhamento Realizado	Unid.	01
Р	Ação: Implantação de um grupo feminino (grupo de mulher contra a violência domestica) Produto: Mulheres atendidas	%	100









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
P	Ação: Aquisição de material esportivo para distribuição gratuita Produto: Distribuição material esportivo para a comunidade local com o objetivo de.	Unid.	-
A	Ação: Manutenção do Projeto Segundo tempo-bolsa atleta Produto: Manutenção realizada	Unid.	01
Р	Ação: Implantação do Programa Estação Digital da Juventude Produto: Pessoas Atendidas	Unid.	3000
Р	Ação: Implantação de Políticas Públicas de combate à violência Juvenil Produto: Pessoas Atendidas	Unid.	2000
Р	Ação: Criação do Centro de Referência Social da Juventude Produto: Centro Criado	Unid.	01
Р	Ação: Implantação do projeto bolsa atleta Produto: Incentivar o esporte local.	Unid.	02







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 **METAS E PRIORIDADES**

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Habitação

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Produto: Fundo Mantido	Unid.	04
Р	Ação: Construção de Casas Populares Produto: Casas Construídas	Unid.	300
Р	Ação: Estudo Diagnostico das áreas subnormais, visando a implantação de ZEIS- Zona Especial de Interesse Social; Produto: Estudo Diagnostico Realizado	Unid.	1
Α	Ação: Implementações de ações para a ampliação de oferta de moradias, entre as quais a produção, aquisição ou locação habitacional. Produto: Implementações de Ações Realizadas	Unid.	1
Р	Ação: Inscrição e seleção de Famílias a serem beneficiadas em Programas Habitacionais Produto: Inscrição e Seleção Realizada	%	800
Α	Ação: Realizar Trabalho Técnico Social nos Residenciais Habitacionais Produto: Trabalho Técnico Social Realizado	Unid.	01









		Unid.	200	
Р	Ação: Construção do Residencial João Emilio Falcão- UH (1º etapa)			
	Produto: Unidades Habitacionais Construídas			
11.59.00		Unid.	300	
Р	Ação: Construção do Residencial João Emílio Falcão- UH (2° etapa)			
	Produto: Unidades Habitacionais Construídas			
		Unid.	250	
Р	Ação: Construção do Condomínio Nova Timon I e II- apartamentos			
	Produto: Apartamentos Construídos			











LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
		Unid.	01
	Ação: Reforma e Ampliação do Centro de Internação para Adolescentes em		
P	Conflito com a Lei		
	Produto: Reforma e Ampliação Realizada		
		Unid.	01
Р	Ação: Construção de Centro de Apoio para Mulheres Vítimas de Violência		
	Produto: Centro de Apoio Construído		
		Unid.	01
Р	Ação: Construção da Casa Abrigo		
	Produto: Casa Construída		









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 **METAS E PRIORIDADES**

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Segurança Pública UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
P	Ação: Implantar o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM Produto: GGIM implantado	Unid.	01
Р	Ação: Mapeamento de Áreas de Risco Produto: Mapeamento Realizado	Unid.	02
A	Ação: Elaborar e implementar o Plano Municipal de Segurança Pública Produto: Plano implantado	Unid.	01
Р	Ação: Implantar o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM Produto: GGIM implantado	Unid.	01
Р	Ação: Implantação do Projeto "CRIANÇA FELIZ!" Produto: Projeto implantada	Unid.	01
A	Ação: Desenvolver Trabalho de Repreensão aos Usuários de Drogas Ilícitas Produto: Trabalhos realizados	Unid.	01
Р	Ação: Criar a Guarda Mirim no Âmbito da Guarda Municipal Produto: Guarda Mirim Criada	Unid.	01









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTIRA: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
P	Ação: Aquisição de material, para atividades esportivas dos garis. Produto: Materiais esportivos	Unid.	01
A	Ação: Ações de inclusão e suporte físico para pessoas com deficiência Produto: Ações realizadas	Unid.	01
A	Ação: Inclusão de funcionários da limpeza urbana em atividades socioeducativas Produto: Funcionários inclusos	%	90
A	Ação: Inclusão digital dos garis do município Produto: Inclusão	%	80
A	Ação: Atividades de datas comemorativas aos garis Produto: Atividade realizada	Unid.	04
Р	Ação: Palestras aos detentos e ex-dententos Produto: Palestras realizadas	Unid.	12
Р	Ação: Criação de equipes de futebol entre os trabalhadores da limpeza urbana Produto: Times	Unid.	10
****		Unid.	02







	Ação: Inclusão de pessoas com deficiência no quadro de funcionários da		
Α	secretária de limpeza pública		
	Produto: Pessoas inclusas		
		Unid.	02
Р	Ação: Implantação de estabelecimentos comunitários de produção de sabão por óleo de cozinha		
	Produto: Estabelecimento implantado		
		Unid.	02
Α	Ação: Inclusão de idosos no quadro de funcionários		
	Produto: Idosos inclusos		
		Unid.	01
Р	Ação: Implantar sistema de apoio ao detentor menor Produto: Sistema implantado		
	Froduto. Sistema impiantado	%	20
A	Ação: Inclusão no mercado de trabalho aos ex detentos Produto: Inclusão realizada	70	20







ESTADO DO MARANHÃO MUNICIPIO DE TIMON LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2015



Programa: 1014- a Educação para Sustentabilidade e Qualidade de Vida

1





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação

Programa: 1014- Educação para a Sustentabilidade e Qualidade de Vida

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
_ \ /		Unid.	01
	Ação: Implantação de um sistema para aquisição, controle e distribuição de		
Р	merenda escolar		
	Produto: Sistema Implantado		
		Unid.	05
Р	Ação: Criação de telecentros comunitários		
	Produto: Telecentros criados		
		Unid.	05
Р	Ação: Projeto de fortalecimento em formação tecnológica na educação		
	Produto: Projeto Realizado		









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: Fundação Municipal de Cultura UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação

Programa: 1014- Educação para a Sustentabilidade e Qualidade de Vida

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	Unid.	01
	Produto: Manutenção Realizada	Unid.	01
P	Ação: Implantar as manifestações tradicionais e culturais do Município nos currículos escolares Produto: Implantação Realizada	J.III.	
		Unid.	08
Р	Ação: Instalar pequenas e modernas bibliotecas públicas, com acervo atualizado Produto: Bibliotecas instaladas		
		Unid.	10
Α	Ação: Promoção de Atividades Culturais nas Escolas Produto: Promoção Cultural Realizada		









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação

Programa: 1014- Educação para a Sustentabilidade e Qualidade de Vida

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
	A . Z Due surement de Composito e Za man Compunidados	Unid.	96
Р	Ação: Programa de Capacitação nas Comunidades Produto: Capacitações Realizadas		









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação

Programa: 1014- a Educação para Sustentabilidade e Qualidade de Vida

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
P	Ação: Campanhas Educativas de Combate a Violência Contra Mulher Produto: Campanhas realizadas	Unid.	10
A	Ação: Monitorar o Uso de Recursos Didáticos e Pedagógicos para Atender as Necessidades Educativas Especiais Produto: Recursos Didáticos e Pedagógicos Monitorados	Unid.	04
Р	Ação: Capacitação e Treinamento para as Mulheres (cursos, palestras oficinas). Produto: Capacitação realizada	Unid.	50
A	Ação: Monitorar o Uso de Recursos Didáticos e Pedagógicos para Atender as Necessidades Educativas Especiais Produto: Monitoramento realizado	Unid.	04
Р	Ação: Criar um Parlamento de Direitos Humanos e Cidadania nas Escolas Municipais Produto: Parlamentos de DH consolidado em 20 Escolas	Unid.	20
Р	Ação: Alfabetizar as Mulheres de Terceira Idade Produto: Mulheres beneficiadas	%	100







		%	100	-
Р	Ação: Capacitação continuada para os técnicos de SEDEM.			
	Produto: Pessoas Capacitadas			
		Unid.	04	
Ρ	Ação: Capacitação de Agente de saúde, para identificação de mulheres vítimas			
	de violência domestica			
	Produto: Agente Capacitados			











LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Educação UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação

Programa: 1014- Educação para a Sustentabilidade e Qualidade de Vida

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Manutenção do Programa Dinheiro Direito na Escola Produto: Escolas Atendidas	Unid.	450
Α	Ação: Manutenção do Ensino- Q. S. E Produto: Q. S. E Mantido	Unid.	01
A	Ação: Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado Produto: Jovens Adultos Atendidos	Unid.	2.000
A	Ação: Manutenção do Programa Alimentação Escola- PNAE Produto: Criança atendida	Unid.	15.000
A	Ação: Manutenção do Programa Bolsa Escola Produto: Alunos Atendidos	Unid.	15.000
Р	Ação: Distribuição de Material Didático Produto: Alunos Atendidos	Unid.	1.000
A	Ação: Manutenção da Educação Especial Produto: Atender alunos especiais	Unid.	300







Α	Ação: Manutenção Programa PROJOVEM: formação e capacitação Produto: Programa Mantido	Unid.	01
Р	Ação: Programa de Formação Continuada de Professores - PROFORMAÇÃO Produto: Professores capacitados	Unid.	200
Р	Ação: Distribuição de Material Didático e Fardamento Produto: Material Distribuído	%	80
Р	Ação: Implantação do Projeto Corrigir Produto: Projeto Implantado	Unid.	01
Р	Ação: Implantação do Projeto Avançar Produto: Projeto Implantado	Unid.	01
Р	Ação: Implantação do Projeto Acolher Produto: Projeto Implantado	Unid.	01
Р	Ação: Cobertura de Quadras Poliesportivas nas Redes Municipais Produto: Projeto Implantado	Unid.	01
Р	Ação: Capacitação de Profissionais do Magistério Produto: Professores capacitados	Unid.	200
Р	Ação: Programa de Ações Articuladas Produto: Alunos Atendidos	Unid.	15.000
P	Ação: Programa Mais Educação Produto: Alunos Atendidos	Unid.	7.000
P	Ação: Implementação do Plano de Desenvolvimento da Escola Produto: Plano Implementado	Unid.	01







Р	Ação: Aquisição de Computadores para informatização da Rede de Ensino Municipal Produto: Computadores Adquiridos	Unid.	50
Р	Ação: Programa Nacional de Tecnologia Educacional - Proinfo Produto: Escolas Atendidas	Unid.	140
Р	Ação: Construção de Escolas municipais Produto: Escolas Construídas	Unid.	10
Р	Ação: Reforma e Ampliação de Escolas municipais Produto: Escolas Construídas	Unid.	40
Р	Ação: Construção de Quadras Poliesportivas Produto: Construção Realizada	Unid.	20
Р	Ação: Realizar Campanhas de Prevenção do Uso de Drogas Ilícitas Produto: Campanha Realizada	Unid.	08









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação

Programa: 1014- Educação para a Sustentabilidade e Qualidade de Vida

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
P	Ação: Criação de curso preparatório para o vestibular e Enem Produto: Pessoas Atendidas	Unid.	300
P	Ação: Cursos de qualificação profissional para Jovens Produto: Curso Realizado	Unid.	04
Р	Ação: Realização dos Jogos Escolares Timonenses- JTE's Produto: Evento realizado	Unid.	08
P	Ação: Implantar o Projeto Café-Aula Produto: Evento Realizado	Unid.	08
P	Ação: Implantação de bibliotecas de mídias (Midiateca) Produto: Bibliotecas implantadas	Unid.	04









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Habitação UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação

Programa: 1014- Educação para a Sustentabilidade e Qualidade de Vida

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
P	Ação: Curso de capacitação técnica para área social da SEMUH.	Unid.	06
S .	Produto: Curso Realizado		









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação

Programa: 1014- Educação para a Sustentabilidade e Qualidade de Vida

Tipo	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
\		Unid.	15
Р	Ação: Reestruturação das Escolas da Zona Rural e Urbana Produto: Escolas Reestruturadas		
		Unid.	15
Р	Ação: Construção de Escolas e Creches		
	Produto: Escolas e Creche Construídas		
		Unid.	15
Р	Ação: Construção e Recuperação de Quadras Poliesportivas		
	Produto: Quadras Construídas		









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Segurança Pública

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação

Programa: 1014- Educação para a Sustentabilidade e Qualidade de Vida

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
Р	Ação: Realizar campanhas educativas no trânsito Produto: Campanhas realizadas	Unid.	04
Р	Ação: Capacitação de Agentes e Comunidades em Defesa Civil Produto: Pessoas Capacitadas	Unid.	600
Р	Ação: Capacitação e treinamento dos Guardas Municipais e Agentes de Trânsito Produto: Cursos e treinamentos realizados	Unid.	02
Р	Ação: Defesa Civil nas Escolas Produto: Pessoas capacitadas	Unid.	2.000
Р	Ação: Organização e participação em eventos de defesa civil Produto: Eventos realizados	Unid.	200
Р	Ação: Elaboração e Implementação do Plano Integrado de Combate ao Crack e Drogas Afins Produto: Plano Elaborado e Implantado	Unid.	01
			20









		Unid.	02
Р	Ação: Capacitação e treinamento dos Agentes da Autoridade de Trânsito Produto: Cursos e treinamentos realizados		
Р	Ação: Criação e implantação do pelotão de ronda preventivo escolar Produto: Pelotão criado e implantado	Unid.	01
Α	Ação: Promover Palestras e Apresentação sobre ECA e drogas afins Produto: Palestras realizadas	Unid.	04









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Finanças UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação

Programa: 1014- Educação para a Sustentabilidade e Qualidade de Vida

Objetivo: Integração na educação formal e não formais valores e habilidades para um modo de vista sustentável e

saudável

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
		%	100
P	Ação: Capacitação Funcionários Produto: Servidores capacitados		







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação

Programa: 1014- Educação para a Sustentabilidade e Qualidade de Vida

Objetivo: Integração na educação formal e não formais valores e habilidades para um modo de vista sustentável e

saudável

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
		Unid.	01
Р	Ação: Implantação de Centro de Educação Ambiental- CEA Produto: Centro de Educação Ambiental Implantado		









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação

Programa: 1014- Educação para a Sustentabilidade e Qualidade de Vida

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
Р	Ação: Promover Palestras e apresentações sobre empreendedorismo nas escolas de ensino fundamental médio e IES Produto: Palestras realizadas	Unid.	04
Р	Ação: Promover qualificação da equipe SEMDEST Produto: Equipe/profissionais qualificados	Unid.	06
Р	Ação: Capacitar Alunos Pesquisadores para Realizar a Inventariarão no Município Produto: Curso de Capacitação	Unid.	08
Α	Ação: Promover o curso de qualificação profissional Produto: Cursos de Capacitação Realizados	Unid.	01
Р	Ação: Implantar o Programa Educação Empreendedora Produto: Programa Implementado	Unid.	01
Р	Ação: Implantação do Programa CRIAFRUTO Produto: Programa Implementado	Unid.	01









Р	Ação: Auxiliar as IES/Timon na criação/ implantação de empresas júnior Produto: Empresas Junior estabelecidas	Unid.	05	
P	Ação: Promover Palestras e Apresentações sobre Empreendedorismo nas Escolas de Ensino Fundamental e Médio e IES Produto: Palestras Realizadas	Unid.	20	
Р	Ação: Promover Palestras e Apresentações sobre Cultura da Cooperação Produto: Palestras realizadas	Unid.	05	









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 **METAS E PRIORIDADES**

UNIDADE EXECUTORA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação

Programa: 1014- Educação para a Sustentabilidade e Qualidade de Vida

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
	Ação: Capacitação e treinamento de servidores	Unid.	01
Р	Produto: Funcionários treinados e capacitados		









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação

Programa: 1014- Educação para a Sustentabilidade e Qualidade de Vida

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Livros didáticos para leitura mensal dos funcionários administrativos das SDUs e Secretaria de Serviços Urbanos Produto: Livros distribuídos	Unid.	30
A	Ação: Capacitação de servidores administrativos Produto: Aumento da eficiência no atendimento ao usuário	%	100
A	Ação: Cursos de capacitação para servidores (cursos intermunicipal, interestadual, inter-regional e internacional) Produto: Cursos Realizados	%	100
Р	Ação: Aquisição de vales transportes para garis matriculados em atividades socioeducativas Produto: Vales transportes adquiridos	%	100
A	Ação: Inclusão de garis no pré-vestibular e Enem popular Produto: Garis estudando	Unid.	15
A	Ação: Capacitação de servidores administrativos Produto: Aumento da eficiência no atendimento ao usuário	%	100







A	Ação: Cursos de capacitação para servidores (cursos intermunicipal, interestadual, inter-regional e internacional) Produto: Cursos realizados	%	100
Р	Ação: Aquisição de vales transportes para garis matriculados em atividades socioeducativas Produto: Vales transportes adquiridos	%	100







ESTADO DO MARANHÃO MUNICIPIO DE TIMON LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2015



Programa: 1015- Cultura para a Sustentabilidade





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Cultura

Programa: 1015- Cultura para a Sustentabilidade

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
Р	Ação: Ampliação do Centro de Artesanato Produto: Centro Ampliado	Unid.	01
Р	Ação: Construção do Teatro de Arena Produto: Teatro de Arena Construído	Unid.	01
Р	Ação: Construção do Complexo Cultural Produto: Complexo Cultural Construído	Unid.	01
Р	Ação: Construção do Teatro de Arena Produto: Teatro de Arena Construído	Unid.	01
Р	Ação: Construção do Teatro Municipal Produto: Teatro Construído	Unid.	01







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Fundação Municipal de Cultura UNIDADE RESPONSÁVEL: Fundação Municipal de Cultura

Programa: 1015- Cultura para a Sustentabilidade

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
Р	Ação: Inventariar a Oferta Turística do Município como Território, Impregnado de Valores Culturais Intrínsecos (História, Patrimônio, Paisagem, Tradições, Crenças, Mitos, Símbolos, Modos Econômicos, Relações Sociais) Produto: Inventário Realizado	Unid.	01







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer UNIDADE RESPONSÁVEL: Fundação Municipal de Cultura

Programa: 1015- Cultura para a Sustentabilidade

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
		Unid.	01
Р	Ação: Criação do Cine Jovem Produto: Cine Jovem Criado		









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon UNIDADE RESPONSÁVEL: Fundação Municipal de Cultura

Programa: 1015- Cultura para a Sustentabilidade

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
Р	Ação: Manutenção da limpeza do centro artesanal Produto: Limpeza	%	100
Р	Ação: Campanha de doações de livros para a biblioteca pública municipal Produto: Livros adquiridos	%	70
Α	Ação: Manutenção da limpeza do centro artesanal Produto: Limpeza	%	100
Α	Ação: Participação em eventos culturais em Timon Produto: Participação	%	100
Α	Ação: Manutenção de limpeza de pontos turísticos Produto: Pontos turísticos limpos	Unid.	10
Α	Ação: Promoção de atividades culturais nas escolas com a utilização de lixo reciclado Produto: Atividades realizadas	%	100









		Unid.	10
Α	Ação: Manutenção de limpeza de pontos turísticos		
	Produto: Pontos turísticos limpos		
		Unid.	01
Α	Ação: Realizar feiras culturais que fomentem a economia criativa (reciclagem) Produto: Feiras realizadas		
		%	70
Р	Ação: Campanha de doações de livros para a biblioteca pública municipal		
	Produto: Livros adquiridos		
		%	25
Α	Ação: Participação em eventos culturais em Timon		
	Produto: Participação		
		Unid.	01
Α	Ação: Realizar feiras culturais que fomentem a economia criativa (reciclagem)		
	Produto: Feiras realizadas		
		%	50
Α	Ação: Promoção de atividades culturais nas escolas com a utilização de lixo reciclado		
	Produto: Atividades realizadas		









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Fundação Municipal de Cultura UNIDADE RESPONSÁVEL: Fundação Municipal de Cultura

Programa: 1015- Cultura para a Sustentabilidade

Objetivo: Desenvolver políticas culturais que respeitem e valorizem a diversidade cultural, o pluralismo e a defesa do patrimônio natural, construído e imaterial, ao mesmo tempo em que promovam a preservação da memória e a transmissão das heranças naturais, culturais e artísticas, assim como incentivem uma visão aberta de cultura, em que valores solidários, simbólicos e artísticos e transculturais estejam ancorados em práticas dialógicas, participativas e sustentáveis.

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Manutenção do Centro Artesanal Raimundo Nonato de Sousa Produto: Manutenção Realizada	Unid.	01
A	Ação: Manutenção da Escola Beija-Flor Produto: Manutenção Realizada	Unid.	01
A	Ação: Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos Produto: Manutenção Realizada	Unid.	01
Р	Ação: Realização de Eventos Culturais Produto: Eventos Culturais Realizados	Unid.	30
Р	Ação: Definição e Divulgação do Calendário Cultural Produto: Calendário Cultural Definido e Divulgado	Unid.	01
A	Ação: Articular com os movimentos culturais da cidade para estimular membros a divulgarem sua arte na comunidade .	Unid.	16









	Produto: Articulações de estimulo á divulgação das artes realizadas		
Α	Ação: Concessão de Bolsas de Intercâmbio Cultural Produto: Bolsas Concedidas	Unid.	30
р	Ação: Pesquisa e catalogação das manifestações culturais, religiosas e artísticas Produto: Pesquisa e Catalogação realizada	Unid.	01
р	Ação: Edição de revista semestral com artigos sobre cultura, artes e história de Timon, incentivando a escrita literária e fortalecendo a identidade cultural da cidade Produto: Edições de Revista Cultural realizadas	Unid.	08
р	Ação: Realizar festivais de artes difundindo as expressões artísticas e culturais Produto: Festivais de arte realizados	Unid.	24
р	Ação: Inventário e documentação audiovisual da Cultura Material Produto: Identificações e documentações audiovisuais produzidas	Unid.	28
р	Ação: Criação da FM Cultura (Rádio Pública) Produto: FM Cultura criada e mantida	Unid.	04
р	Ação: Reforma e melhorias da estrutura do Centro de Artesanato: com auditório, espaços adequados a oficinas, cursos e apresentações. Produto: Centro de Artesanato reformado e melhorada estrutura	Unid.	01
р	Ação: Construção do prédio da Praça das Artes Produto: Prédio da Praça das Artes construído	Unid.	01
р	Ação: Construção do Teatro Municipal de Timon. Produto: Teatro construído	Unid.	01
р	Ação: Construção do Monumento João Lisboa, identificando e difundindo a origem do nome da cidade.	Unid.	01







	Produto: Monumento Construído		
		Unid.	01
Р	Ação: Reestruturação e modernização do arquivo público Produto: Arquivo Público Reestruturado		
Р	Ação: Aquisição de unidade móvel com logística para difusão de cinema em formato itinerante (Cine-móvel). Produto: Cine-móvel adquirido	Unid.	01
Р	Ação: Instalar salas de cinema concebendo a difusão de ações cine clubistas (Cine Mais-Cultura) Produto: Salas de cinema com cineclubes instaladas	Unid.	05
Р	Ação: Selecionar e formar jovens para atuarem, como Agentes de Leitura na perspectiva de fruição e difusão da literatura brasileira e regional Produto: Agentes de Leitura selecionados, capacitados e com bolsas concedidas	Unid.	30
Р	Ação: Instalar "Escola das Artes" com cursos de teatro, dança, música, artes plásticas, audiovisual, artesanato e moda. Produto: Escola de Artes instalada e mantida	Unid.	01
Р	Ação: Realizar campanha de divulgação da Lei Federal de acessibilidade a espaços culturais, cooperando com sua execução. Produto: Campanhas de divulgação realizada	Unid.	12
Р	Ação: Identificar, estruturar e divulgar pontos ecológicos e turísticos, dando-lhes caráter cultural. Produto: Pontos ecológicos e turísticos identificados, estruturados e divulgados.	Unid.	08
P	Ação: Difundir apresentações de grupos culturais nas escolas, abrigos, hospitais e cadeias do município. Produto: Apresentações culturais difundidas	Unid.	50
Р	Ação: Realizar oficinas para capacitar os trabalhadores da cultura em gestão cultural e	Unid.	30

(M)

C

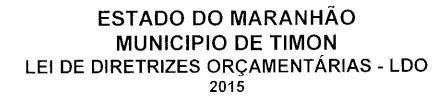




	captação de recursos		
	Produto: Oficinas em gestão cultural realizadas	Unid.	01
Р	Ação: Institucionalização do Sistema Municipal de Cultura, considerando os setoriais específicos. Produto: SMC institucionalizado	omu.	
	Produto: Sivic institucionalizado	Unid.	01
P	Ação: Institucionalização do Plano Municipal de Cultura a partir da Conferência Municipal de Cultura. Produto: PMC institucionalizado	omu.	
P	Ação: Criação da Lei Municipal de Incentivo a Cultura em sistema de mecenato. Produto: Lei de Incentivo à Cultura criada	Unid.	01
Р	Ação: Criação da Lei Municipal exigindo a participação de artistas locais em eventos culturais organizados ou que recebam verbas municipal Produto: Lei Municipal Criada.	Unid.	01
Р	Ação: Lei institucionalizando o mínimo de 1% do orçamento municipal para a Fundação de Cultura, conforme PEC 150 em tramitação no congresso nacional. Produto: Lei orçamental pró-cultura institucionalizada	Unid.	01









Programa: 1016- Mobilidade Urbana





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Programa: 1016- Mobilidade Urbana

Objetivo: Promover a mobilidade sustentável, reconhecendo a interdependência entre os transportes, saúde, o ambiente e

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
P	Ação: Aquisição de veículos para fiscalização ambiental na zona urbana e rural Produto: Veículo Adquirido	Unid.	01









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Programa: 1016- Mobilidade Urbana

Objetivo: Promover a mobilidade sustentável, reconhecendo a interdependência entre os transportes, saúde, o ambiente e

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
		Unid.	700
	Ação: Construção de Acessibilidade Arquitetônica nos Edifícios, Vias e Passeios		
P	Públicos		
	Produto: Implantação de Acessibilidade		
		Unid.	01
Р	Ação: Aquisição de Veículos Adaptados para Pessoas com Necessidades Especiais Produto: Veículos Adquiridos		
		Unid.	20
Р	Ação: Construção e Recuperação de Pontes e Bueiras		
	Produto: Construção e Recuperação Realizada		
		Unid.	10
P	Ação: Instalação de Sinalização Sonora nos Semáforos		
	Produto: Sinalização Instaladas		
		Und.	01
Р	Ação: Construção do Novo Terminal Rodoviária		
	Produto: Rodoviária Construída		
		Km	04
Р	Ação: Prolongamento da Avenida Piauí no Sentido Sul		
	Produto: Avenida Prolongada		
		Km	300
Р	Ação: Conservação de Estradas Vicinais e passeios Públicos		
	Produto: Estradas Vicinais e passeios Públicos conservados		







P

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



		Km	500
Р	Ação: Estradas-CIDE		
	Produto: Estradas		
		Km	500
Р	Ação: Calçamentos-FEP		
	Produto: Estradas		
		Km	04
Р	Ação: Prolongamento da Avenida Piauí no Sentido Norte		
•	Produto: Avenida Prolongada		
	Productivite made i relenguati	Km	400
Р	Ação: Realização de Terraplanagem no Município	6-2 (a.c. 2002-200-0)	2010A 9534
	Produto: Terraplanagem Realizada		
	Fiouto. Terrapianagem realizada	Unid.	01
n	A = = - Urbanização da Avanida Piquí	J.III.	
P	Ação: Urbanização da Avenida Piauí Produto: Avenida Piauí Urbanizada		
	Produto: Avenida Piaul Orbanizada	Km	40
_	A. 7. O'. I' 7. deed annote Dúblices	Kill	10
P	Ação: Sinalização dos Logradouros Públicos		
	Produto: Logradouros Sinalizados	Unid.	15
		Unia.	15
Р	Ação: Construção de Ciclovias e Ciclo faixas nos principais eixos de escoamento		
	Produto: Ciclovias e ciclo faixas Construídas	I	
		Unid.	08
Р	Ação: Implantação de Redutores de Velocidade		5
	Produto: Redutores Implantados		
		Unid.	02
Р	Ação: Construção de Passarelas nas vias de maior conflito entre veículos e pedestres		
-	Produto: Passarelas Construídas		
		Unid.	08
Р	Ação: Construção e Melhoramentos de Logradouros públicos		
■	Produto: Construção e Melhoramento		
***	1 Todato: Conditação o Montoramento		
		Unid.	70

Ação: Implantação de Abrigos (Paradas de Ônibus)









	Produto: Abrigos Construídos		
Р	Ação: Reestruturação da Estação Ferroviária Produto: Estação Ferroviária Reestruturada	Km	01
Р	Ação: Pavimentação Asfáltica Produto: Ruas e avenidas pavimentadas	Km	220
Р	Ação: Recuperação e Conservação nas Ruas e Avenidas Pavimentação Produto: Ruas e avenidas Recuperadas	Km	210
Р	Ação: Pavimentação em Pedra poliédrica Produto: Ruas e avenidas pavimentadas	Km	320
Р	Ação: Construção de uma Ponte sob o Rio Parnaíba na Região Norte do Município Produto: Ponte Construída	Unid.	01
Р	Ação: Construção de uma Ponte sob o Rio Parnaíba na Região Sul do Município Produto: Ponte Construída	Unid.	01
Р	Ação: Elaboração de Projetos Estruturantes Produto: Projetos Elaborados	Unid.	02
Р	Ação: Alargamento da Avenida Francisco Carlos Jansen do Conjunto Boa Vista ao Residencial Novo Tempo Produto: Avenida Alargada	Unid.	01
Р	Ação: Alargamento da Avenida Presidente Médici do Centro ao Bairro Parque Alvorada. Produto: Avenida Alargada	Unid.	01
Р	Ação: Instalação de Portais nas Entradas do Município Produto: Porteis Instalados	Unid.	04







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Departamento Municipal de Iluminação Pública UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Programa: 1016- Mobilidade Urbana

Objetivo: Promover a mobilidade sustentável, reconhecendo a interdependência entre os transportes, saúde, o ambiente e

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
P	Ação: Aquisição de caminhão tipo toco, equipado com munck de 16 metros de comprimento, cesto aéreo e cabine auxiliar para transporte de pessoal. Para serviços de expansão do parque de iluminação pública. Produto: Veículo Adquirido	Unid.	01









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura

Programa: 1016- Mobilidade Urbana

Objetivo: Promover a mobilidade sustentável, reconhecendo a interdependência entre os transportes, saúde, o ambiente e

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
		Km	50
P	Ação: Construção de Ciclovias e Ciclo Faixas nos Principais Eixos de Escoamento		
	Produto: Ciclovias e Ciclo Faixas Construídas.		









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Direitos Humanos

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura

Programa: 1016- Mobilidade Urbana

Objetivo: Promover a mobilidade sustentável, reconhecendo a interdependência entre os transportes, saúde, o ambiente e

Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
Ação: Propor adequação dos espaços e equipamentos urbanos para uso coletivo em	Unid.	08
eventos de Direitos Humanos		
	Ação: Propor adequação dos espaços e equipamentos urbanos para uso coletivo em	Ação/produto medida Ação: Propor adequação dos espaços e equipamentos urbanos para uso coletivo em eventos de Direitos Humanos









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Segurança Pública

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Programa: 1016- Mobilidade Urbana

Objetivo: Promover a mobilidade sustentável, reconhecendo a interdependência entre os transportes, saúde, o ambiente e

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
Р	Ação: Revitalização e ampliação da sinalização vertical, horizontal e semafórica do município. Produto: Sinalização revitalizada	Unid.	01
P	Ação: Instalação de Sinalização Sonora nos Semáforos Produto: Instalação de Sinalização	Unid.	01
P	Ação: Sinalização dos Logradouros Públicos Produto: Logradouros Sinalizados	Unid.	01
Р	Ação: Construção de Ciclovias e Ciclo faixas nos principais eixos de escoamento Produto: Ciclovias e ciclo faixas Construídas	Km	10
Р	Ação: Substituição dos Semáforos Existente com lâmpadas de 100 W por semáforos com tecnologia LED Produto: Semáforos Substituídos	Unid.	08
Р	Ação: Ampliar a rede de ciclo vias e ciclo faixas Produto: Rede ampliada	Km	05





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura

Programa: 1016- Mobilidade Urbana

Objetivo: Promover a mobilidade sustentável, reconhecendo a interdependência entre os transportes, saúde, o ambiente e

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Manutenção do Programa de Transporte Escolar Pnate Produto: Programa Mantido	Unid.	01
Р	Ação: Programa Caminho da Escola Produto: Programa Mantido	Unid.	01









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura

Programa: 1016- Mobilidade Urbana

Objetivo: Promover a mobilidade sustentável, reconhecendo a interdependência entre os transportes, saúde, o ambiente e

Tipo	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
		%	70
Р	Ação: Inserir em transportes públicos coletivos do município lixeiros.		22
	Produto: Lixeiros implantados		
-		%	90
Р	Ação: Implantar Plano Diretor de Arborização Urbana para disciplinar, conservar e		
_	ampliar áreas verdes no município		
	Produto: Arborização Urbana		
		Unid.	01
Р	Ação: Criar área de lazer na Avenida Beira-Rio		
54	Produto: Beira rio com área de convivência saudável		
		Unid.	05
Р	Ação: Criação de hortas comunitárias na área da Coheb.		
	Produto: Hortas criadas		
		Unid.	01
Р	Ação: Aquisição de veiculo(ônibus) para mobilidade de servidores		
	Produto: Veiculo adquirido		
		%	50
Р	Ação: Construir paradas de ônibus (acessíveis) com disponibilização de lixeiros.		
. s	Produto: Paradas construídas		



ESTADO DO MARANHÃO MUNICIPIO DE TIMON LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2015



Programa: 1017- Planejamento Urbano

K





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Programa: 1017- Planejamento Urbano

Objetivo: Reconhecer o papel estratégico do planejamento e do desenho urbano na abordagem das questões ambientais,

sociais, econômicas, culturais e da saúde, para beneficio de todos.

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
		Unid.	01
Р	Ação: Criar Parque Ambiental Municipal		
•	Produto: Parque Ambiental Criado		
	1 Todato: 1 diquo 7 tilibionidi oriado	Unid.	10
Р	Ação: Conservação de Praças e Passeios Públicos		WYOCK
	Produto: Praças e Passeios Conservados		
	Froutto. Fraças e Fasselos Conscivados	Unid.	04
P	Ação: Elaboração de Planos e Projetos	J	
	Produto: Elaboração Realizada		
	Froduto. Elaboração Nealizada	Unid.	06
ь.	A - E De suelificar I Irbanisticamento de árosa dos Assentamentos	Oma.	
Р	Ação: Requalificar Urbanisticamente as áreas dos Assentamentos		
	Produto: Requalificação Realizada	Unid.	1500
_	A 7 O L. 7 de Heidadas Habitasianais nara Danulação do Paiva Pondo	Oma.	1300
P	Ação: Construção de Unidades Habitacionais para População de Baixa Renda		
	Produto: Unidades Habitacionais Construídas	Unid.	01
		onia.	01
Р	Ação: Reestruturação da Estação Ferroviária		
	Produto: Estação Ferroviária Reestruturada	17	
		Km	500
Р	Ação: Construção e Reforma de Estradas Vicinais e passeios Públicos		
	Produto: Estradas Vicinais e passeios Públicos Construídos		







		Unid.	01	
P	Ação: Implantação de Aterro Sanitário			
	Produto: Aterro Implantado	Haid	120	
		Unid.	120	
Р	Ação: Construção e Conservação de Galerias			
	Produto: Construção e Conservação	Unid.	26	
Р	Ação: Reforma, Ampliação e Recuperação dos Edifícios Públicos (Sedes das Secretarias) Produto: Edifícios Reformados	Onia.	20	
	Produto: Edificios Reformados	Unid.	10	
P	Ação: Implantação de Quadras Poliesportivas Produto: Quadras Implantadas	Sinu.	10	
		Unid.	21	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Р	Ação: Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Produto: Prédios Reformados e Ampliados			
	Trouble Fredering Communication	Unid.	15	
Р	Ação: Construção e Recuperação de Praças Produto: Praças Construídas	100 - 100 (100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 1		
	Trouble Frague Continues	Unid.	01	
P	Ação: Construção de Matadouro Público Produto: Matadouro Construído			
		Unid.	15	
Р	Ação: Construção de Prédio Público Produto: Prédios Construídos			
		Km	40	
P	Ação: Realização de Terraplanagem no Município Produto: Terraplanagem Realizada			







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Departamento Municipal de Iluminação Pública

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Programa: 1017- Planejamento Urbano

Objetivo: Reconhecer o papel estratégico do planejamento e do desenho urbano na abordagem das questões ambientais,

sociais, econômicas, culturais e da saúde, para beneficio de todos.

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
		Unid.	7.000
Α	Ação: Manutenção no Sistema de Iluminação Pública		
	Produto: Pontos de Iluminação atendidos		
		Unid.	07
Α	Ação: Iluminação em cemitérios do município		
	Produto: Cemitérios iluminados		
		Unid.	2.000
	Ação: Redução do Déficit de Iluminação Pública, por domicilio, com instalação de		
Α	novos pontos de iluminação.		
	Produto: Pontos de Iluminação Instalada		
		Unid.	2.000
Р	Ação: Instalar em áreas de maior índice de criminalidade sistema de iluminação		
: <u>*</u> 8	pública eficiente e anti-vandalismo.		
	Produto: Pontos de Iluminação Instalada		
		Unid.	16
Α	Ação: Substituição dos Semáforos Existente com lâmpadas de 100 W por semáforos		
^	com tecnologia LED		
	Produto: Semáforos Substituídos		
-	Fidute: Complete Capatitates	Unid.	01
Р	Ação: Construção e Ampliação da rede de Iluminação Pública na BR-316 da saída de		
_	Timon ao bairro Novo Tempo		
	Produto: Instalação de Sistema Completo de Iluminação Pública		







P	Ação: Construção e Ampliação da rede de Iluminação Pública na BR-226 do posto fiscal ao condomínio Vila Joia	Unid.	01
	Produto: Instalação de Sistema Completo de Iluminação Pública		
Р	Ação: Construção e Ampliação da rede de Iluminação Pública na MA 040 da BR-226 ao bairro Sucessão Produto: Instalação de Sistema Completo de Iluminação Pública	Unid.	01
Р	Ação: Ampliação da rede de iluminação Pública na Av. Piauí da ponde metálica a ponte da amizade Produto: Instalação de Sistema Completo de Iluminação Pública	Unid.	01
Р	Ação: Construção de Nova Sede para o DEMIP Produto: Sede Construída	Unid.	01
Р	Ação: Aquisição de Caminhão equipado com Munck, afim da realização de atendimentos. Produto: Caminhão Adquirido	Unid.	01
Р	Ação: Construção de cemitérios Produto: Cemitérios construídos	Unid.	01
Р	Ação: Eficientizar parque de iluminação pública municipal, a fim de reduzir custos e garantir melhores níveis de iluminamento Produto: Pontos de Iluminação Eficientizados	Unid.	2.000
Р	Ação: Eficientizar as instalações elétricas dos prédios da administração pública municipal, a fim de reduzir custos e garantir instalações adequada com a norma ABNT NBR 5410 Produto: Prédios Públicos da Administração Municipal Atendidos	Unid.	26
Р	Ação: Eficientizar as instalações elétricas das escolas da rede municipal de ensino, a	Unid.	15







	fim de reduzir custos e garantir instalações adequada com a norma ABNT NBR 5410.			
. 1982-1994	Produto: Escolas Atendidas	Unid.	15	
Р	Ação: Eficientizar sistema de iluminação de praças públicas Produto: Praças Atendidas	Oma.		
		Unid.	15	
Р	Ação: Instalação / Adequação dos sistemas de iluminação em campos esportivos na zona rural, tornando os mesmos mais eficientes.			
	Produto: Sistemas de Iluminação dos Campos Eficientizados	11-1-1	45	
Р	Ação: Instalação / Adequação do sistema de iluminação das quadras poliesportivos municipais, tornando as mesmas mais eficientes. Produto: Sistemas de Iluminação das Quadras Poliesportiva Eficientizadas	Unid.	15	
		Unid.	01	
	Ação: Reativação da UGEM - Unidade de Gestão Energética Municipal e PLAMGE			
Р	Plano Municipal de Gestão da Energia Elétrica, do Programa Eletronorte de Eficiências			
	Energética – Procel.			
	Produto: Unidade de Gestão Energética Municipal Ativa.			









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Direitos Humanos

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Programa: 1017- Planejamento Urbano

Objetivo: Reconhecer o papel estratégico do planejamento e do desenho urbano na abordagem das questões ambientais,

sociais, econômicas, culturais e da saúde, para beneficio de todos.

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
Α ·	Ação: Propor ao órgão competente o mapeamento das terras públicas do município Produto: Mapeamento realizado	Unid.	01
Α	Ação: Mediar a disponibilização de áreas e prédios desocupados, pertencentes ao município, afim de que sejam transformados em infraestrutura produtiva para as organizações da sociedade civil. Produto: Áreas Mediadas	Unid.	03
A	Ação: Acompanhar o saneamento dos serviços notariais de registros imobiliários. Produto: Acompanhamento Realizado	Unid.	01
A	Ação: Mediar e acompanhar a posse de terra permitida a comunidades quilombolas localizadas no município Produto: Mediação Realizada	Unid.	01
A	Ação: Acompanhar a garantia de acesso à terra às populações ribeirinhas, varzanteiras e pescadoras, localizadas no município. Produto: Acompanhamento Realizado	Unid.	01
Α	Ação: Acompanhar a garantia de priorização das populações de baixa renda, a população em situação de rua e grupos sociais em situação de vulnerabilidade no espaço urbano e rural nos programas habitacionais no município.	Unid.	01









Produto: Acompanhamento Realizado







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Conselho Municipal de Habitação

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Programa: 1017- Planejamento Urbano

Objetivo: Reconhecer o papel estratégico do planejamento e do desenho urbano na abordagem das questões ambientais,

sociais, econômicas, culturais e da saúde, para beneficio de todos.

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
Р	Ação: Reforma do prédio da Secretaria de Habitação Produto: Prédio Reformado	Unid.	01
Р	Ação: Planejar e Executar Ações de Regularização Fundiária Produto: Regularização Fundiária Planejada e Executada	Unid.	01
P	Ação: Planejar e Executar Trabalho Técnico Social em Assentamentos Precários Produto: Trabalho Técnico Social Planejado e Executado	Unid.	01



/w





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Programa: 1017- Planejamento Urbano

Objetivo: Reconhecer o papel estratégico do planejamento e do desenho urbano na abordagem das questões ambientais,

sociais, econômicas, culturais e da saúde, para beneficio de todos.

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
P	Ação: Construção de Sede do -SAAE Produto: Sede Construída	Unid.	01
Р	Ação: Reforma do prédio sede Produto: Reforma do prédio	Unid.	01







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 **METAS E PRIORIDADES**

UNIDADE EXECUTORA: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Programa: 1017- Planejamento Urbano

Objetivo: Reconhecer o papel estratégico do planejamento e do desenho urbano na abordagem das questões ambientais,

sociais, econômicas, culturais e da saúde, para beneficio de todos.

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Autorização para realização de eventos e instalação de parques e circos em espaços públicos Produto: Solicitações atendidas	%	100
A	Ação: Limpeza periódica de vias publicas e cemitérios (capina ou roço) Produto: Limpezas realizadas	%	100
A	Ação: Fiscalização da utilização dos espaços públicos municipais cedidos à população (mercados públicos, bancas de revistas, trailers, quiosques, cemitérios públicos e ambulantes) Produto: Estabelecimentos Fiscalizados	Unid.	192
Α	Ação: Realização de Limpeza periódica (capina e/ou roço) áreas públicas de lazer Produto: Limpezas Realizadas	%	100
A	Ação: Realização de Limpeza periódica (capina e/ou roço) em entidades públicas áreas públicas Produto: Limpezas Realizadas	%	100
Α	Ação: Atendimento de Podas em Domicílio Produto: Entidades Atendidas	%	70









			100
Α	Ação: Atendimento de Podas em Entidades Públicas Produto: Entidades Atendidas	%	
Α	Ação: Implantação e/ou conservação da arborização em vias Públicas Produto: Vias atendidas	Unid.	50
A	Ação: Implantação e/ou Conservação de Praças Produto: Ação Realizada	%	100







ESTADO DO MARANHÃO MUNICIPIO DE TIMON LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2015



Programa: 1018- Bens Naturais Comuns

15





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Programa: 1018- Bens Naturais Comuns

Objetivo: Assumir plenamente a responsabilidade para proteger, preservar e assegurar o acesso equilibrado aos bens

naturais comuns.

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
Р	Ação: Implantação de um sistema para acompanhamento de coleta de animais de	Unid.	01
	rua Produto: Sistema Implantado		



1-





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Programa: 1018- Bens Naturais Comuns

Objetivo: Assumir plenamente a responsabilidade para proteger, preservar e assegurar o acesso equilibrado aos bens

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
		Unid.	20
P	Ação: Implantação de sistema de abastecimento de água Produto: Sistema de Abastecimento Implantado		









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Departamento Municipal de Iluminação Pública UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Programa: 1018- Bens Naturais Comuns

Objetivo: Assumir plenamente a responsabilidade para proteger, preservar e assegurar o acesso equilibrado aos bens

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
Р	Ação: Aplicação de energias renováveis no município de Timon, com base na resolução nº 482 da Aneel Produto: Sistemas de Geração Conectados a Rede de Distribuição de Energia Instalados	Unid.	01









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Programa: 1018- Bens Naturais Comuns

Objetivo: Assumir plenamente a responsabilidade para proteger, preservar e assegurar o acesso equilibrado aos bens

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Controle e Monitoramento ambiental das atividades potencialmente poluidoras e Monitoramento Ambiental Produto: Controle e Monitoramento Realizado	Unid.	04
A	Ação: Gestão e Conservação dos Recursos Hídricos (Mapa das nascentes e riachos, diagnóstico dos usos múltiplos da água e micro bacias do município) Produto: Recursos Hídricos Conservados.	Unid.	04
A	Ação: Programa de Preservação das Nascentes e Cursos D' água do Município de Timon Produto: Nascentes e cursos d'água preservados	Unid.	01
Р	Ação: Elaboração do Plano Diretor de Arborização Urbana Produto: Plano Elaborado	Unid.	01
A	Ação: Estudos técnicos para Criação de Parques Ambientais Municipais Produto: Estudo Realizado	Unid.	04
Р	Ação: Elaboração do Programa de Zoneamento Ecológico Econômico do Município Produto: Programa Elaborado	Unid.	01









P	Ação: Implantação do Sistema Municipal de Informações em Meio Ambiente Produto: Sistema Implantado	Unid.	01
Р	Ação: Elaboração de implantação de solução de software para licenciamento ambiental municipal Produto: Soluções de Software Implantado	Unid.	01
P	Ação: Implantação do Observatório de Qualidade Ambiental Produto: Observatório Implantado	Unid.	01
A	Ação: Levantamento de Informações Identificação para o Cadastro de Regularização Ambiental das Propriedades e Posses Rurais Ambiental Rural Produto: Informações e Identificações Levantadas	Unid.	04
Р	Ação: Aquisição de equipamentos de medicação ambiental Produto: Equipamento de medição ambiental Adquirido	Unid.	01
Р	Ação: Aquisição de equipamentos de resgate e captura de animais silvestres Produto: Equipamento Adquirido	Unid.	01
Р	Ação: Capacitação e implantação de Programa de Agenda Ambiental na Administração Pública Produto: Servidores capacitados e treinados para implantação das agendas ambientais na administração pública	Unid.	01
Р	Ação: Implantação do Programa Bolsa Verde Produto: Programa Implantado	Unid.	01







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Programa: 1018- Bens Naturais Comuns

Objetivo: Assumir plenamente a responsabilidade para proteger, preservar e assegurar o acesso equilibrado aos bens

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
P	Ação: Manutenção do Sistema de Esgoto Sanitário Produto: Sistema Mantido	%	100
Р	Ação: Estruturação e Preservação da Área da Lagoa do Sambico Produto: Lagoa Estruturada e Preservada	Unid.	01
Р	Ação: Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário Produto: Sistema Ampliado	%	100









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Departamento Municipal de Saúde

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Programa: 1018- Bens Naturais Comuns

Objetivo: Assumir plenamente a responsabilidade para proteger, preservar e assegurar o acesso equilibrado aos bens

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
		Unid.	60
Р	Ação: Ampliação Saneamento Básico		
	Produto: Ampliação Realizada		
		Unid.	04
P	Ação: Realizar sensibilizações anualmente sobre preservação e utilização da		
	Água para o consumo humano		
	Produto:		
		Unid.	60
Р	Ação: Implantação, Ampliação e Reforma do Sistema de Abastecimento de Água Produto: Ampliação Realizada		









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Departamento Municipal de Segurança Pública UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Programa: 1018- Bens Naturais Comuns

Objetivo: Assumir plenamente a responsabilidade para proteger, preservar e assegurar o acesso equilibrado aos bens

naturais comuns.

	Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
Ī			Unid.	01
	Р	Ação: Criar um agrupamento ambiental no âmbito da guarda municipal Produto: Grupamento ambiental criado		







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Programa: 1018- Bens Naturais Comuns

Objetivo: Assumir plenamente a responsabilidade para proteger, preservar e assegurar o acesso equilibrado aos bens

naturais comuns.

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
Α	Ação: Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto Produto: Sistema Mantido	Unid.	01
Р	Ação: Construção/Ampliação do Laboratório para Analise da água Produto: Laboratório Construído	Unid.	01
Р	Ação: Realização de Saneamento Básico Produto: Saneamento Realizado	Unid.	01
Р	Ação: Construção de Laboratório de Análise de Esgoto Produto: Laboratório Construído	Unid.	01
Р	Ação: Construção de Estação de Tratamento de Água- ETA Produto: ETA Construído	Unid.	01
Р	Ação: Ampliação e Reforma do Sistema de Abastecimento de Água Produto: Ampliado e Reformado	%	40







		%	90
Р	Ação: Hidrometração do Sistema de Água		
	Produto: Hidrometração Realizada		
		Unid.	01
	Ação: Reforma/ Ampliação das áreas dos poços tubulares da zona urbana		
P	Produto: Áreas Reformadas e Ampliadas		
		I I a i a i	04
	A = = - lumilante = = - de ciatama de manutana = - etandimente de chastasimente	Unid.	01
D	Ação: Implantação do sistema de manutenção e atendimento do abastecimento		
Г	de água da zona rural		
	Produto: Sistema Implantado	Unid.	01
_	A. T. O. Market St. J. E. C. T. J. T. C. Market J. A. S. ETA	Unia.	01
Р	Ação: Construção de Estação de Tratamento de Água- ETA		
	Produto: ETA Construída		







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Programa: 1018- Bens Naturais Comuns

Objetivo: Assumir plenamente a responsabilidade para proteger, preservar e assegurar o acesso equilibrado aos bens

naturais comuns.

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
Р	Ação: Palestra sobre reciclagem Produto: Palestras realizadas	Unid.	05
Р	Ação: Gincanas escolares de cólera de lixo Produto: Gincanas realizadas	Unid.	15
Р	Ação: Credenciar farmácias e drogarias do município a devolução de frascos de medicamentos para reciclagem Produto: Farmácias credenciadas	%	50
Р	Ação: Palestras sobre reciclagem Produto: Palestras realizadas	Unid.	20
Р	Ação: Incentivo a coleta seletiva domiciliar Produto: Domicílios com coleta seletiva	Unid.	40.000
Р	Ação: Gincanas escolares de coleta de lixo Produto: Gincanas Realizadas	Unid.	50







P	Ação: Palestras sobre educação alimentar Produto: Palestras realizadas	Unid.	10
Р	Ação: Realizar eventos com empresários locais para sensibilização à redução de resíduos sólidos Produto: Eventos Realizados	Unid.	04
Р	Ação: Projeto adote uma árvore para cada criança nascida no município Produto: Crianças nascidas e Árvores plantadas	%	80
A	Ação: Incentivo a criação de cooperativas de catadores de resíduos Produto: Cooperativas criadas	%	100
Р	Ação: Implantação/reativação o de uma usina de reciclagem Produto: Usina implantada	Unid.	01
Р	Ação: Promover palestras sobre Resíduos sólidos Produto: Palestras Realizadas	Unid.	20
Р	Ação: Implantar Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduo Sólido Produto: Plano Implantado	Unid.	20
Α	Ação: Coleta de baterias e pilhas separadamente Produto:Baterias e pilhas coletadas	Unid.	10.000
Р	Ação: Projeto adote uma árvore para cada criança nascida no município Produto: Crianças nascidas e Árvores plantadas	%	80







P	Ação: Incentivo a criação de cooperativas de catadores de resíduos Produto: Cooperativas criadas	Unid.	01
Р	Ação: Arborização de escolas municipais Produto: Escolas arborizadas	Unid.	90
A	Ação: Controle e monitoramento ambiental Produto: Controle das atividades poluidoras	%	90
Α	Ação: Manutenção de mudas ao plano diretor de arborização urbana Produto: Manutenção	Unid.	20.000
Р	Ação: Desenvolvimento de um abrigo para animais de pequeno, médio e grande porte recolhidos na rua Produto: Abrigo desenvolvido	Unid.	01







ESTADO DO MARANHÃO MUNICIPIO DE TIMON LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2015



Programa: 1019 – ECONOMIA LOCAL, DINÂMICA, CRIATIVA E SUSTENTÁVEL

1





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Conselho Municipal de Turismo

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Programa: 1019 – ECONOMIA LOCAL, DINÂMICA, CRIATIVA E SUSTENTÁVEL

Objetivo: Apoiar e criar as condições para uma economia local dinâmica e criativa, que garanta o acesso ao emprego sem

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
\ /		Unid.	03
Α	Ação: Manutenção dos mercados de abastecimento	Service And reproducts day	
	Produto: Mercados Mantidos		
10 A C C C C C C C C C C C C C C C C C C	1 Todato, Microados Martidos	Unid.	01
۸	Acão: Manutanção do CEASA	Oa.	
A	Ação: Manutenção do CEASA		
	Produto: CEASA Mantida	Unid.	09
_		Unia.	09
Α	Ação: Promover palestras e apresentações sobre cultura da cooperação		
	Produto: Palestras realizadas		
		Unid.	03
Α	Ação: Promover palestras para demonstrar a importância da legalização para os		
	microempreendedores		
	Produto: Palestras realizadas		
		Unid.	01
Α	Ação: Manutenção da Central do Empreendedorismo		
•	Produto: Manutenção da Unidade Central do Empreendedor		
	1 Tourist Manatonique du cinidade contrar de Empresantes.	Unid.	04
Р	Ação: Implantar central de comercialização de economia solidária		~ .
F			
	Produto: Central Implantada	Unid.	04
		Unia.	04
Α	Ação: Difundir no município o conceito de Economia Solidária – promovendo a cultura		
	solidária, através de palestras em organizações da sociedade civil/ Empreendimentos		









	de Economia Solidária Produto: Palestras realizadas			
Α	Ação: Fortalecer os EES identificados pelo mapeamento, no âmbito urbano /rural do município de Timon Produto: Empreendimento apoiados / fortalecidos	Unid.	04	
Р	Ação: Ampliação do Programa "Compra Direta" Produto: Novas modalidades do "compra direta"	Unid.	02	10000000000
A	Ação: Auxiliar na construção de uma Política Municipal de apoio ao cooperativismo Produto: Frente Parlamentar de Cooperativismo	Unid.	01	
Α	Ação: Manutenção do Portal do Investidor Produto: Manutenção do Portal	Unid.	01	
A	Ação: Manutenção da Universidade do Empreendedor Produto: Manutenção da Universidade do Empreendedor	Unid.	01	
A	Ação: Identificar os arranjos produtivos locais/Matriz insumo-produto Produto: Identificação dos Arranjos produtivos	Unid.	02	
Р	Ação: Criar o portal da SEMDEST (investidor) Produto: Site Portal do investidor	Unid.	01	
Р	Ação: Construir/Criar o polo empresarial Produto: Polo empresarial construído	Unid.	01	
A	Ação: Apoio na Construção do Polo Industrial Produto: Apoio Realizado	Unid.	01	
Р	Ação: Criar o Conselho Municipal de Turismo Produto: Conselho Municipal de Turismo instalado	Unid.	01	

4 M





Р	Ação: Elaborar o Plano de Desenvolvimento do Turismo	Unid.	01	
	Produto: Inventário do Município			
Р	Ação: Realizar a Feira municipal do Turismo Produto: Feira Realizada	Unid.	01	
Р	Ação: Realizar o Plano anual de qualificação profissional Produto: Plano anual estabelecido	Unid.	01	
Р	Ação: Implantar o programa Educação Empreendedora Produto: Programa Educação Empreendedora implantado	Unid.	01	
A	Ação: Simplificar o processo de legalização de novas empresas Produto: Novas Empresas legalizadas	Unid.	200	
P	Ação: Implantar a Central do Empreendedor Produto: Central do Empreendedor instalada	Unid.	01	
Α	Ação: Promover Semana do Empreendedor Produto: Semana do empreendedor realizada	Unid.	01	
Р	Ação: Realizar campanhas "Peça Nota Fiscal" Produto: Campanhas "Peça Nota Fiscal" realizadas	Unid.	01	
Р	Ação: Implantar o Programa "Mesa Farta" Produto: Programa "Mesa Brasil" Instalado	Unid.	01	
Р	Ação: Implantar o Programa "Negócios Rurais" Produto: Negócios Rurais instalado	Unid.	01	
Р	Ação: Implantar Banco Comunitário Zona Urbana Produto: Banco Comunitário Instalado	Unid.	01	







Р	Ação: Implantar o Banco Popular Produto: Banco Implantado	Unid.	01	
Р	Ação: Implantar Banco Comunitário Zona Rural Produto: Banco Comunitário Instalado	Unid.	01	
Р	Ação: Implantar Central de Comercialização Agrícola Produto: Central de Comercialização Agrícola Instalada	Unid.	01	
Р	Ação: Implantar Moeda Social Eletrônica Produto: Projeto piloto implementado	Unid.	01	
P	Ação: Implantar Incubadora de Base Tecnológica Produto: Incubadora implantada	Unid.	01	
Р	Ação: Implantar o Fundo de Aval Produto: Fundo de Aval instalado	Unid.	01	
Р	Ação: Incubar Cooperativas Urbano/Rural Produto: Cooperativas urbano/rural instaladas	Unid.	20	
Р	Ação: Implantar Central de Comercialização da Economia Solidária Produto: Central Instalada de Economia Solidária	Unid.	01	
Α	Ação: Produzir material de divulgação institucional em forma de relatórios, estudos, artigos entre outros Produto: Material produzido	Unid.	5.000	
Α	Ação: Promover capacitação: A arte de bem servir/ SLZ-MA (Diretoria de Turismo) Produto: Capacitação realizada	Unid.	01	
P	Ação: Contratação de consultor especializado para elaboração de estudo de	Unid.	01	0.000







	viabilidade econômica, técnica e ambiental para a implantação do aeroporto e porto seco Produto: Relatório elaborado			
Р	Ação: Criar um guia turístico (impresso e aplicativo), Logomarca do turismo de Timon e o Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo Produto: Guia turístico criado	Unid.	01	
Р	Ação: Implantar o Parque Municipal - Floresta fóssil Produto: Parque implantado	Unid.	01	
P	Ação: Sinalização turística do município Produto: Placas implantadas	Unid.	100	R
Р	Ação: Mapear os Empreendimentos Economia Solidária (EES) Produto: Mapeamento realizado	Unid.	01	
P	Ação: Implantar instrumentos de controle social em Economia Solidária - Conselho e Fórum Municipal de Economia Solidária Produto: Fórum realizado	Unid.	04	
Р	Ação: Construção da Sede do Conselho Municipal de Economia Solidária Produto: Sede construída	Unid.	01	
Р	Ação: Realização da Conferência Municipal de Economia Solidária Produto: Conferência realizada	Unid.	01	
A	Ação: Promover Feiras itinerantes de Economia Solidária, respeitando a regionalização municipal; (ação)(8 feiras /ano) Produto: Feira realizadas	Unid.	08	
A	Ação: Articular a participação dos EES, no âmbito rural e urbano, em programas institucionais de compra Produto: Programa de compras articulado	Unid.	01	









		lini-	01	
4	Ação: Fomentar o processo de incubação dos EES/Empreendimentos Coletivos, buscando a ampliação de seus produtos em conformidade com as demandas do mercado local e regional Produto: Incubação realizada	Unid.	U1	
A	Ação: Contratação de consultorias especializadas conforme necessidades dos EES Produto: Consultores contratados	Unid.	04	
A	Ação: Orientar os EES para o acesso a crédito Produto: Orientações realizadas	Unid.	100	
Р	Ação: Ampliar a Central de artesanato Produto: Central de comercialização implantada	Unid.	01	
A	Ação: Organização e constituição de Empreendimento de Economia Solidária, no segmento de cajuína Produto: Empreendimento estabelecido	Unid.	02	
Р	Ação: Capacitação em associativismo/ cooperativismo básico para todos os Empreendimentos de Economia Solidaria; Produto: Capacitação realizada	Unid.	08	
Р	Ação: Capacitação Gestão Cooperativista para EES; Produto: Capacitação realizada	Unid.	08	
P	Ação: Capacitação em Planejamento Estratégico para EES/ Empreendimentos Coletivos. Produto: Capacitação realizada	Unid.	08	
Р	Ação: Criação do Fundo para contrapartida de projetos Produto: Fundo instituído	Unid.	04	
		Unid.	04	







	Ação: Criar o curso de consultoria empresarial Produto: Curso criado		
	Produto: Curso chado	Unid.	04
Α	Ação: Apoio a Implantação do Centro de Convenções Produto: Apoio Realizado		
Р	Ação: Implantação da Escola de Empreendedorismo de Timon Produto: Implantação Realizada	Unid.	04
Α	Ação: Promover Cursos de Qualificação Profissional Produto: Promoção Realizada	Unid.	04
Α	Ação: Estudo de viabilidade da Agencia de Desenvolvimento Econômico de Timon Produto: Estudo realizado	Unid.	01
A	Ação: Implantação da Rede Municipal de Orientação Empresarial Produto: Rede implantada	Unid.	01
A	Ação: Contratação de consultoria para fortalecimento das micro e pequenas empresas de Timon Produto: Consultoria realizadas	Unid.	100
Р	Ação: Elaboração do Projeto de revitalização do Centro Comercial (Corredor Econômico) do município Produto: Projeto elaborado	Unid.	01
Р	Ação: Elaboração do projeto arquitetônico do Complexo Turístico da Lagoa do Sambico Produto: Projeto elaborado	Unid.	01







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Programa: 1019 – ECONOMIA LOCAL, DINÂMICA, CRIATIVA E SUSTENTÁVEL

Objetivo: Apoiar e criar as condições para uma economia local dinâmica e criativa, que garanta o acesso ao emprego sem

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
		Unid.	04
P	Ação: Reforma, Ampliação e Aprimorar de Mercado e Feiras Livres	2	
	Produto: Ampliação e Aprimoramento Realizado		







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Direitos Humanos

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Programa: 1019 – ECONOMIA LOCAL, DINÂMICA, CRIATIVA E SUSTENTÁVEL

Objetivo: Apoiar e criar as condições para uma economia local dinâmica e criativa, que garanta o acesso ao emprego sem

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
A	Ação: Firmar a adesão das empresas do município ao compromisso de empresas de responsabilidade social em direitos humanos Produto: Adesão consolidadas	Unid.	50
Α	Ação: Apoiar e valorizar a associação das mulheres quebradeiras de coco, protegendo e promovendo a continuidade do seu trabalho extrativista. Produto: Apoio consolidado	Unid.	05
AP	Ação: Propor projeto voltada à garantia à participação na vida cultural das pessoas com deficiência e sofrimento mental e idosos Produto: Proposta Realizada	Unid.	01
Р	Ação: Criação da Plataforma Municipal de Indicadores em Direitos Humanos Produto: Plataforma em funcionamento	Unid.	01









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Programa: 1019 – ECONOMIA LOCAL, DINÂMICA, CRIATIVA E SUSTENTÁVEL

Objetivo: Apoiar e criar as condições para uma economia local dinâmica e criativa, que garanta o acesso ao emprego sem

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
P	Ação: Instituição da Feira do Empreendedor Jovem Produto: Feira Criada	Unid.	02
A	Ação: Incentivo ao empreendedorismo juvenil Produto: Pessoas Incentivadas	Unid.	1000









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Conselho de Desenvolvimento Agropecuário

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Programa: 1019 – ECONOMIA LOCAL, DINÂMICA, CRIATIVA E SUSTENTÁVEL

Objetivo: Apoiar e criar as condições para uma economia local dinâmica e criativa, que garanta o acesso ao emprego sem

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
		Unid.	02
A	Ação: Apoio a feiras e exposições Produto: Apoio Realizado		
Р	Ação: Implantação de Hortas Comunitárias Produto: Hortas Implantadas	Unid.	08
Р	Ação: Implantação de campos agrícolas Mecanizado Produto: Campo agrícola implantado	На	150
Р	Ação: Implantação de áreas de Fruticultura Irrigada Produto: Área de fruticultura irrigada implantada	На	50
Р	Ação: Implantação de unidade de produção de avicultura caipira Produto: Unidade implantada	Unid.	50
Р	Ação: Implantação de unidade de produção de caprino/ovina Produto: Unidade implantada	Unid.	50
Р	Ação: Implantação de unidade de produção de suíno Produto: Unidade implantada	Unid.	05
		Unid.	05







Α	Ação: Apoio ao programa Produção Intensiva de Leite Produto: Unidade Implantada			
P	Ação: Implantação do centro de produção de alevinos Produto: Unidade Implantada	Unid.	01	
Р	Ação: Implantação de centro de produção/engorda piscícola Produto: Fazendas assistidas	Unid.	50	
Р	Ação: Implantação do Centro de Treinamento Rural Produto: Centro Implantado	Unid.	01	
P	Ação: Construção de abatedouro misto (pequenos e grandes animais) Produto: Centro Implantado	Unid.	01	
Р	Ação: Construção de agroindústria para beneficiamento do caju Produto: Centro de Treinamento Implantado	Unid.	01	
Р	Ação: Construção de agroindústria para beneficiamento de polpa de fruta Produto: Abatedouro Construído	Unid.	01	
Р	Ação: Construção de agroindústria para fabricação de ração Produto: Construção da agroindústria	Unid.	01	
Р	Ação: Construção de agroindústria para beneficiamento da mandioca Produto: Agroindústria Construída	Unid.	05	
Р	Ação: Construção de Galpões para armazenagem e comercialização de produtos da agricultura familiar Produto: Galpão Construído	Unid.	01	
Р	Ação: Aquisição de tratores Produto: Tratores Adquiridos	Unid.	02	
		Unid.	06	







IONICE CONTRACTOR		
P	Ação: Aquisição de implementos Agrícola	
1	Produto: Implementos Adquiridos	







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Programa: 1019 – ECONOMIA LOCAL, DINÂMICA, CRIATIVA E SUSTENTÁVEL

Objetivo: Apoiar e criar as condições para uma economia local dinâmica e criativa, que garanta o acesso ao emprego sem

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
		Unid.	10
P	Ação: Implantar Projeto de Incubadora de Empresa		
	Produto: Incubadoras implantadas		









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 METAS E PRIORIDADES

UNIDADE EXECUTORA: Fundação de Cultura

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Programa: 1019 – ECONOMIA LOCAL, DINÂMICA, CRIATIVA E SUSTENTÁVEL

Objetivo: Apoiar e criar as condições para uma economia local dinâmica e criativa, que garanta o acesso ao emprego sem

Tipo (*)	Ação/produto	Unidade de medida	Meta /física
P	Ação: Realizar feiras culturais que fomentem a economia criativa. Produto: Feiras culturais realizadas	Unid.	01
A	Ação: Estratégica e intensa divulgação das manifestações culturais e artísticas, elevando a auto estima e dando visibilidade à economia criativa	Unid.	03
	Produto: Campanha de Divulgação Realizada		





MUNICÍPIO DE TIMON-MA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2015

DEMONSTRATIVO 1 - (LRF, art. 4°, §	1°)								R\$ 1,00
_		2015	-		2016		2017		
ESPECIFICAÇÃO	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b/PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	320.103.120	303.271.549	36,9539	320.194.102	303.271.549	36,9644	320.285.083	303.357.722	36,9749
Receitas Primárias (I)	298.234.504	282.552.822	34,4293	298.319.270	282.552.822	34,4391	298.404.036	282.633.108	34,4489
Despesa Total	320.103.120	303.271.549	36,9539	320.194.102	303.271.549	36,9644	320.285.083	303.357.722	36,9749
Despesas Primárias (II)	280.827.873	266.061.461	32,4198	280.907.691	266.061.461	32,4291	280.987.509	266.137.061	32,4383
Resultado Primário (III) = (I – II)	17.406.632	16.491.361	2,0095	17.411.579	16.491.361	2,0101	17.416.526	16.496.047	2,0106
Resultado Nominal	- 8.300.000	- 7.863.572	- 0,9582	- 1.700.000	- 1.610.153	- 0,1963	- 7.500.000	- 7.103.618	- 0,8658
Dívida Pública Consolidada	11.200.000	10.611.085	1,2930	11.000.000	10.418.640	0,0001	11.500.000	10.892.214	1,3276
Dívida Consolidada Líquida	5.200.000	4.926.575	0,6003	3.500.000	3.315.022	. 0	- 4.000.000	- 3.788.596	- 0,4618
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)						5/40 T 142			
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)									







MUNICÍPIO DE TIMON-MA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2015

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
VARIÁVEIS	2015	2016	2017	
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,55	5,58	5,58	
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	866.222.000	866.222.000	866.222.000	

Metodologia de calculo dos valores constantes

2015

Valor Corrente/índice para deflação de 2015x2016 Valor Corrente/1,055

2016

Valor Corrente/índice para deflação de 2015x2016 Valor Corrente/1,055x1,058

2017

Valor Corrente/índice para deflação de 2015x2016x2017 Valor Corrente/1,055x1,058x1,058





MUNICÍPIO DE TIMON-MA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2015

Nota:

Para fins de cálculo das Metas Anuais considerou-se o PIB Municipal para os próximos 03 exercícios, a partir de dados oficiais de 2010, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE.

Para melhor entendimento, vejamos os seguintes conceitos:

As Receitas Primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações, remuneração de depósitos e outras receitas financeiras (juros de títulos de renda, de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos.

As Despesas Primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida.

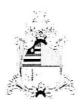
O Resultado Primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias.

O Resultado Nominal apresenta a variação da dívida fiscal líquida em determinado período, demonstrando a necessidade ou não de empréstimos do setor público junto a terceiros para cobrir as suas despesas.

A Dívida Pública Consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

/_



MUNICÍPIO DE TIMON-MA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2015

DEMONSTRATIVO 2 - (LRF, art. 4°, §2°, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2013	% PIB	Metas Realizadas em 2013	% PIB	Varia	ıção
	(a)		(b)	=	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	263.371.413	30,4046		27,8499		-84,03%
Receitas Primárias (I)	249.178.112	28,7661	226.550.299	26,1538	-22.627.814	-90,81%
Despesa Total	208.669.163	24,0896	244.980.813	28,2815	36.311.650	174,02%
Despesas Primárias (II)	251.761.413	29,0643	238.239.003	27,5032	-13.522.410	-53,71%
Resultado Primário (III) = (I–II)	-2.583.301	- 0,2982	-11.688.704	- 1,3494	-9.105.404	3524,72%
Resultado Nominal	1.600.000	0,1847	1.803.841	0,2082	203.841	127,40%
Dívida Pública Consolidada	9.210.000	1,0632	7.341.674	0,8476	-1.868.326	-202,86%
Dívida Consolidada Líquida	24.210.000	279,49%	24.413.841	281,84%	203.841	8,42%

FONTE: Balanço Geral e Demonstrativo do Resultado Nominal - RREO da Prefeitura Municipal de 2013

ESPECIFICAÇÕES	2013
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,55
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	866.222.000

Nota:

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO 2014, incluindo análise dos fatores importantes para o alcance ou não das metas estabelecidas, visando a atender o disposto no art. 4°, §2°, inciso I da LRF.







MUNICÍPIO DE TIMON-MA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2015

DEMONSTRATIVO 3 (LRF, art.4°, §2°, inciso II)

R\$ 1,00

	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	260.870.919	263.371.413	0,96	303.271.549	15,15	320.103.120	5,55	320.194.102	0,03	320.285.083	0,03
Receitas Primárias (I)	247.235.208	249.178.112	0,79	282.552.822	13,39	298.234.504	5,55	298.319.270	0,03	298.404.036	0,03
Despesa Total	260.870.919	263.371.413	0,96	303.271.549	15,15	320.103.120	5,55	320.194.102	0,03	320.285.083	0,03
Despesas Primárias (II)	247.905.919	251.761.413	1,56	266.061.461	5,68	280.827.873	5,55	280.907.691	0,03	280.987.509	0,03
Resultado Primário (III) = (I - II)	-670.711	-2.583.301	285,16	16.491.361	-738,38	17.406.632	5,55	17.411.579	0,03	17.416.526	0,03
Resultado Nominal	15.060.000	1.600.000	-89,38	-10.710.000	-769,38	-8.300.000	-22,50	-1.700.000	-79,52	-7.500.000	341,18
Dívida Pública Consolidada	7.610.000	9.210.000	21,02	10.500.000	14,01	11.200.000	6,67	11.000.000	-1,79	11.500.000	4,55
Dívida Consolidada Líquida	22.610.000	24.210.000	7,08	13.500.000	-44,24	5.200.000	-61,48	3.500.000	-32,69	-4.000.000	-214,29

		VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	285.053.653	277.435.447	-2,67	303.271.549	9,31	303.271.549	0,00	287.349.997	-5,25	272.235.515	-5,26
Receitas Primárias (I)	270.153.912	262.484.224	-2,84	282.552.822	7,65	282.552.822	0,00	267.718.989	-5,25	253.637.090	-5,26
Despesa Total	285.053.653	277.435.447	-2,67	303.271.549	9,31	303.271.549	0,00	287.349.997	-5,25	272.235.515	-5,26
Despesas Primárias (II)	270.886.797	265.205.473	-2,10	266.061.461	0,32	266.061.461	0,00	252.093.414	-5,25	238.833.412	-5,26
Resultado Primário (III) = (I - II)	-732.886	-2.721.249	271,31	16.491.361	-706,02	16.491.361	0,00	15.625.576	-5,25	14.803.677	-5,26
Resultado Nominal	16.456.062	1.685.440	-89,76	-10.710.000	-735,44	-7.863.572	-26,58	-1.525.621	-80,60	-6.374.841	317,85
Dívida Pública Consolidada	8.315.447	9.701.814	16,67	10.500.000	8,23	10.611.085	1,06	9.871.668	-6,97	9.774.756	-0,98
Dívida Consolidada Líquida	24.705.947	25.502.814	3,23	13.500.000	-47,06	4.926.575	-63,51	3.140.985	-36,24	-3.399.915	-208,24

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

OBS.: Este relatório foi elaborado a partir dos orçamentos fixados em 2012, 2013 e 2014.







Metodologia de cálculo dos valores constantes:

	Índices de Inflação							
2012	2013	2014	2015	2016	2017			
5,94	5,34	5,68	5,55	5,58	5,58			

2012 Valor corrente X 1,0927 2013 Valor corrente X 1,0568 2014 Valor corrente 2015

Valor corrente / 1,0555

2016

Valor corrente / 1,1143 Valor corrente / 1,1765

2017

Nota:

O objetivo deste Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do município, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas, dando cumprimento, portanto, ao estabelecido no artigo art. 4º, §2º, inciso II da LRF.







MUNICÍPIO DE TIMON-MA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2015

ADEMONSTRATIVO 4 - (LRF, art.4°, §2°, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	-40.502.534	100,00%	69.470.000	100,00%	40.116.000	100,00%
TOTAL	-40.502.534	100,00%	69.470.000	100,00%	40.116.000	100,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	152.681.126	100,00%	310.000,0	100,00%	185.000	100,00%
TOTAL	152.681.126	100,00%	310.000,0	100,00%	185.000	100,00%

FONTE: Balanço Patrimonial de 2011, 2012 e 2013 da Prefeitura Municipal de Parnaíba e do IPMT e LDO 2014.

Nota:

Este Demonstrativo visa a apresentar a evolução do Patrimônio Líquido, também chamado de Saldo patrimonial ou Situação Líquida Patrimonial que representa o valor dos ativos do ente depois de deduzidos todos os seus passivos.

Observa-se redução do montante do Resultado Acumulado do Patrimônio Líquido do município no exercício orçamentário de 2013 em relação aos anos anteriores.

No Regime Previdenciário - IPMP (Instituto de Previdência do Município de Timon) houve uma elevação no montante do Resultado do Patrimônio Líquido no exercício de 2012 em relação a 2012.

(~





MUNICÍPIO DE TIMON-MA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



DEMONSTRATIVO 5 (L.R.F. art. 4°, 82°, inciso III)

RS 1,00

		K3 1,00
2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
0,00	0,00	0,00
2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
0,00	0,00 0,00	0,00
IOVIMEI	NTO 0,00	0,0
		yearran yana da
2013 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2012 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2011 (i) = (Ic – IIf)
0,00	0,00	0,0
	(a) OVIMEN 2013 (d) 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 1000 0,000 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100 0,100	(a) (b) (0,00 (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0,00) (0

FONTE: Balanço patrimonial 2011, 2012 e 2013



MUNICIPIO DE TIMON - MA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DEMONSTRATIVO 6 - (LRF, art.4", §2", inciso IV, alinea "a")

R\$ 1.00

RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	215.449,89	261.287,85	360.632.50
RECEITAS CORRENTES	4,037,78	3.479.44	360,632.50
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços Outras Receitas Correntes	4.037,78	3,479,44	360.632.56
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.031,70	SELLICATION	
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	211,412,11	257.808.41	0,01
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	CD CONTROL OF SHARE WINNING	C-02,000,000,000,000 (10,000)	
Amortização de Empréstimos	211.412,11	253.739,55	
Outras Receitas de Capital		4.068.86	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.802.518,60	4.538.845,48	18.224.008.1
RECEITAS CORRENTES	5.802.518,60	4.538.845.48	18.224.008.17
Receita de Contribuições	2.995.977,18	2.052.529,85	4,460.084.".
Patronal	2.577.516,53		
Pessoal Civil	2.577.516.53	1.453.607.17	9.130.331.4
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			9 MGS II 20
Regime de Débitos e Parcelamentos		782.968,20	4.147.166.
Receita Patrimonial	229.024,89	239,892,31	433.616.30
Receita de Serviços			53 non u
Outras Receitas Correntes		9.847.95	52,808.9
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(017 0(0 40	4.800.133,33	18.584.640.73
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	6.017.968,49	4.800.133,33	10.304.040.15
DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	224.601,71	335.144.38	303.039.89
ADMINISTRAÇÃO	224.601,71	335.144.38	303.039.89
Despesas Correntes	224.601.71	331.075.52	303.039.89
Despesas de Capital		4.068,86	
PREVIDÊNCIA	0,00	11	0.0
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00		0.0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	4.629.925,07	5,971,240,42	7.396.418.4
ADMINISTRAÇÃO	4.629.925,07	5.971.240,42	7.396,418.4
Despesas Correntes	4.629.925.07	5.971.240,42	7,396,418,4
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	4.854.526,78	6.306.384,80	7,699,458,3
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	1.163.441,71	-1.506.251,47	10.885,182,30
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	20000000	2,000
Plano Financeiro	0,00	0,00	(1,(1)
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS		4000 004000	****
Plano Previdenciário	0.00	0.00	0.0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS			

BENS E DIREITOS DO RPPS FONTE: IPMT





MUNICIPIO DE TIMON - MA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2015

DEMONSTRATIVO 6 (LRF. art 4°, § 2°, inciso IV, alinea "a")

R\$ 1.00

o parmer l	RECEITAS	DESPESAS		SALDO FINANCEIRO
XERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior
2014	74.036.734.96	18.517,20	74.018.217.76	85.476.216
2015	84.943.787,93	270.654,07	84.673.133.86	158.691.351
2016	94.946.842,28	489.319,21	94.457.523.07	179.130.656
2017	104.118.262,33	782.157,20	103.336.105.13	197.793.628
2018	112.420.447,33	1.185.902,88	111.234.544.45	214.570.649
	119.776.879,68	1.773.651,51	118.003.228.17	229.237.772
2019				
2020	126.035.894,66	2.367.277,62	123.668.617.04	241.671.845
2021	131.222.023,58	3.020.829,65	128.201.193.93	251.869.810
2022	135,303,935,05	3.698.913,74	131.605.021.31	259.806.215
	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	4.419.771,78	133.864.213.64	265,469,234
2023	138.283.985,42			
2024	140.144.684,94	5.183.831,50	134.960.853.44	268.825.067
2025	140.866.607,54	6.189.486,96	134.677.120.58	269.637.97-
2026	140.230.514,55	7.079.223,13	133.151.291,42	267.828.413
				263.546.78.
2027	138.373.348,45	7.977.856,66	130.395.491.79	
2028	135.305.980,69	9.173.421,33	126.132.559.36	256.528.05
2029	130.750.069,52	10.488.920,94	120.261.148.58	246.393.70
2030	124.603.160,23	11.727.592,80	112.875.567.43	233.136.710
2031	116.958.517,88	13.320.585,83	103.637.932.05	216.513.49
2032	107.477.277,89	15.001.494,99	92.475.782.90	196.113.714
2033	95.547.259,58	16.717.209,79	78.830.049.79	171.305.833
		18.486.074,84	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	141.631.20
2034	81.287.231,13		62.801.156.29	
2035	64.766.901,36	19.804.718,24	44,962.183.12	107.763.33
2036	46.534.779,18	21.352.506,67	25.182.272.51	70.144.45
2037	26.440.349,36	22.825.790,24	3.614.559.12	28.796.83
2038	4.621.020,60	24.529.765,24	-19.908.744.64	-16.294.18
2039	805.169,18	26.052.817,94	-25,247.648.76	-45.156.39.
2040	644.135,35	27.501.118,42	-26.856.983.07	-52.104.63
	515.308,28	28.801.932,95	-28.286.624.67	-55.143.60
2041				
2042	412.246,62	29.863.803,93	-29,451.557.31	-57.738.18
2043	329.797,30	31.116.259,12	-30.786.461.82	-60.238.01
2044	263.837.84	32.381.238,86	-32.117.401.02	-62.903.86
		33.748.851,15	-33.537.780.88	-65.655.18
2045	211.070,27			
2046	168.856,22	35.112.143,01	-34.943.286.79	-68.481.06
2047	135.084,97	36.291.105,74	-36.156.020.77	-71.099.30
2048	108.067,98	37.607.833,95	-37.499.765.97	-73.655.78
				-76.405.03
2049	86.454,38	38.991.719,09	-38.905.264.71	
2050	69.163,51	40.011.515,53	-39.942.352.02	-78.847.61
2051	0	41.095.499,59	-41.095.499.59	-81.037.85
2052	o	42.280.306,23	-42.280.306.23	-83.375.80
2053	0	43.332.988,55	-43.332.988.55	-85.613.29
2054	0	44.252.225,28	-44.252.225.28	-87.585.21
2055	0	45.000.688,88	-45.000.688.88	-89.252.91
	ō	45.684.650,92	-45.684.650.92	-90.685.33
2056				
2057	0	46.285.469,83	-46.285.469.83	-91.970.12
2058	0	46.820.310,73	-46.820.310.73	-93.105.78
2059	0	47.288.513,84	-47.288.513.84	-94.108.82
	0			-95.049.91
2060		47.761.398,98	-47.761.398.98	
2061	0	48.239.012,97	-48.239.012.97	-96.000.41
2062	0	48.721.403,10	-48.721.403.10	-96.960.41
2063	0	49.226.613,68	-49.226.613.68	-97.948.01
	9	45.288.484,58		-94.515.09
2064	0		45.288.484.58	
2065		41.665.405,82	-41.665.405.82	-86.953.89
2066	0	38.332.173,35	-38.332.173.35	-79.997.57
2067	0	35.265.599,48	-35.265.599.48	
1000000000				-67.709.95
2068	0	32.444.351,52	-32.444.351.52	
2070	0	27.460.899,13	-27.460.899.13	-59.905.25
2071	0	25.264.027,20	-25.264.027.20	-52.724.92
2072	ő	23.242.905.02	-23.242.905.02	-48.506.93
2073	0	21.383.472,62	-21.383.472.62	-44.626.37
2074	0	19.672.794,81	-19.672.794.81	-41.056.26
2075	0	18.098.971,23	-18.098.971.23	-37,771.76
	ő	16.651.053,53	-16.651.053.53	
2076	(51)			
2077	0	15.318.969,25	-15.318.969.25	
2078	0	14.093.451,71	-14.093.451.71	-29.412.42
2079	o o	12.965.975,57	-12.965.975.57	
				1000 00000 0000
2080	0	11.928.697,52	-11.928.697.52	
2081	0	10.974.401,72	-10.974.401.72	
2082	l ől	10.096.449,58	-10.096.449.58	
				~~ \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\
2083	0	9.288.733,62	-9.288.733.62	
2084	0	8.545.634,93	-8.545.634.93	
2085	0	7,861.984,13	-7.861.984.13	-16.407.61
	0	7.233.025,40	-7.233.025.40	
2086	979			
2087	0	6.654.383,37	-6.654.383.37	
		0.400.000.70	-6.122.032.70	-12.776.41
2088	0	6.122.032,70	-0.122.032.70	-12.770.11



MUNICIPIO DE TIMON - MA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO 2015

LRF, art. 4°, § 1°

.RF, art. 4°, § 1° RECEITAS	2015	2016	2017
Receitas Correntes (I)	290.113.142,10	290.195.599,64	290.278.057,19
Receita Tributária	9.555.023,06	9.557.738,84	9.560.454,62
Receita de Contribuições	4.920.741,00	4.922.139,60	4.923.538,20
Receita Patrimonial	1.460.297,89	1.460.712,94	1.461.127,99
Aplicações Financeiras (II)	1.355.177,96	1.355.563,14	1.355.948,31
Outras Receitas Patrimoniais	105.119,93	105.149,80	105.179,68
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.655.413,19	16.660.147,08	16.664.880,97
Transferências Correntes	241.660.253,03	241.728.939,03	241.797.625,04
Outras Receitas Correntes	15.861.413,93	15.865.922,15	15.870.430,37
Receita Primária Corrente (III) = (I - II)	288.757.964,13	288.840.036,51	288.922.108,88
Receitas de Capital (IV)	37.752.943,51	37.763.673,86	37.774.404,21
Operações de Crédito (V)	6.121.900,00	6.123.640,00	6.125.380,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	31.631.043,51	31.640.033,86	31.649.024,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Receita Primária de Capital (VII) = (IV - V - VI)	31.631.043,51	31.640.033,86	31.649.024,21
i de la companya de			
Deduções das Transferências Correntes (VIII)	22.154.503,54	22.160.800,41	22.167.097,29
Deduções das Transferências Correntes (VIII)	22.154.503,54	22.160.800,41	22.167.097,29
	22.154.503,54 298.234.504,11		22.167.097,29 298.404.035,80
Deduções das Transferências Correntes (VIII) RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (III) + (VII) - (VIII)			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (III)+(VII)-(VIII) DESPESAS	298.234.504,11 2015	298.319.269,95	298.404.035,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (III) + (VII) - (VIII) DESPESAS Despesa Correntes (IX)	298.234.504,11 2015 244.954.198,30	298.319.269,95 2016 245.023.820,52	298.404.035,80 2016 245.093.442,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (III) + (VII) - (VIII) DESPESAS Despesa Correntes (IX) Pessoal e Encargos Sociais	298.234.504,11 2015 244.954.198,30	298.319.269,95 2016 245.023.820,52 148.495.370,54	298.404.035,80 2016 245.093.442,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (III) + (VII) - (VIII) DESPESAS Despesa Correntes (IX) Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divída (X)	298.234.504,11 2015 244.954.198,30 148.453.176,36 557.726,20	298.319.269,95 2016 245.023.820,52 148.495.370,54 557.884,72	298.404.035,80 2016 245.093.442,75 148.537.564,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (III) + (VII) - (VIII) DESPESAS Despesa Correntes (IX) Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divída (X) Outras Despesas Correntes	298.234.504,11 2015 244.954.198,30 148.453.176,36 557.726,20 95.943.295,74	298.319.269,95 2016 245.023.820,52 148.495.370,54 557.884,72 95.970.565,27	298.404.035,80 2016 245.093.442,75 148.537.564,71 558.043,24 95.997.834,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (III) + (VII) - (VIII) DESPESAS Despesa Correntes (IX) Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divída (X) Outras Despesas Correntes Despesa Primária Corente (XI) = (IX - X)	298.234.504,11 2015 244.954.198,30 148.453.176,36 557.726,20 95.943.295,74 244.396.472,10	298.319.269,95 2016 245.023.820,52 148.495.370,54 557.884,72 95.970.565,27 244.465.935,80	298.404.035,80 2016 245.093.442,75 148.537.564,71 558.043,24 95.997.834,80 244.535.399,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (III) + (VII) - (VIII) DESPESAS Despesa Correntes (IX) Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divída (X) Outras Despesas Correntes Despesa Primária Corente (XI) = (IX - X) Despesa de Capital	298.234.504,11 2015 244.954.198,30 148.453.176,36 557.726,20 95.943.295,74 244.396.472,10 44.585.357,47	298.319.269,95 2016 245.023.820,52 148.495.370,54 557.884,72 95.970.565,27 244.465.935,80 44.598.029,77	298.404.035,80 2016 245.093.442,75 148.537.564,71 558.043,24 95.997.834,80 244.535.399,51 44.610.702,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (III) + (VII) - (VIII) DESPESAS Despesa Correntes (IX) Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divída (X) Outras Despesas Correntes Despesa Primária Corente (XI) = (IX - X) Despesa de Capital Investimentos	298.234.504,11 2015 244.954.198,30 148.453.176,36 557.726,20 95.943.295,74 244.396.472,10 44.585.357,47 35.483.265,89	298.319.269,95 2016 245.023.820,52 148.495.370,54 557.884,72 95.970.565,27 244.465.935,80 44.598.029,77 35.493.351,14	298.404.035,80 2016 245.093.442,75 148.537.564,71 558.043,24 95.997.834,80 244.535.399,51 44.610.702,06 35.503.436,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (III) + (VII) - (VIII) DESPESAS Despesa Correntes (IX) Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divída (X) Outras Despesas Correntes Despesa Primária Corente (XI) = (IX - X) Despesa de Capital Investimentos Inversões Financeiras	298.234.504,11 2015 244.954.198,30 148.453.176,36 557.726,20 95.943.295,74 244.396.472,10 44.585.357,47 35.483.265,89 948.134,54	298.319.269,95 2016 245.023.820,52 148.495.370,54 557.884,72 95.970.565,27 244.465.935,80 44.598.029,77 35.493.351,14 948.404,02	298.404.035,80 2016 245.093.442,75 148.537.564,71 558.043,24 95.997.834,80 244.535.399,51 44.610.702,06 35.503.436,39 948.673,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (III) + (VII) - (VIII) DESPESAS Despesa Correntes (IX) Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divída (X) Outras Despesas Correntes Despesa Primária Corente (XI) = (IX - X) Despesa de Capital Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XII)	298.234.504,11 2015 244.954.198,30 148.453.176,36 557.726,20 95.943.295,74 244.396.472,10 44.585.357,47 35.483.265,89 948.134,54 8.153.957,04	298.319.269,95 2016 245.023.820,52 148.495.370,54 557.884,72 95.970.565,27 244.465.935,80 44.598.029,77 35.493.351,14 948.404,02 8.156.274,61	298.404.035,80 2016 245.093.442,75 148.537.564,71 558.043,24 95.997.834,80 244.535.399,51 44.610.702,06 35.503.436,39 948.673,51 8.158.592,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (III) + (VII) - (VIII) DESPESAS Despesa Correntes (IX) Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divída (X) Outras Despesas Correntes Despesa Primária Corente (XI) = (IX - X) Despesa de Capital Investimentos Inversões Financeiras	298.234.504,11 2015 244.954.198,30 148.453.176,36 557.726,20 95.943.295,74 244.396.472,10 44.585.357,47 35.483.265,89 948.134,54	298.319.269,95 2016 245.023.820,52 148.495.370,54 557.884,72 95.970.565,27 244.465.935,80 44.598.029,77 35.493.351,14 948.404,02 8.156.274,61	298.404.035,80 2016 245.093.442,75 148.537.564,71 558.043,24 95.997.834,80 244.535.399,51 44.610.702,06 35.503.436,39 948.673,51 8.158.592,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (III) + (VII) - (VIII) DESPESAS Despesa Correntes (IX) Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divída (X) Outras Despesas Correntes Despesa Primária Corente (XI) = (IX - X) Despesa de Capital Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XII) Despesa Primária de Capital (XIII)	298.234.504,11 2015 244.954.198,30 148.453.176,36 557.726,20 95.943.295,74 244.396.472,10 44.585.357,47 35.483.265,89 948.134,54 8.153.957,04 36.431.400,43	298.319.269,95 2016 245.023.820,52 148.495.370,54 557.884,72 95.970.565,27 244.465.935,80 44.598.029,77 35.493.351,14 948.404,02 8.156.274,61 36.441.755,16	298.404.035,80 2016 245.093.442,75 148.537.564,71 558.043,24 95.997.834,80 244.535.399,51 44.610.702,06 35.503.436,39 948.673,51 8.158.592,17 36.452.109,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (III) + (VII) - (VIII) DESPESAS Despesa Correntes (IX) Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divída (X) Outras Despesas Correntes Despesa Primária Corente (XI) = (IX - X) Despesa de Capital Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XII)	298.234.504,11 2015 244.954.198,30 148.453.176,36 557.726,20 95.943.295,74 244.396.472,10 44.585.357,47 35.483.265,89 948.134,54 8.153.957,04	298.319.269,95 2016 245.023.820,52 148.495.370,54 557.884,72 95.970.565,27 244.465.935,80 44.598.029,77 35.493.351,14 948.404,02 8.156.274,61 36.441.755,16	298.404.035,80 2016 245.093.442,75 148.537.564,71 558.043,24 95.997.834,80 244.535.399,51 44.610.702,06 35.503.436,39 948.673,51 8.158.592,17 36.452.109,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (III) + (VII) - (VIII) DESPESAS Despesa Correntes (IX) Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divída (X) Outras Despesas Correntes Despesa Primária Corente (XI) = (IX - X) Despesa de Capital Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XII) Despesa Primária de Capital (XIII)	298.234.504,11 2015 244.954.198,30 148.453.176,36 557.726,20 95.943.295,74 244.396.472,10 44.585.357,47 35.483.265,89 948.134,54 8.153.957,04 36.431.400,43	298.319.269,95 2016 245.023.820,52 148.495.370,54 557.884,72 95.970.565,27 244.465.935,80 44.598.029,77 35.493.351,14 948.404,02 8.156.274,61 36.441.755,16	298.404.035,80 2016 245.093.442,75 148.537.564,71 558.043,24 95.997.834,80 244.535.399,51 44.610.702,06 35.503.436,39 948.673,51 8.158.592,17 36.452.109,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (III) + (VII) - (VIII) DESPESAS Despesa Correntes (IX) Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divída (X) Outras Despesas Correntes Despesa Primária Corente (XI) = (IX - X) Despesa de Capital Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XII) Despesa Primária de Capital (XIII) Reserva Orçamentária do RPPS	298.234.504,11 2015 244.954.198,30 148.453.176,36 557.726,20 95.943.295,74 244.396.472,10 44.585.357,47 35.483.265,89 948.134,54 8.153.957,04 36.431.400,43	298.319.269,95 2016 245.023.820,52 148.495.370,54 557.884,72 95.970.565,27 244.465.935,80 44.598.029,77 35.493.351,14 948.404,02 8.156.274,61 36.441.755,16 0,00 4.239.923,87	298.404.035,80 2016 245.093.442,75 148.537.564,71 558.043,24 95.997.834,80 244.535.399,51 44.610.702,06 35.503.436,39 948.673,51 8.158.592,17 36.452.109,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (III) + (VII) - (VIII) DESPESAS Despesa Correntes (IX) Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divída (X) Outras Despesas Correntes Despesa Primária Corente (XI) = (IX - X) Despesa de Capital Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XII) Despesa Primária de Capital (XIII) Reserva Orçamentária do RPPS	298.234.504,11 2015 244.954.198,30 148.453.176,36 557.726,20 95.943.295,74 244.396.472,10 44.585.357,47 35.483.265,89 948.134,54 8.153.957,04 36.431.400,43	298.319.269,95 2016 245.023.820,52 148.495.370,54 557.884,72 95.970.565,27 244.465.935,80 44.598.029,77 35.493.351,14 948.404,02 8.156.274,61 36.441.755,16 0,00 4.239.923,87	298.404.035,80 2016 245.093.442,75 148.537.564,71 558.043,24 95.997.834,80 244.535.399,51 44.610.702,06 35.503.436,39 948.673,51 8.158.592,17 36.452.109,89





MUNICIPIO DE TIMON - MA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL 2015

LRF, art. 4°, § 1°

Especificação	2015	2016	2017
Dívida Pública Consolidada	11.200.000,00	11.000.000,00	11.500.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	11.200.000,00	11.000.000,00	
Deduções	6.000.000,00	7.500.000,00	15.500.000,00
Ativo Disponível	28.000.000,00	27.500.000,00	26.500.000,00
Haveres Financeiros	23.000.000,00	20.000.000,00	24.000.000,00
(-) Restos a pagar Processados	45.000.000,00	40.000.000,00	35.000.000,00
Dívida Consolidada Líquida	5.200.000,00	3.500.000,00	-4.000.000,00
Receita privatizações	2.015,00	0,00	0,00
(-) Pavissos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida	5.200.000,00	3.500.000,00	-4.000.000,00
Resultado Nominal	-8.300.000,00	-1.700.000,00	-7.500.000,00







MUNICIPIO DE TIMON - MA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA E DA DESPESA 2015

LRF, art. 4°, § 1°

RECEITAS	2015	2016	2017
RECEITA TOTAL	320.103.120,33	320.194.101,79	320.285.083,26
Receitas Correntes	290.113.142,10	290.195.599,64	290.278.057,19
Receita Tributária	9.555.023,06	9.557.738,84	9.560.454,62
Receita de Contribuições	4.920.741,00	4.922.139,60	4.923.538,20
Receita Patrimonial	1.460.297,89	1.460.712,94	1.461.127,99
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.655.413,19	16.660.147,08	16.664.880,97
Transferências Correntes	241.660.253,03	241.728.939,03	241.797.625,04
Outras Receitas Correntes	15.861.413,93	15.865.922,15	15.870.430,3
Deduções de Transferências Correntes	22.154.503,54	22.160.800,41	22.167.097,29
Receitas de Capital	37.752.943,51	37.763.673,86	37.774.404,2
Operações de Crédito	6.121.900,00	6.123.640,00	6.125.380,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Emprestimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	31.631.043,51	31.640.033,86	31.649.024,2
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,0
Receitas Intragovernamentais Correntes	14.391.538,26	14.395.628,70	14.399.719,14
Contribuições Intragovernamentais	14.186.632,46	14.190.664,67	14.194.696,87
Receitas Patrimoniais Intragovernamentais	0,00	0,00	0,0
Receitas de Serviços Intragovernamentais	204.905,80	204.964,04	205.022,2
Transf. Dos Munic. Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2015	2016	2017
Despesa Total	320.103.120,33	320.194.101,79	320.285.083,26
Despesas Correntes	254.191.000,16	254.263.247,72	254.335.495,28
Pessoal e Encargos Sociais	151.060.516,75	151.103.452,00	151.146.387,2
Juros e Encargos da Divída	185.768,00	185.820,80	185.873,6
Outras Despesas Correntes	102.944.715,41	102.973.974,92	103.003.234,4
Despesas de Capital	62.745.620,17	62.763.454,07	62.781.287,9
Investimentos	54.446.223,67	54.461.698,67	54.477.173,6
Inversões Financeiras	1.164.216,50	1.164.547,40	1.164.878,3
Amortização da Dívida	7.135.180,00	7.137.208,00	7.139.236,0
Reservas	3.166.500,00	3.167.400,00	3.168.300,0
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	0,0
Reserva de Contigência	3.166.500,00	3.167.400,00	3.168.300,0





MUNICÍPIO DE TIMON-MA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÀRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2015

LRF, art 4°, § 3°

R\$ 1.00

PASSIVOS CONTINGENTE	S	PROVIDENCIAS				
Descrição	Valor	Valor Descrição				
Demandas Judiciais	2.000.000		2.000.000			
Trabalhistas	800.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contigência	800.000			
Outras Demandas Judiciais		Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contigência	1.200.000			
Assistência a epidemias, estiagem e outras situações de calamidade pública		Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contigência	50.000			
SUBTOTAL	2.050.000	SUBTOTAL	2.050.000			

DEMAIS RISCOS FISCAI	S PASSIVOS	PROVIDENCIAS				
Descrição	Valor	Descrição	Valor			
Frustração de Arrecadação	100.000	Limitação de empenho	100.000			
Discrepância de Projeções:	55.000		55.000			
Taxa de juros	E:	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	5.000			
Salário mínimo		Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contigência	50.000			
SUBTOTAL	155.000	SUBTOTAL	155.000			
TOTAL	2.205.000	TOTAL	2.205.000			

FONTE: Procuradoria Geral do Município e Secretaria municipal de Finanças

Nota:

O Anexo de Riscos Fiscais, como parte da gestão de riscos fiscais no setor público, é o documento que objetiva dar transparência aos possíveis eventos com potencial para afetar o equilíbrio fiscal do ente, além de identificar e estimar os riscos fiscais e informar sobre as opções estrategicamente escolhidas para enfrentar os riscos.

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.





MUNICÍPIO DE TIMON-MA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2015

DEMONSTRATIVO 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

DENION CONTRACTOR OF CONTRACTO					
TRIBUTO	TRIBUTO/CONTRIBUIÇÃO	RENÚNCIA I	DE RECEITA	COMPENSAÇÃO	
TRIBUTO	1142010/001/114201	2015	2017		
Imóveis com Valor Venal do Imóvel >10.000,00 - SINAPI. Servidor municipal	Isenção de IPTU Isenção de IPTU Isenção de IPTU	50.000 53.400 1.000	52.850 56.444 1.057	55.862 59.661 1.117	
Demais Beneficiários	Isenção de ITBI Isenção de ISS	2.000 1.100	2.114 1.162	2.234 1.229	Vide Nota
TOTAL		107.500	113.627	120.104	

FONTE: Diretoria da Receita (Secretaria Municipal de Finanças)

Nota:

Os valores da renúncia concernentes às três primeiras categorias citadas neste demonstrativo foram projetados para 2015 foram calculados a partir dos valores apontados na LDO 2014 e os valores projetados para 2015 a 2017 foram obtidos com a projeção do índice do IPCA-E

Apesar de esse Demonstrativo ter por base legal o art. LRF, art. 4°, §2°, inciso V da LRF, ele visa a dar transparência ao atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, que determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária e de que não afetará as metas previstas de resultados fiscais. Assim, não se faz necessária a demonstração de medidas de compensação para as situações ora expostas no demonstrativo acima tendo em vista que a estimativa de renúncia de receita estará inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais: ISS, IPTU e ITBI.

H M



MUNICÍPIO DE TIMON-MA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2015

DEMONSTRATIVO 8 - (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

DENOTORING (ERG, art. 1, § 2, merse 1)	
EVENTOS	Valor Previsto para 2015
Aumento Permanente da Receita	4.500.000
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	900.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.600.000
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.600.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.950.000
Novas DOCC	2.950.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	650.000

Nota:

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado previstas, se estão cobertas pelo aumento permanente de receita e redução permanente de despesa para avaliação do impacto das metas fiscais estabelecidas pelo ente, orientar a elaboração da Lei Orçamentária considerando o montante das DOCC, em cumprimento à LRF, além de assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

O Aumento Permanente da Receita, para fins de cálculo, considerou o comportamento histórico da Receita oriunda de Transferências Constitucionais e, sobretudo, a Receita Tributária do Município



ESTADO DO MARANHÃO MUNICIPIO DE TIMON LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA E DA DESPESA - 2015

LRF, art, 4º, 6 1º

LRF, art. 4º, § 1º RECEITAS	2010	2011	2012	2013	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITA TOTAL	243.948.601.73	310.002.642.60	260.870.918,78	263.371.413,15	241.241.537,87	303.271.549,34	320.103.120,33	320,194,101,79	320.285,083,26
Receitas Correntes	209.038.892.36	257.112.808,51	240.706.939,69	246.675.413,41	238,883,706,21	274.858.495,59	290.113.142,10	290.195.599,64	290.278.057,19
Receita Tributária	6.147.215,54	8.294.862.21	8.294.862,21	8.580.676,56	9.175.057,98	9.052.603,56	9.555.023,06	9.557.738,84	9.560,454,62
Receita de Contribuições	3.266.832,16	1.700.000,00	2.200.000,00	2.250.000,00	4.460.084,73	4.662.000,00	4.920.741,00	4.922.139,60	4.923.538,20
Receita Patrimonial	372.036,74	2.044.075,60	1.444.925,60	1.768.515,60	1.454.846,37	1.383.512,92	1.460.297,89	1.460.712,94	1.461.127,99
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	2	
Receita de Serviços	10.873.053.86	12.093.206,55	13.133.206,55	14.774.242,55	11.662.699,94	15.779.643,00	16.655.413,19	16.660.147,08	16.664.880,97
Transferências Correntes	184.333.742,15	228.673.344,90	207.661.626,08	210.411.659,45	210.448.198,30	228.953.342,52	241.660.253,03	241.728.939,03	241.797.625,04
Outras Receitas Correntes	4.046.011.91	4.307.319,25	7.972.319,25	8.890.319,25	1.682.818,89	15.027.393,59	15.861.413,93	15.865.922,15	15.870.430,37
Deduções de Transferências Correntes	15.839.205,63	16.631.165,91	16.631.165,91	14.469.500,26	17.262.812,74	20.989.581,75	22.154.503,54	22.160.800,41	22.167.097,29
Receitas de Capital	43.823.915,00	63.141.000,00	30.035,145,00	24.155.000,00	6.343.146,29	35.767.829,00	37.752.943,51	37.763.673,86	37.774.404,2
Operações de Crédito	6.190.000,00	10.000.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	5.800.000,00	6.121.900,00	6.123.640,00	6.125.380,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
Amortização de Emprestimos	0.00	0,00	0,00	18.655.000,00	6.343.146,29	0,00	0,00		
Transferências de Capital	37.633.915,00	53.141.000,00	24.535.145,00	0,00	0,00	29.967.829,00	31.631.043,51	31.640.033,86	31.649.024,21
Outras Receitas de Capital	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-
Receitas Intragovernamentais Correntes	6.925.000,00	6.380.000,00	6.760.000,00	7.010.500,00	13.277.498,11	13.634.806,50	14.391.538,26	14.395.628,70	14.399.719,14
Contribuições Intragovernamentais	6.766.000,00	6.230.000,00	6.610.000,00	6.838.000,00	13.277.498,11	13.440.675,00	14.186.632,46	14.190.664,67	14.194.696,87
Receitas Patrimoniais Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
Receitas de Serviços Intragovernamentais	159.000,00	150.000,00	150.000,00	172.500,00	0,00	194.131,50	204.905,80	204.964,04	205.022,28
Transf. Dos Munic. Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	•	
DESPESAS	2011	2011	2012	2013	2013	2014	2015	2016	2017
Despesa Total	243.948.601,73	310.002.642,60	260.870.918,78	208.669.163,15	244.980.813,19	303.271.549,34	320.103.120,33	320.194.101,79	320.285.083,2
Despesas Correntes	175.988.214,57	224.231.071,63	215.556.818,78	164.898.513,15	215.875.848,77	240.825.201,48	254.191.000,16	254.263.247,72	254,335,495,2
Pessoal e Encargos Sociais	101.552.810,65	128.690.883,00	126.288.290,15	133.087.863,15	152.231.549,73	143.117.495,74	151.060.516,75	151.103.452,00	151.146.387,25
Juros e Encargos da Divída	120.000,00	250.000,00	355.000,00	500.000,00	50.000,00	176.000,00	185.768,00	185.820,80	185.873,60
Outras Despesas Correntes	74.315.403,92	95.290.188,63	88.913.528,63	86.012.900,00	63.594.299,04	97.531.705,74	102.944.715,41	102.973.974,92	103.003.234,43
Despesas de Capital	57.761.055,00	79.771.570,97	40.314.100,00	39.970.650,00	29.104.964,42	59.446.347,86	62.745.620,17	62.763.454,07	62,781,287,9
Investimentos	54.000.155,00	74.761.570,97	32.244.100,00	31.810.650,00	21.383.154,24	51.583.347,86	54.446.223,67	54.461.698,67	54.477.173,6
Inversões Financeiras	455.000,00	460.000,00	460.000,00	850.000,00	1.030.000,00	1,103.000,00	1.164.216,50	1.164.547,40	1.164.878,30
Amortização da Dívida	3.305.900,00	4.550.000,00	7.610.000,00	7.310.000,00	6.691.810,18	6.760.000,00	7.135.180,00	7.137.208,00	7.139.236,00
Reservas	10.199.332,16	6.000,000,00	5.000.000,00	3.800.000,00	0,00	3.000.000,00	3.166.500,00	3.167.400,00	3,168,300,0
Reserva Orçamentária do RPPS	5.699.332,16	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	5%
Reserva de Contigência	4.500.000,00	4.000.000,00	3.000.000,00	3.800.000,00		3.000.000,00	3.166.500,00	3.167.400,00	3,168,300,00





ESTADO DO MARANHÃO MUNICIPIO DE TIMON LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA E DA DESPESA - 2015

LRF, art. 4º, § 1º						2014	2015	2016	2017
RECEITAS	2010	2011	2012	2013	2013	274.858.495,59	290.113.142,10	290.195.599,64	290.278.057,19
Receitas Correntes (1)	209.038.892,36	257.112.808,61	240.706.939,69	246.675.413,41	238.883.706,21	9.052.603,56	9.555.023,06	9.557.738,84	9.560.454,62
Receita Tributária	6.147.215,54	8.294.862,21	8.294.862,21	8.580.676,56	9.175.057,98	4.662.000,00	4.920.741,00	4.922.139,60	4.923.538,20
Receita de Contribuições	3.266.832,16	1.700.000,00	2.200.000,00	2.250.000,00	4.460.084,73	1.383.512,92	1.460.297,89	1.460.712,94	1.461.127,99
Receita Patrimonial	372.036,74	2.044.075,60	1.444.925,60	1.768.515.60	1.454.846,37	1.283.920,38	1.355.177,96	1.355.563,14	1.355.948,31
Aplicações Financeiras (II)	303,117,77	1.971.710,68	1.375.710,68	1.682.800,68	1.413.741,17	99.592,54	105.119,93	105.149,80	105.179,68
Outras Receitas Patrimoniais	68.918,97	72.364.92	69.214,92	85.714,92	41.105,20	0,00	0.00	-	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.779.643,00	16.655.413,19	16.660.147,08	16.664.880,97
Receita de Serviços	10.873.053,86	12.093.206,65	13.133.206,55	14.774.242,55	11.662.699,94	228.953.342,52	241.660.253,03	241.728.939,03	241.797.625,04
Transferências Correntes	184.333.742,15	228.673.344.90	207.661.626,08	210.411.659,45	210.448.198,30	15.027.393,59	15.861.413,93	15.865.922,15	15.870.430,37
Outras Receitas Correntes	4.046.011,91	4.307.319,25	7.972.319,25	8.890.319,25	1.682.818,89	273.574.575,21	288.757.964,13	288.840.036,51	288,922,108,88
Receita Primária Corrente (III) = (I - II)	208.735.774,59	255.141.097,93	239.331.229,01	244.992.612,73	237,469,965,04	35.767.829,00	37.752.943,51	37.763.673,86	37.774.404,21
Receitas de Capital (IV)	43.823.915,00	53.151.000,00	30.035.145,00	24.155.000,00	6.343.146,29	5.800.000,00	6.121.900,00	6.123.640,00	6.125.380,00
Operações de Crédito (V)	6.190.000.00	10.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	-	0,00	-	
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.967.829,00	31.631.043,51	31.640.033,86	31.649.024,21
Transferências de Capital	37.633.915.00	53.141.000,00	24.535.145.00	18.655.000,00	6.343.146,29		0,00	-	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.967.829,00	31.631.043,51	31.640.033,86	31.649.024,21
Receita Primária de Capital (VII) = (IV - V - VI)	37.633.915.00	53.141.000,00	24.535.145,00	18.655.000,00	6.343.146,29	-			
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,						20.989.581,75	22.154.503,54	22.160.800,41	22.167.097,29
Deduções das Transferências Correntes (VIII)	15.839.205.63	16.631.165,91	16.631.165,91	14.469.500,26	17.262.812,74	-			
			-			282.552.822,46	298.234.504,11	298.319.269,95	298.404.035,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (III) + (VII) - (VIII)	230.530.483.96	291.650.932,02	247,235,208,10	249.178.112,47	226.550.298,59	-			
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,									
DESPESAS						232.074.086,50	244.954.198,30	245.023.820,52	245.093.442,75
Despesa Correntes (IX)	175.988.214,57	224,231,071,63	215.556.818,78	219.600.763,15	215.875.848,77	140.647.253,78	148.453.176,36	148.495.370,54	148.537.564,71
Pessoal e Encargos Sociais	101.552.810,65	128.690.883,00	126.288.290,15	133.087.863,15	152.231.549,73	528.400,00	557.726,20	557.884,72	558.043,24
Juros e Encargos da Divída (X)	120.000,00	250.000,00	355.000,00	500.000,00	50.000,00	90.898.432,72	95.943.295,74	95.970.565,27	95.997.834,80
Outras Despesas Correntes	74.315.403,92	95.290.188,63	88.913.528,63	86.012.900,00	63.594.299,04	231.545.686,50	244.396.472,10	244.465.935,80	244,535,399,51
Despesa Primária Corente (XI) = (IX - X)	175.868.214.57	223.981.071,63	215.201.818,78	219.100.763,15	215.825.848,77	42.240.982,92	44.585.357,47	44.598.029,77	44.610.702,00
Despesa de Capital	57.761.055,00	79.771.570,97	40.314.100,00	39.970.650,00	29.104.964,42	33.617.494,92	35.483.265,89	35.493.351,14	35.503.436,39
Investimentos	54.000.155,00	74.761.570,97	32.244.100,00	31.810.650,00	21.383.154,24	898.280,00	948.134,54	948.404,02	948.673,51
Inversões Financeiras	455.000,00	460.000,00	460.000,00	850.000,00	1.030.000,00	7.725.208,00	8.153.957,04	8.156.274,61	8.158.592,17
Amortização da Divida (XII)	3.305.900,00	4.550.000,00	7.610.000,00	7.310.000,00	6.691.810,18	34.515.774,92	36.431.400,43	36.441.755,16	36.452.109,8
Despesa Primaria de Capital (XIII)	54.455.155,00	75.221.570,97	32.704.100,00	32.660.650,00	22.413.154,24				
						-	0,00		(E)
Reserva Orçamentária do RPPS	5.699.332,16	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	12			
						4.015.840,00	4.238.719,12	4.239.923,87	4.241.128,62
Reserva de Contigência (XV)	4.500.000,00	4.000.000,00	3.000.000,00	3.800.000,00	0,00				
						266.061.461,42	280.827.872,53	280.907.690,96	280.987.509,4
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (XI + XIII)	230,323,369,57	299.202.642,60	247.905.918,78	251.761.413,15	238.239.003,01	(*)			
						2.730.032,16	17.406.631,58	17.411.578,99	17.416.526,4
RESULTADO PRIMÁRIO (III - XVI)	207.114,39	-7.551.710,58	-670.710,68	-2.583.300,68	-11.688.704,42				A





ESTADO DO MARANHÃO MUNICIPIO DE TIMON LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL - 2015

					2014	2015	2016	2017
2010	2011	2012	2013	2013	10.500.000,00	11.200.000,00	11.000.000,00	11.500.000,00
	4,550,000,00	7.610.000,00	9.210.000,00	7.341.674,24	0,00	0,00	0,00	0,00
0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	10.500.000,00	11.200.000,00	11.000.000,00	11.500.000,00
3.305.900.00	4.550,000,00	7.610.000,00	9.210.000,00	7.341.674,24	-3.000.000,00	6.000.000,00	7.500.000,00	15.500.000,00
		-15.000.000,00	-15.000.000,00	-17.072.166,91	26.000.000,00	28.000.000,00	27.500.000,00	26.500.000,00
		25.000.000.00	25.000.000,00	24.641.696,91	21.000.000,00	23.000.000,00	20.000.000,00	24.000.000,00
		19.000.000,00	20.000.000,00	19.832.570,65	50.000.000,00	45.000.000,00	40.000.000,00	35.000.000,00
	38.000.000.00	59.000.000,00	60.000.000,00	61.546.434,47	13.500.000,00	5.200.000,00	3.500.000,00	-4.000.000,00
	7,550,000,00	22.610.000,00	24.210.000,00	24.413.841,15	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.00	0.00	0,00	0,00	13.500.000,00	5.200.000,00	3.500.000,00	-4.000.000,00
	7.550.000.00	22.610.000.00	24.210.000,00	24.413.841,15	-10.710.000,00	-8.300.000,00	-1.700.000,00	-7.500.000,00
.0.000.000,000	-7.755.900,00	15.060.000,00	1.600.000,00	1.803.841,15				
	2010 3.305.900,00 0.00 3.305.900,00 -12.000.000,00 18.000.000,00 45.000.000,00 15.305.900,00 0.00 15.305.900,00	3,305,900,00 4,550,000,00 0,00 0,00 3,305,900,00 4,550,000,00 -12,000,000,00 -3,000,000,00 18,000,000,00 20,000,000,00 15,000,000 38,000,000,00 45,000,000 38,000,000,00 15,305,900,00 7,550,000,00 0,00 0,00 15,305,900,00 7,550,000,00	3.305.900,00 4.550.000,00 7.610.000,00 0,00 0,00 0,00 3.305.900,00 4.550.000,00 7.610.000,00 -12.000.000,00 -3.000.000,00 -15.000.000,00 18.000.000,00 20.000.000,00 25.000.000,00 15.000.000,00 15.000.000,00 19.000.000,00 45.000.000,00 38.000.000,00 59.000.000,00 15.305.900,00 7.550.000,00 22.610.000,00 0,00 0,00 0,00 15.305.900,00 7.550.000,00 22.610.000,00 15.305.900,00 7.550.000,00 22.610.000,00	3.305.900,00 4.550.000,00 7.610.000,00 9.210.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.305.900,00 4.550.000,00 7.610.000,00 9.210.000,00 -12.000.000,00 -3.000.000,00 -15.000.000,00 -15.000.000,00 18.000.000,00 20.000.000,00 25.000.000,00 25.000.000,00 15.000.000,00 15.000.000,00 19.000.000,00 20.000.000,00 45.000.000,00 38.000.000,00 59.000.000,00 60.000.000,00 45.005.900,00 7.550.000,00 22.610.000,00 24.210.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 15.305.900,00 7.550.000,00 22.610.000,00 24.210.000,00	3.305.900,00	2010 2011 2012 2013 2013 10.500.000,00 3,305,900,00 4,550.000,00 7.610.000,00 9.210.000,00 7.341.674,24 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10.500.000,00 3,305,900,00 4,550.000,00 7.610.000,00 9.210.000,00 7.341.674,24 -3.000.000,00 -12,000,000,00 -3,000.000,00 -15,000.000,00 -17.072.166,91 26.000.000,00 18,000,000,00 20,000.000,00 25,000.000,00 24.641.696,91 21,000.000,00 15,000,000,00 15,000.000,00 19,000.000,00 20,000.000,00 19,832.570,65 50,000.000,00 45,000,000,00 38,000.000,00 59,000.000,00 60,000.000,00 61,546.434,47 13,500.000,00 15,305,900,00 7,550,000,00 22,610.000,00 24,210.000,00 24,413.841,15 -0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13,500.000,00 13,500.000,00 15,305,900,00 7,550.000,00 22,610.000,00 24,210.000,00 24,413.841,15 -10,710.00	2010 2011 2012 2013 2013 10.500.000,00 11.200.000,00 3.305.900,00 4.550.000,00 7.610.000,00 9.210.000,00 7.341.674,24 0,00 0,00 0.00 0.00 0.00 0.00 10.500.000,00 11.200.000,00 3.305.900,00 4.550.000,00 7.610.000,00 9.210.000,00 7.341.674,24 -3.000.000,00 6.000.000,00 -12.000.000,00 -3.000.000,00 -15.000.000,00 -17.072.166,91 26.000.000,00 28.000.000,00 18.000.000,00 20.000.000,00 25.000.000,00 25.000.000,00 24.641.696,91 21.000.000,00 23.000.000,00 15.000.000,00 15.000.000,00 19.832.570,65 50.000.000,00 45.000.000,00 45.000.000,00 45.000.000,00 59.000.000,00 61.546.434,47 13.500.000,00 5.200.000,00 15.305.900,00 7.550.000,00 22.610.000,00 24.210.000,00 24.413.841,15 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13.500.000,00 5.200.000,00	2010 2011 2012 2013 2013 10.500.000,00 11.200.000,00 11.000.000,00 3.305.900,00 4.550.000,00 7.610.000,00 9.210.000,00 7.341.674,24 0.00 0.00 0.00 0.00 3.305.900,00 4.550.000,00 7.610.000,00 9.210.000,00 7.341.674,24 -3.000.000,00 6.000.000,00 7.500.000,00 -12.000.000,00 -3.000.000,00 -15.000.000,00 -15.000.000,00 -17.072.166,91 26.000.000,00 28.000.000,00 27.500.000,00 18.000.000,00 20.000.000,00 25.000.000,00 24.641.696,91 21.000.000,00 23.000.000,00 20.000.000,00 15.000.000,00 15.000.000,00 20.000.000,00 24.641.696,91 21.000.000,00 23.000.000,00 20.000.000,00 45.000.000,00 38.000.000,00 59.000.000,00 60.000.000,00 61.546.434,47 13.500.000,00 5.200.000,00 3.500.000,00 15.305.900,00 7.550.000,00 22.610.000,00 24.210.000,00 24.413.841,15 -0.00 0.00 0.00 0.00 15.305.900,00<







2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS RELAÇÃO DE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR ATÉ ABRIL/2014

2015

LRF, Art. 45

Nο	Objeto	Valor Total da Obra R\$	Valor pago até 10.04.2014	Detalhamento
01	Construção de 02 (duas) academias populares nos bairros: Conjunto Boa Vista e Vila Bandeirantes.	189.626,82		Obra iniciada
02	Reforma do Hospital do Parque Alvorada	451.330,07		Obra não iniciada
03	Reforma e Adequação do Campo do Jacira	198.475,84.		Obra iniciada. Nenhum pagamento efetuado.
04	Serviços de manutenção e conservação de calçamentos, canaletas, sarjetas, meio-fio, galerias pluviais e bueiros, sarjetão, canteiros centrais, pavimentação, serviço de asfalto.	3.773.356,97		Obra iniciada. Nenhum pagamento efetuado.
05	Reforma, ampliação e adequação das escolas da rede municipal de ensino de Timon/MA	1.264.658,16	1.114.131,19	1ª MEDIÇÃO Ampliação e climatização da U E Pedro Falcão Lopes R\$ 101.681,85. Reforma e adequação da U E Pedro Falcão Lopes R\$ 26.509,14. 2ª MEDIÇÃO Reforma e adequação das Creches: Aurenir Flor R\$ 25.433,74



	2015	
		Daniel R\$ 43.756,22.
		Julio Almeida R\$ 20.620,28.
		Maria Fernandes R\$ 46.205,77
		Climatização da U E Luiz Miguel
		Budaruiche R\$ 75.106,86.
		Reforma e adequação da U E Francisco
		Vitorino de Assunção R\$ 25.016,59.
		Reforma e adequação da U E Pedro
		Falcão Lopes R\$ 15.826,28
		3ª MEDIÇÃO
		Reforma e adequação da Creche
		Aurenir Flor R\$ 19.200,46.
		Reforma e adequação da Creche Julio
		Ameida R\$ 17.125,93.
		Reforma e ampliação da U.E
		Hermantino R. Gonçalves R\$
		37.846,83.
		Reforma e adequação da U E Escolar
		Francisco Vitorino de Assunção
1		R\$ 106.5013,93.
		Climatização da U E Luiz Miguel
		Budaruiche R\$ 37.084,25.
		4ª MEDIÇÃO
		Reforma e adequação da U E Pedro
		Falcão Lopes R\$ 28.149,50.
		Ampliação e climatização da U E Pedro
		Falcão Lopes R\$ 40.253,38.
		5ª MEDIÇÃO



		2013		
				Reforma e ampliação da U. E Hermantino R. Gonçalves R\$ 94.011,91. Ampliação e climatização da U. E Pedro Falcão Lopes R\$ 25.113,60. Reforma e adequação da U. E Pedro Falcão Lopes R\$ 14.539,41. 6ª MEDIÇÃO Ampliação e climatização da U E Pedro Falcão Lopes R\$ 72.982,17. Reforma e adequação da U E Pedro Falcão Lopes 10.497,39. U. E do Povoado Varjota de Cima - com 02(duas) salas R\$ 112.799,11. 7ª MEDIÇÃO Climatização da U E Luiz Miguel Budaruiche R\$ 58.572,91. Reforma e adequação da U. E Francisco Vitorino de Assunção R\$ 59.284,22
06	Execução das obras de construção da Unidade Básica de Saúde UBS do Município de Timon — MA.	1.136.279,51	463.474,31	UBS PARQUE PIAUI- I R\$ 260.000,00. UBS PARQUE PIAUÍ II R\$ 000,000,00 UBS SÃO BENEDITO (VILA ANGELICA) R\$ 203.474,31.
07	Execução das obras de construção da Unidade Básica de Saúde UBS do Município de Timon – MA.	3.164.163,72	1.347,023,85	UBS NOVO TEMPO R\$ 285.050,84. UBS PARQUE UNIÃO R\$ 275.873,16. UBS PARQUE ALVORADA I R\$ 42.000,00. UBS PARQUE ALVORADA II R\$ 260.000,00.



		2013		
				UBS CAIC R\$ 203.837,17.
				UBS FLORES R\$ 240,262,68
				UBS BELA VISTA R\$ 000.000,00
				UBS SÃO BENEDITO R\$ 40.000,00
08	Execução de serviços de engenharia para	1.442.023,32	1.029.477,09	UBS PLANALTO BOA ESPERANÇA – VILA
	ampliações de Unidades Básicas de Saúde –			DO BEC R\$ 89.777,67.
	UBS do Município de Timon - MA			UBS CIDADE NOVA R\$ 83.569,25.
				UBS MATEUZINHO R\$ 64.716,08.
				UBS VILA BANDEIRANTES R\$ 124.932,50.
				UBS PARQUE PIAUÍ. R\$ 72.397,04.
				UBS PEDRO PATRICO R\$ 21.249,00.
				UBS PARQUE SÃO FRANCISCO – BREJO
				R\$ 74.683,91.
				UBS SÃO FRANCISCO R\$ 55.932,23.
				UBS MONTEIRO R\$ 34.552,92
				UBS BURITI CORTADO R\$ 66.539,53.
				UBS SANTA MARIA DO GARAPA R\$
				54.090,43.
				UBS CAMPO GRANDE R\$ 55.244,55.
				UBS TAMANDUÁ R\$ 42.983,49.
				UBS CASTELO R\$ 62.356,80.
	· ·			UBS SÃO BENEDITO R\$ 28.427,30.
				UBS 89 R\$ 53.121,30.
				UBS VERTENTE R\$ 45.603,10.

